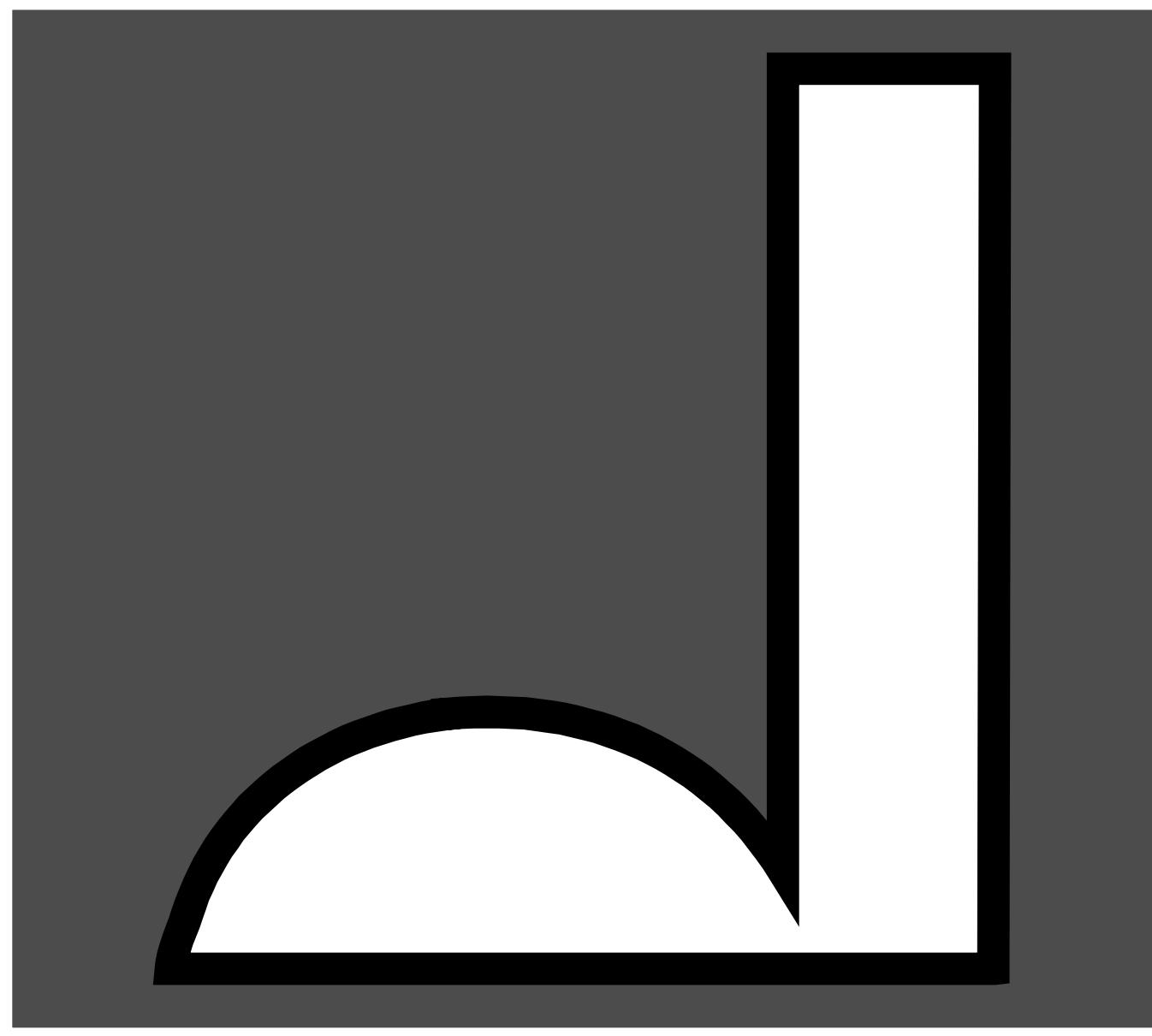




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LVI - N° 080 - SÁBADO, 09 DE JUNHO DE 2001 - BRASÍLIA-DF**

---

**Mesa não disponível!**

---

## SUMÁRIO

---

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 3, de 2001 – CN, que autoriza a execução dos contratos IC 25/98 e IC 29/98, relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.....	12654
Nº 4, de 2001 – CN, que autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0231.5743.0001 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.....	12654
Nº 182, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.....	12654
Nº 183, de 2001, que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.....	12655
Nº 184, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.....	12655
Nº 185, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.....	12655
Nº 186, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.....	12655
Nº 187, de 2001, que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.....	12656
Nº 188, de 2001, que aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.....	12656
Nº 189, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.....	12656

## SENADO FEDERAL

### 2 – ATA DA 69ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE JUNHO DE 2001

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 137, de 2001 (nº 526/2001, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha da Srª Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

12657

Nº 138, de 2001 (nº 502/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de setenta milhões de reais, para reforço de dotação constante do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.229, de 31 de maio de 2001.....

12665

Nº 139, de 2001 (nº 503/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor total de oitocentos e setenta e sete mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.230, de 31 de maio de 2001. ....

12665

Nº 140, de 2001 (nº 504/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor do Banco do Estado de Santa Catarina S.A., crédito especial no valor de dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.231, de 31 de maio de 2001. ....

12665

Nº 141, de 2001 (nº 505/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 6, de 2001 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de um bilhão, noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.232, de 31 de maio de 2001. ....

12665

#### 2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Defesa

Nº 143/2001, de 6 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 12, de 2001, do Senador Geraldo Melo.

Ao Arquivo.....

12665

2.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2001 (nº 797/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação. ....

12666

Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação.....

12671

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2001 (nº 805/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

12673

Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2001 (nº 817/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....

12676

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2001 (nº 821/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária a Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação. ....

12677

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2001 (nº 823/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação o Bom Samaritano – ABS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

12679

Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2001 (nº 824/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....	12681	dos), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.....	12696
Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2001 (nº 825/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....	12686	Nº 545, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 622/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.....	12697
Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2001 (nº 833/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACB – Associação Comunitária Braçanortense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação.....	12689	2.2.5 – Comunicações da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação, e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 194 a 202, de 2001, lidos anteriormente.....	12698
2.2.4 – Pareceres Nº 540, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. ....	12691	Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.153-2, em 5 de junho de 2001 e publicada no dia 6 do mesmo mês e ano, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.....	12698
Nº 541, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.....	12693	Recebimento do Aviso nº 90, de 2001 (nº 2.227/2001, na origem), de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 133, de 2001 – TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Samaritano, em Ituiutaba (MG), visando à apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC – nº 017.505/2000-0). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....	12699
Nº 542, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina. ....	12693	Recebimento do Aviso nº 91, de 2001 (nº 2.255/2001, na origem), de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 132, de 2001 – TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no período de 23-8 a 17-9-99, na Administração Regional do Serviço Social do Comércio em São Paulo (SP) (TC – nº 016.356/99-3). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....	12699
Nº 543, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.....	12695	Recebimento do Aviso nº 92, de 2001 (nº 2.287/2001, na origem), de 30 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 320, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina na	
Nº 544, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputa-			

área de pessoal (TC – nº 004.872/2000-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	12699	Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Acre – FUNASA/AC, Escritório de Negócios da CEF/AC, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Saúde de Cruzeiro do Sul, todos no Estado do Acre (TC – 011.006/99-4).....	12700
Recebimento do Aviso nº 93, de 2001 (nº 2.315/2001, na origem), de 30 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 319, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração direta e indireta, nas áreas de convênios, acordos e ajustes firmados pela União com o referido Governo de Estado (TC – nº 007.399/99-5). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	12699	– Aviso nº 4-B, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 306, de 1999 e do Acórdão nº 479, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba, FUNASA/PB, Escritório de Negócios da CEF/PB, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Campina Grande e Patos, dentro do Programa de Ação na ÁREA da Saúde no Estado da Paraíba (TC – 014.064/97-4)....	12700
Recebimento do Aviso nº 94, de 2001 (nº 2.343/2001, na origem), de 30 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 318, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada no Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais – INCC, de responsabilidade da Área Técnica de Alimentação e Nutrição – Atan, integrante da estrutura da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde (TC – nº 012.774/2000-5). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....	12699	– Aviso 4-C, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 307, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, FUNASA/AL, Escritório de Negócios da CEF/AL, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Maceió e Delmiro Gouveia e Maceió, dentro do Programa de Ação na ÁREA da Saúde no Estado de Alagoas (TC – 011.168/99-4). ....	12700
Recebimento do Aviso nº 95, de 2001 (nº 2.393/2001, na origem), de 30 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 321, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S/A-BNB, em atendimento à solicitação da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, acerca das providências administrativas e judiciais adotadas pelo Banco objetivando recuperar seus créditos junto à empresa Fribasa Indústria e Comércio Ltda. (TC – nº 012.139/99-8). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....	12700	Recebimento do Ofício nº 367/2001, da Procuradoria-Geral da República, informando que encaminhou cópia do Parecer nº 251, de 2001, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para as providências cabíveis, em resposta ao Ofício nº 492/2001, do Senado Federal, expedido em atendimento às conclusões do aludido Parecer da Comissão de Fiscalização e Controle, referente ao Diversos nº 42, de 1997. À Comissão de Fiscalização e Controle para cumprimento da recomendação constante da letra a do voto do Relator. ....	12700
Desdobramento do Aviso nº 4, de 2000, em quatro processos distintos, em atendimento ao Relator da matéria, Senador Geraldo Melo, da forma como se segue: .....	12700	2.2.6 – Leitura de requerimento	
– Aviso nº 4, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 304, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (TC – 275.215/95-4). ....	12700	Nº 303, de 2001, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona. À Mesa para decisão... ....	12700
– Aviso nº 4-A, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 305, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e		2.2.7 – Discursos do Expediente	

SENADOR NOVA DA COSTA – Reconhecimento pelos esforços despendidos pelo Senador José Sarney em prol do desenvolvimento da região Amazônica, durante sua gestão na Presidência da República.....	12701	SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Registro da audiência de representantes do Estado do Rio Grande do Sul com o Ministro da Justiça, realizada ontem, para tratarem do retorno ao Brasil do menino órfão Iruan Ergui Wu, que vive atualmente em Taiwan. ....	12724
SENADOR TIÃO VIANA – Registro da autorização concedida pelo Ministério da Educação à Universidade Federal do Acre, no sentido de que viabilize a contratação de professores para a instalação do curso de Medicina. ....	12708	2.2.8 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR EDISON LOBÃO – Satisfação com a inauguração do laboratório da Universidade Federal do Maranhão, destinado a pesquisar fontes alternativas de energia. ....	12709	SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Importância da qualificação profissional para alavancar a produtividade e retomar a geração de empregos.....	12725
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de que encontre uma solução para a situação dos policiais militares dos ex-territórios federais.....	12710	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homenagem póstuma à Maria Clara Machado. ....	12727
SENADOR BELLO PARGA – Considerações sobre a inconveniência da instalação da CPI da Corrupção, a propósito de artigo do Dr. João Batista Ericeira, publicado no Jornal de São Luís. ....	12713	2.3 – ENCERRAMENTO	
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Defesa da instalação da CPI da Corrupção.....	12715	3 – EMENDAS	
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela escolha do Senador Ramez Tebet para a pasta do Ministério da Integração Nacional. Considerações sobre a Lei Kandir. Regozijo com a inauguração, no próximo mês, da primeira Universidade Indígena do Brasil, em Mato Grosso. ....	12720	Nºs 1 a 46, apresentadas à Medida Provisória nº 2.151, de 2001.....	12729
		4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 1.017, de 2001. (República) .....	12774
		Nºs 1.067 a 1.073, de 2001.....	12774
		5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)	
		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2001-CN

Autoriza a execução dos contratos IC 25/98 e IC 29/98, relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 18.782.0518.3644.0001 – Restauração de Rodovias Estaduais no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional, para a execução dos Contratos IC 25/98 e IC 29/98, referentes às rodovias MT-270 e MT-343.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2001-CN

Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0231.5743.0001 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 26.782.0231.5743.0001 – Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Transmetropolitano – BR-116/SP – São Paulo – Divisa SP/PR, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, para execução dos contratos PG-116/97-00 e PG-039/98—00.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos contratos mencionados no artigo 1º, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de outubro do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 182, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda médiana cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 1999, que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão da “Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito San-

to," outorgada originariamente à "Rádio Difusora de CariacicaLtda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à Rádio Correio do Vale Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 184, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Assiação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Assiação dos Moradores e Produtores de Carinhanha a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 15 de abril de 1992, a concessão da Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 186, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 23 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(\*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 187, DE 2001

Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento – CAF, firmado com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem cargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

---

(\*)O texto do Convênio acima citado está publicado no DSF de 17-5-01

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(\*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2001

Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla

Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, celebrada em Brasília, em 16 de maio de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

---

(\*)O texto da Convenção acima citado está publicado no DSF de 17-5-01

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 172, de 16 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional São Pedro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de junho de 2001. – Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal.

## SENADO FEDERAL

### Ata da 69<sup>a</sup> Sessão não deliberativa em 8 de junho de 2001

#### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs.: Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 137, DE 2001  
(Nº 526/2001, na Origem)

MENSAGEM Nº 526

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Os méritos da Embaixadora Vera Pedrosa Martins de Almeida, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa eleição para função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de junho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 00149/DP/ARC-MRE/APES

Brasília, 1º de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum-vitae da Embaixadora Vera Pedrosa Martins de Almeida, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros. – Respeitosamente, Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministra de Primeira Classe Vera Pedrosa Martins de Almeida Rio de Janeiro/RJ, 2 de janeiro de 1936. Filha de Mário Pedrosa e Mary Houston Pedrosa. Licenciada em Filosofia, FNF/RJ, CPCD, IRBr, Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, CAE, IRBr.

CPF: 04610539772

ID: 4869

Terceira Secretária, 24 de outubro de 1968.

Segunda Secretária, antigüidade, 3 de janeiro de 1972.

Primeira Secretária, merecimento, 24 de agosto de 1977.

Conselheira, merecimento, 18 de agosto de 1981.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Ministra de Primeira Classe, merecimento 1993.

Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1969.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1970/72.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1980.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1981/83.

Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1987.

Chefe-Adjunta do Departamento de Organismos Internacionais, 1987/88.

Chefe, substituta, do Departamento de Organismos Internacionais, 1987/88.

Coordenadora-Executiva do Gabinete do Ministro de Estado, 1988/90.

Madri, Segunda Secretária, 1972/75.

Lima, Segunda Secretária, 1975/76.

Lima, Primeira Secretária, 1977/80.

Paris, Conselheira, 1983/86.

Paris, Unesco, Ministra-Conselheira e Delegada Permanente Adjunta, 1990/92.

Paris, Unesco, Encarregada de Negócios, 1991.

Haia, Embaixadora, 1995/99.

Quito, Embaixadora, 1999/

Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, Ministério da Aeronáutica, 1970/72 (representante adjunta do MRE).

I Reunião da Subcomissão de Cooperação Econômica e Técnica, Comissão Mista Brasil-Equador, Brasília, 1971 (assessora).

Conferência Diplomática para a Revisão da Convenção de Varsóvia, 1971 (delegada).

XVII Assembléia Extraordinária da OACI, 1971 (delegada).

Negociações para a Celebração de um Acordo sobre Transporte Aéreo com o Equador, Quito, 1971 (delegada).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Reino Unido, Rio de Janeiro, 1971 (delegada).

Reunião de Consulta com Autoridades Aeronáuticas Espanholas, Rio de Janeiro, 1972 (delegada).

Reunião Informal ATS/COM-3 entre Autoridades Brasileiras e Senegalesas, Rio de Janeiro, 1972 (delegada).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Espanha, Madri, 1972 (delegada).

III Sessão Ordinária da Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico, Paris, 1973 (delegada).

III Sessão Ordinária do Conselho da Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico, e Reuniões do Comitê Permanente de Investigação e Estatística e das Subcomissões 1, 2 e 4 da mesma Comissão Internacional.

Madri, 1974 (assessora).

Reunião de Consulta Aeronáutica Brasil-Peru, Lima, 1976 (delegada).

Reunião sobre Monitoramento dos Processos de Desertificação na América Latina, UNEP, 1977 (observadora).

Subcomissão Mista Brasileiro-Peruana para a Amazônia, Iquitos, 1977 (delegada).

Conferência Interamericana de Ministros de Trabalho, 1978 (assessora).

Sessão do Conselho de Administração do UNEP, 1981 (delegada).

Reunião ad hoc de Peritos Governamentais de Alto Nível sobre Direito Ambiental, Montevideu, 1981 (delegada)

Reunião dos Ministros das Relações dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1981 (assessora).

Reunião Regional Intergovernamental sobre Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, México, 1982 (delegada).

X Aniversário da Conferência de Estocolmo sobre o Meio Ambiente e XI Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, Nairobi, 1982 (delegada).

Reunião do Grupo de Trabalho da Área Básica nº 2, sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegada).

Conferência sobre a Organização das Nações Unidas na Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 1982.

Correspondente Oficial Brasileira à Bienal de Paris, 1984.

Comissão de Apoio às Atividades do Projeto Brasil-França, 1985 (membro).

Reunião Regional Intergovernamental sobre Meio Ambiente na América Latina e no Caribe, Montevideu, 1987.

Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena, 1986 (chefe).

"Fórum dos Lagos." II Reunião, Lagos, 1987 (chefe).

XLII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1987 (delegada).

Comissão Federal de Entorpecentes, Representante Adjunta do MRE, 1987.

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, 1987 (representante suplente do MRE.)

Sessão Especial da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas e Reunião do Grupo de Peritos para a Negociação do Texto do Projeto de Convenção sobre o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988 (delegada).

Viagem Presidencial à Bolívia, 1988 (comitiva do Senhor Ministro de Estado).

Reunião Regional de Peritos em Desarmamento, Lima, 1988 (representante).

III Sessão Especial das Nações Unidas dedicada ao Desarmamento, Nova York, 1988 (delegada).

Reunião regular de Chanceleres do Grupo dos Oito (Fases Técnica e Ministerial), Oaxaca, 1988 (delegada).

Reunião de Alto Nível sobre Implementação da Declaração de Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul, Rio de Janeiro, 1988 (delegada).

Missão Especial à Posse do Presidente do Equador (comitiva do Senhor Ministro de Estado).

Seminário "Cooperación para la Paz," Instituto Peruano de Relações Internacionais, Lima, 1988 (representante).

XLIII Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1988 (delegada).

Assembléia Geral da OEA, São Salvador, 1988 (delegada).

Conferência das Nações Unidas para a Adoção da Convenção sobre Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, Viena, 1988 (delegada).

Conferência dos Países Signatários do Protocolo de Genebra sobre Armas Químicas, Paris, 1988 (delegada).

Reunião de Embaixadores no Leste Europeu (membro da comitiva).

Visita do Ministro das Relações Exteriores à Espanha, Madri, 1989 (membro da comitiva).

Reunião dos Presidentes dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (delegada).

Reunião Extraordinária de Chanceleres da OEA sobre a Situação no Panamá, Washington, 1989 (delegada).

Viagem do Presidente da República à Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1988 (membro da comitiva).

Visitas Oficiais do Presidente da República a Angola e Bolívia, 1988 (membro da comitiva).

Visita do Ministro das Relações Exteriores a Washington, 1989 (membro da comitiva).

XXV e XXXVI Conferências Gerais da Unesco, Paris, 1989 e 1991 (delegada).

CXXXV a CXL Sessões do Conselho Executivo da Unesco, Paris, 1990 a 1992 (delegada).

Painel Internacional sobre Alterações Climáticas, Sundsvall, 1990 (chefe).

III Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Diplomática sobre Alterações Climáticas, 1991 (chefe da delegação).

Reunião do Comitê do Patrimônio Mundial, Paris, 1992 (representante).

III Reunião de Cúpula do Grupo dos 15, Dakar, 1992 (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).

VI Cúpula Presidencial do Grupo do Rio, Buenos Aires (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).

III Reunião do Conselho do Mercosul, Montevideu, 1992 (delegação de apoio ao Senhor Presidente da República).

Secretaria de Difusão e Intercâmbio Cultural do Ministério da Cultura, 1986/87.

Presidente da Comissão para a Implementação do Projeto Alvorada, 1990/91.

Assessora Diplomática da Presidência da República, 1992.

X, XI, XIII, XIV, XV e XVI Sessões Plenárias da Comissão Preparatória da Organização para Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, abril/95 a abril/97 (chefe de delegação);

I Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, maio de 1997 (alterno e chefe de Delegação);

Representante Permanente do Governo Brasileiro junto a organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, maio/97.

Membro do Conselho Executivo, por um período de dois anos, da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas, Haia 1997;

II Sessão da Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia, dezembro 1997 (chefe de delegação);

X e XI Sessões do Conselho Executivo da Organização para a Proibição das Armas Químicas (OPAQ), Haia 1998 (chefe de delegação);

Conferência de Plenipotenciários sobre Aplicação do Procedimento de Consentimento Prévio Informado para Certos Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio International (PIC), Rotterdam, setembro 1998 (chefe de delegação),

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grão-Mestre.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem "El Sol del Peru," Oficial, Peru.

Ordem do Mérito Civil, Espanha.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

Ministério das Relações Exteriores  
Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da Europa

## **Informação sobre o Reino da Dinamarca**

Brasília, maio de 2001

### **Avaliação das Relações Bilaterais Brasil-Dinamarca**

As relações entre o Brasil e a Dinamarca têm-se intensificado consideravelmente nos últimos cinco anos, sobretudo em função de forte ofensiva político-diplomática de Copenhague que culminou, em maio de 1999, com a visita de Estado da Rainha Margrethe II ao Brasil, a primeira de um Chefe de Estado dinamarquês ao País.

Antecederam a Rainha o Ministro do Exterior, Niels Helveg Petersen (janeiro de 1997), o Príncipe Herdeiro Fredrik (outubro/novembro de 1996) e a Ministra da Indústria e Comércio, Mimi Jacobsen (maio de 1995), todos acompanhados por expressivas delegações de representantes governamentais e/ou empresariais e de formadores de opinião.

Ao Brasil interessa aproveitar a positiva natureza do relacionamento — inexistência de contenciosos, notável atmosfera de cordialidade e crescente interesse mútuo — para ampliar e diversificar nossa cooperação com a Dinamarca. Com esse objetivo, o Ministro Luiz Felipe Lameira visitou a Dinamarca em abril de 1997 a fim de manter significativos contatos com autoridades e empresários daquele país.

No campo da política externa, pode-se observar uma ampla faixa de coincidência e afinidades de posições entre Brasil e Dinamarca. São países com os mesmos ideais de coexistência internacional, admitindo apenas a solução pacífica de controvérsias e valorizando os organismos internacionais como foros para o desenvolvimento da cooperação entre os países. A Dinamarca, ferrenha defensora dos direitos humanos e da preservação do meio ambiente, acompanha com atenção e simpatia os progressos realizados pelo Governo brasileiro nessas áreas.

Nesse contexto, os dois Governos têm mantido relacionamento ativo e construtivo no âmbito das Nações Unidas e outras organizações internacionais. A Dinamarca apoiou, no ano passado, a candidatura do Brasil ao ECOSOC, não apenas por julgar que o Brasil daria importante contribuição ao Conselho, mas também devido ao apoio brasileiro à candidatura norueguesa ao Conselho de Segurança, endossada por todos os países nórdicos.

### **Visita de Estado da Rainha Margrethe II**

A Rainha Margrethe II da Dinamarca visitou o Brasil entre os dias 2 e 12 de maio de 1999. Integraram sua comitiva o Príncipe Consorte Henrik, o Príncipe Herdeiro Fredrik e o Ministro do Exterior, Niels Helveg Petersen.

A programação da Chefe de Estado dinamarquesa incluiu atividades nas cidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Pedra Azul (ES), Salvador e Foz do Iguaçu. Por ocasião da visita, foi realizado no Rio de Janeiro, em 7 de maio, o Fórum Empresarial Brasil-Dinamarca.

### **Relações culturais**

A Embaixada da Dinamarca em Brasília tem participado na promoção de importantes iniciativas no âmbito cultural, com destaque para as apresentações do Balé Real da Dinamarca e do Coro da Capela Real de Copenhague, no campo da música erudita, além de exposições de artes plásticas e mostras anuais de cinema dinamarquês.

Na Dinamarca, está prevista a realização do Festival Brasil 501 Anos de Multicultura, evento que reunirá, entre 30 de agosto e 9 de setembro próximos, em Copenhague, diversas manifestações artísticas, com a participação dos cantores Caetano Veloso e Zizi Possi, entre outros.

No que se refere às relações acadêmicas, a Universidade de Aarhus mantém Leitorado brasileiro, estabelecido em 1998 e renovado até meados deste ano.

### **Relações econômicas**

No plano de investimentos, o empresariado dinamarquês, diferentemente de outros parceiros escandinavos, vem-se mantendo cauteloso em relação ao Brasil. Estima-se que entre 1995 e 1999 os investimentos dinamarqueses —atualmente em torno de US\$ 250 milhões— cresceram apenas 30%, contra 90% dos finlandeses e 65% dos suecos. Existe grande potencial para a reversão desse quadro modesto, em especial através da formação de joint-ventures em áreas como indústria alimentícia, brinquedos, design e transporte marítimo.

Os contatos e atividades nessa área têm sido pouco freqüentes até o momento. Além do Fórum Empresarial Brasil-Dinamarca, realizado em abril de 1999 por ocasião da visita da Rainha Margrethe II, registre-se a visita dos Ministros das Finanças, Mogens Likketoft, e de Assuntos Econômicos e de Cooperação Nôrdica, Marianne Jelved, em outubro daquele ano, que cumpriram agenda de entrevistas com empresários e autoridades governamentais. Uma missão empresarial composta por membros do Partido Liberal visitou o Brasil no final de 1999.

Quanto ao comércio, a Dinamarca era tradicionalmente um dos poucos países da União Européia com os quais mantínhamos comércio superavitário, mas essa tendência foi alterada em 1999. O fluxo total, de cerca de US\$ 300 milhões, está claramente abaixo do potencial dos dois países. Contudo, a despeito de constituir mercado relativamente limitado, a Dinamarca é um país essencialmente dependente do mercado internacional, a quem não só interessa conservar mercados de menor expressão relativa, mas também, e sobretudo, assegurar a diversificação de áreas para o escoamento dos seus produtos.

**Comércio bilateral**  
(em USD milhões FOB)

	1996	1997	1998	1999	2000
<b>Exportações</b>	167,9	259,2	185,8	130,7	121,1
<b>Importações</b>	130,0	192,4	178,5	192,1	181,5

Fonte: MDIC

- Em 2000, as exportações e importações brasileiras apresentaram, respectivamente, variações de -7,3% e -5,7%, em relação a 1999.
- O comércio bilateral com o Brasil representou apenas 0,5% do total das importações da Dinamarca e 0,3% do total de suas exportações.

**Informações Gerais**

<b>Nome oficial:</b>	Reino da Dinamarca
<b>Língua:</b>	Dinamarquês
<b>População:</b>	5,3 milhões (1999)
<b>Área:</b>	43.000 km <sup>2</sup>
<b>Capital:</b>	Copenhague
<b>Cidades principais:</b>	Copenhague, Aarhus, Odense
<b>Chefe de Estado:</b>	Rainha MARGRETHE II
<b>Chefe de Governo:</b>	Primeiro-Ministro Poul Nyrup Rasmussen (PSD)
<b>Ministro do Exterior:</b>	Niels Helveg Petersen (PLR)
<b>Embaixador em Brasília:</b>	Anita Hugau
<b>Embaixador do Brasil:</b>	(Vera Pedrosa Martins de Almeida)

Fontes: DE-IMRE e The Economist

**CONJUNTURA POLÍTICA DINAMARQUESA**

O atual Governo de centro-esquerda tem na oposição os partidos de centro-direita, liberais e conservadores (40% do Parlamento), que defendem o liberalismo econômico; a extrema-direita, representada pelo Partido do Progresso e pelo Partido Popular Dinamarquês (6% do Parlamento), que professam novas formas de populismo e de nacionalismo anti-integracionista; e a extrema-esquerda, representada pelos socialistas populares e pela Lista Unitária (11% do Parlamento), ainda vinculada ideologicamente ao socialismo tradicional.

Consoante a mecânica da política dinamarquesa, marcada pelo pluripartidarismo e por governos de minoria e que envolve tipicamente a busca do consenso, o Governo tem obtido inegável sucesso no que diz respeito à condução da política econômica. A inflação encontra-se em níveis baixos (2,4% ao ano) e registram-se redução nos gastos públicos, aumento da competitividade e até mesmo alguma redução nos níveis de desemprego. A este quadro também se soma uma conjuntura favorável para a balança de pagamentos, com o segundo ano consecutivo de superávits comerciais.

Seu maior desafio, no entanto, consiste no posicionamento perante os novos rumos da integração europeia, onde assumem grande importância as quatro reservas da Dinamarca aos Tratados de Maastricht. Nesta questão o Governo tem mostrado temor e indecisão, não conseguindo imprimir orientação política clara, em especial após a derrota do "sim" no referendo de setembro do ano passado.

Uma certa erosão do apoio popular aos social-democratas e a contingência em que se viu o Governo de depender dos votos da esquerda para garantir a aprovação da proposta de orçamento fez com que o Partido Centro-Democrata abandonasse a coalizão de Governo. Ante a possibilidade de uma retirada também do Partido Radical, tradicional "king maker", ou fiel da balança, da atual coalizão de Governo e da consequente formação de novo Governo de centro-direita (Os radicais já fizeram parte de coalizações anteriores de centro-direita), o Primeiro-Ministro optou por promover uma reforma ministerial na qual os radicais saíram ligeiramente fortalecidos.

### **CONJUNTURA ECONÔMICA DINAMARQUESA**

Aberta e pequena, e portanto incapaz de influir nas condições do comércio internacional (do qual é fortemente dependente) e em fatores financeiros conjunturais como a variação das taxas de juros, a Dinamarca procura diversificar parceiros e apoiar, nos foros específicos, iniciativas destinadas à liberalização do comércio internacional.

País predominantemente agrícola até princípios dos anos 60, com pequeno parque industrial dedicado à produção de bens para consumo interno, a Dinamarca transformou-se nas últimas três décadas em moderna nação industrial, cujo setor exportador desempenha papel cada vez mais importante. No mesmo período, o setor de serviços (em especial o de transportes marítimos) também apresentou notável crescimento, representando hoje aproximadamente 75% do PIB do país e empregando 2/3 da mão-de-obra, quase a metade destes no setor de serviços públicos.

A indústria dinamarquesa é constituída por pequenas e médias empresas altamente especializadas. O setor da metalurgia (maquinaria, eletrônica e instrumentos científicos) domina as estatísticas, seguido pelo setor de transformação de alimentos, bebidas e tabaco. As indústrias químicas (especialmente a farmacêutica) e de produção de papel, tecidos e vestuário, mobiliário, cimento e materiais de construção também apresentam importância digna de menção. Considerada em conjunto com as ilhas Faroe e Groenlândia, a Dinamarca converte-se na maior nação pesqueira do mundo, capaz de processar dois milhões de toneladas anuais de produtos do mar, exportados em sua maior parte.

O sucesso da política econômica do Governo dinamarquês permitiria à Dinamarca atender aos critérios de convergência da União Monetária Européia. Paradoxalmente, a Dinamarca estará afastada da EMU, por força do referendo popular que decidiu pela não-adesão do país aos sistema de moeda única.

## REFERENDO SOBRE O EURO

O resultado do referendo realizado em 28 de setembro de 2000 na Dinamarca sobre a adesão daquele país à moeda única foi de 53,1% dos votos contrários e 46,9% a favor. Alguns analistas acreditam que um possível efeito de médio prazo seria a formação de uma "two-speed Europe", na qual os países da Zona Euro procederiam a uma integração econômica acelerada e os demais estariam excluídos desse processo (Dinamarca, Reino Unido e Suécia). De qualquer forma, dado o tamanho modesto da economia dinamarquesa no contexto europeu, a desvalorização do euro frente ao dólar não parece ter se intensificado com o resultado do referendo.

Embora seja fato conhecido que o eleitorado dinamarquês sempre esteve dividido em relação à integração européia, o Primeiro-Ministro exaltou a democracia, que considerou a grande vitoriosa do evento, mas admitiu que o resultado foi uma derrota pessoal. Com o orçamento de 2001 baseado na adoção do euro, autoridades do governo passaram a prometer a adoção de políticas restritivas para sustentar a estabilidade da economia, não excluindo qualquer possível alternativa, o que causou divergência entre os partidos que compõem a base de sustentação governamental, pois o Partido Liberal não admite nenhum aumento de impostos.

A despeito da derrota, não se especulou sobre a necessidade de renúncia do Primeiro-Ministro, acusado por seus próprios correligionários de haver escolhido mal o momento de realizar o referendo, cuja convocação foi forçada pelas pressões internas e externas que vinha sofrendo. De qualquer modo, a votação - que contou com a expressiva participação de 87,4% do eleitorado, superior à média histórica de 75% - na verdade parece ter levado menos em conta aspectos de ordem econômica que de interesses pessoais, no sentido de que a Dinamarca deveria proteger o sistema de benefícios e privilégios que compõem o "welfare state" construído ao longo das últimas décadas, e que se veria ameaçado com o eventual deslocamento do poder de decisões para Bruxelas. Outros acusam o eleitor dinamarquês de ter mentalidade insular, tímida e arredia, comentando que se perdeu a grande oportunidade de obter uma maior inserção do país no mundo moderno. Não se espera a realização de outra consulta sobre o tema antes de dois ou três anos.

Existe uma clara percepção de que a Dinamarca continua dividida, não apenas em relação ao tema da integração européia, mas também sobre o que realmente deseja o povo dinamarquês para seu futuro, com setores como o composto pelas mulheres, pelos mais idosos e os mais pobres defendendo a manutenção do "statu quo", temerosos das mudanças que poderiam vir a alterar sua situação atual, e os mais jovens e os setores mais abastados da população desejando as transformações que uma maior integração com o restante da Europa certamente traria.

A reação sueca ao resultado do referendo pode ser traduzida pela declaração otimista do Primeiro-Ministro Göran Persson, que minimizou a influência do "não" sobre a opinião pública sueca. Persson reafirmou sua convicção de que a adesão

à EMU seria inevitável e necessária para os dois países, em especial por se tratarem de economias de moeda de circulação restrita e vulnerável a ataques especulativos. Em alusão à crise do início dos anos 90 que atingiu com séria recessão a Suécia e os países vizinhos, o Primeiro-Ministro sueco comentou que o perigo de uma nova retração econômica é sempre real e nesse caso a proteção do euro seria fundamental.

#### INDICADORES ECONÔMICOS

<b>PIB:</b>	USD 174,2 bilhões (1998)
<b>PIB per capita:</b>	USD 32.902 (1998)
<b>Crescimento do PIB:</b>	1,3% (1999)
<b>Inflação:</b>	1,8% (1998)
<b>Exportações:</b>	USD 49,5 bilhões (1999)
<b>Importações:</b>	USD 43,9 bilhões (1999)
<b>Moeda:</b>	Coroa dinamarquesa (7,23/ dólar em janeiro de 2000)
<b>Índice de desenvolvimento humano:</b>	15º lugar (1999)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Nº 138, de 2001 (nº 502/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 1, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de setenta milhões de reais, para reforço de dotação constante do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.229, de 31 de maio de 2001.

Nº 139, de 2001 (nº 503/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 2, de 2001-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Doce do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor total de oitocentos e setenta e sete mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.230, de 31 de maio de 2001.

Nº 140, de 2001 (nº 504/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2001-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor do Banco do Estado de Santa Catarina S., crédito especial no valor de dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.231, de 31 de maio de 2001.

nado e transformado na Lei nº 10.231, de 31 de maio de 2001.

Nº 141, de 2001 (nº 505/2001, na origem), de 31 de maio último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 6, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de um bilhão, noventa milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.232, de 31 de maio de 2001.

#### AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Nº 143/2001, de 6 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 12, de 2001, do Senador Geraldo Melo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

## PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2001 (Nº 797/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Jaborá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.066, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Jaborá, na cidade de Jaborá-SC;

2 – Portaria nº 217, 31 de maio de 2000 – Fundação Cooperativa para a Educação e Assistência Social, na cidade de Erechim-RS;

3 – Portaria nº 218, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cativa, na cidade de Rio Brilhante-MS;

4 – Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, na cidade de Igaci-AL;

5 – Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, na cidade de São Bento-PB;

6 – Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, na cidade de Madre de Deus-BA;

7 – Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000 – Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição", na cidade de Penalva-MA; e

8 – Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, na cidade de Santa Rita-PB.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 244/MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Rádio Comunitária Jaborá, com sede na cidade de Jaborá, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, serem de elo de integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000.579/98, que ora faço

acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

## PORTARIA Nº 216, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000.579/98, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Associação Rádio Comunitária Jaborá, com sede na cidade Jaborá, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

**Art. 2º** Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 3º** A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°10'33"S e longitude, em 51°44'01"W, utilizando, a freqüência de 285 MHz.

**Art. 4º** Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JABORÁ

### CAPÍTULO I Denominação, Sede, Abrangência Objetivo e Duração

#### SEÇÃO I Da Denominação

**Art. 1º** A Associação Rádio Comunitária Jaborá, fundada em 5 de julho de 1998, com sede a Rua Primeiro de Maio, s/nº, centro, na cidade de Jaborá, estado de Santa Catarina, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com autonomia administrativa, financeira, de objetivos sociais e culturais que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

#### SEÇÃO II Da Abrangência

**Art. 2º** A Associação Rádio Comunitária Jaborá, tem como área de abrangência o município de Jaborá, estado de Santa Catarina.

## SEÇÃO III Das Finalidades

**Art. 3º** A Associação Rádio Comunitária Jaborá, terá como finalidade:

- A exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora; operando em freqüência modulada (FM) de baixa potência, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorga por ato do poder público para exploração dos serviços de radiodifusão de conformidade com a Lei nº 9.612, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento da comunidade de Jaborá;

- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, sociais, culturais e outras sem fins lucrativos;

- Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se a esses serviços de defesa civil sempre que necessário;

## CAPÍTULO II Do Quadro Associativo, Direitos e Deveres

### SEÇÃO I Do Quadro Associativo

**Art. 4º** Poderá associar-se as atividades da Associação Rádio Comunitária Jaborá, qualquer pessoa física, maior de 18 anos, independente de cor, sexo, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, e qualquer pessoa jurídica desde que seja entidade de classe, associação religiosas, beneméritas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, sem fins lucrativos, e que congregue famílias e ou pessoas residentes na comunidade de Jaborá, representando-se sempre por um membro, mediante preenchimento de formulário próprio.

**§ 1º** Todo sócio deverá concordar com o disposto neste estatuto e ser aprovado em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária convocada para este fim.

**§ 2º** São sócios fundadores da Associação Rádio Comunitária Jaborá:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaborá;
- Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
- Central de Jovens do Município de Jaborá;
- Paróquia São Roque de Jaborá;
- APAE – Jaborá;

- CTG – Mateador;
- Grupo de Idosos Santo Augustinho;
- Associação de Pais e Professores da EBV – Felipe Rauen;
- Clube de Mães Santa Rita;
- Clube Esportivo e Recreativo Brasil;
- Igreja Evangélica Batista;
- Igreja do Evangelho Quadrangular;
- Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
- Hospital Beneficente Santo Antônio;
- Prefeitura Municipal de Jaborá;
- Câmara de Vereadores do Município de Jaborá;
- Associação das Policiais de Jaborá.

## SEÇÃO II Dos Direitos

Art. 5º São Direitos dos Associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias da Entidade;
- b) Ter Voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ao administrado pela Entidade, ou através de convênios;
- d) Ter oportunidade para divulgação de fatos culturais, promoções e eventos da comunidade;
- e) Desfrutar de direitos iguais dos benefícios que a entidade proporcionar.

Parágrafo único: Quando se tratar de Sócio Pessoa jurídica, (entidades ou associações) será sempre representado por um membro legal, tendo assim direito a um voto apenas.

## SEÇÃO III Dos Deveres

Art. 6º São Deveres dos Associados:

- a) Defender os objetivos e princípios defendidos pela entidade;
- b) Promover o bom andamento da Associação Rádio Comunitária Jaborá, sem faltar com a verdade;
- c) Cumprir as deliberações das instâncias da Associação Rádio Comunitária, em seu Código de Ética (Regimento Interno);
- d) Cumprir com as obrigações nos termos do estatuto, não podendo alegar desconhecimento;
- e) Comparecer as Assembléias convocadas;
- f) Votar nas eleições;
- g) Pagar em dia as mensalidades fixadas em assembléia geral ordinária.

## CAPÍTULO III Da Estrutura e Administração da Associação

Art. 7º São órgãos de representação da Associação Rádio Comunitária Jaborá:

Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

### SEÇÃO I Da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Art. 8º A assembleia geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria executiva, fixar mensalidades e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade e ainda para eleição dos membros do Conselho comunitário, fiscal e diretoria quando for o caso.

§ 1º A Assembléia geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos 20% dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita pelo menos oito dias de antecedência, através de edital fixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos três chamadas diárias durante a programação da Rádio e pelo edital fixado em diversas casas comerciais da comunidade, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião.

§ 2º A Assembléia geral deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um de seus associados em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

§ 3º Poderão votar e ser votado nas assembléias gerais:

- Os sócios em dia com suas obrigações sociais, não podendo votar por procuração;
- Um representante das entidades legalmente constituídas e sócias em dia com a rádio;
- Cada sócio terá direito a um voto, não podendo votar como sócio físico e como representante de entidade associada.

§ 4º As decisões das assembleias gerais ordinárias serão por maioria simples.

Art. 9º Compete a assembleia geral aprovar o regimento interno da Rádio Comunitária Jaborá.

Art. 10-A assembléia geral ordinária convocada com fim eleitoral, deverá ser convocada pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no art. 8º para o primeiro.

§ 1º A inscrição das chapas poderá ser feita antes do início da Assembléia geral mediante pedido por escrito entregue a comissão eleitoral, onde qualquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria assembléia geral ordinária.

## SEÇÃO II

### Da Diretoria Executiva

Art. 11. A Diretoria executiva será composta de 4 cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro

§ 1º A diretoria executiva reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, em data hora e local pôr ela determinado, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, pelo conselho comunitário ou por pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo assinado.

§ 2º A diretoria será eleita para um mandato de dois anos, em assembléia geral ordinária convocada para este fim, através de votação secretaria das chapas inscritas, sendo considerada eleita a que conseguir maior número de votos, com caso de empate dar-se-á uma nova eleição.

§ 3º Havendo vacância do cargo de presidente titular o vice assume imediatamente o cargo, em caso de vacância dos cargos de presidente e vice, deverá ser convocada assembléia geral para eleição de uma nova diretoria.

§ 4º A vacância do cargo se caracterizará pela sua ausência por mais de três reuniões ordinárias consecutivas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser feito por escrito.

§ 5º A Diretoria Executiva poderá escolher e nomear a qualquer tempo o cargo de Diretor Geral, se necessário.

Art. 12. A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela assembléia geral extraordinária, convocada para este fim específico, nas formas do art. 8º § 1º, no caso de comprovado: – atos ou omissões que comprometam os objetivos da entidade ou modifique suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria será eleita uma comissão provisória, composta de três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes fixado no presente estatuto.

Art. 13. Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da assembléia geral e conselho fiscal;

b) convocar as Assembléias Gerais;

c) elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, Balanço Patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;

d) orientar toda a administração da Associação;

e) apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas pela lei nº 9.612.

f) nomear se necessário o Diretor Geral;

g) traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos na Assembléia Geral;

h) autorizar a admissão e demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outra forma de remuneração;

i) autorizar a aquisição de equipamentos;

j) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade.

Art. 14. Caberá a cada membro da diretoria individualmente.

a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas assumidas espontaneamente;

b) manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

d) assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 15. Caberá ao Presidente:

a) coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

b) representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

c) responder em juízo pela entidade;

d) assinar juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) assinar juntamente com o Tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 16. Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) substituir o Secretário ou o tesoureiro em casos de seu impedimento temporário, acumulando as funções, sem acumular o seu direito a voto.

Art. 17. Caberá ao Secretário Geral:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrare assinar juntamente com o presidente, as respectivas atas;
- b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências associais diversas, assinando-as juntamente com o presidente;
- c) manter o cadastro dos associados atualizado, bem como o controle do patrimônio da entidade;
- d) manter sob seu controle a documentação necessária dos funcionários da entidade.

Art. 18. Caberá ao Tesoureiro:

- a) manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade;
- b) supervisionar ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade;
- c) apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) assinar, juntamente com seu presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

Art. 19. Caberá ao Diretor-Geral quando nomeado:

- a) subordinar-se a ordem e comando da Diretoria;
- b) implementar e supervisionar a programação da rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- c) zelar pelo bom andamento da entidade e fidelidade das mesmas a este estatuto e ao regimento interno;
- d) administrar os bens e recursos da entidade com autorização da Diretoria.

Art. 20. Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções.

### SEÇÃO III Do Conselho Comunitário

Art. 21. O Conselho comunitário será instituído de no mínimo cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou demoradoras, desde que legalmente instituídas e de conformidade com o art. 8º da lei nº 9.612/98.

Parágrafo único: O conselho será formado na Assembléia geral e o seu mandato será de igual duração ao da Diretoria executiva.

Art. 22. O Conselho Comunitário reunir-se-á sempre que necessário com o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios e funções estabelecidos no art. 4º da lei nº 9.612/98.

### SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto de três conselheiros efetivos e três conselheiros suplementares e deverá ser eleito juntamente com a Diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade, bem como atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remunerações.

### SEÇÃO V Do Exercício Social

Art. 24. O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

### CAPÍTULO IV Das Receitas e Despesas

#### SEÇÃO I Das Receitas

Art. 25. A receita da entidade advirá:

- a) da contribuição especial de qualquer pessoa, atítulo de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) da contribuição mensal dos associados;
- c) de verbas provenientes de subsídio e convênios oficiais;
- d) de contribuição do comércio local, sob a forma de apoio cultural;
- e) de campanhas ou outras atividades desenvolvidas para este fim.

§ 1º Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

§ 2º Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

#### SEÇÃO II Das Despesas

Art. 26. As despesas da entidade podem ser:

a) despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos fitas, CDs e outros;

b) pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, funcional ou na manutenção dos equipamentos e instalações;

c) patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários;

§ 1º A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a diretoria e não apenas de sua maioria.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

#### CAPÍTULO V Da Programação da Associação Rádio Comunitária Jaborá

Art. 27. Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

a) tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de qualquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação, esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.

c) participação de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação na comunidade atingida pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio e por escrito com protocolo. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.

#### CAPÍTULO VI Da Dissolução

Art. 28. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembléia Geral extraordinária convocada conforme o previsto no artigo 8º.

§ 1º Ponto de pauta obrigatório na assembleia geral convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, até a data da assembleia.

§ 2º O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas em assembleia.

§ 3º Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no § 2º deste artigo.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Transitórias

Art. 29. A primeira Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal serão eleitos na Assembléia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições salvo aquelas já previstas no presente estatuto:

a) registrar o presente estatuto, na forma da lei;

b) organizar o cadastro de associados;

c) montar a emissora de rádio difusão FM;

d) associar-se e manter intercâmbio com entidades de radiodifusão comunitárias existentes no estado ou no país.

Art. 30. O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia geral extraordinária, prevista no art. 8º deste estatuto e com objetivo específico para mudança.

§ 1º O quorum para as Assembléias gerais extraordinárias para mudança de estatuto ou dissolução da entidade será de 2/3 (dois terços) em primeira convocação e as votações serão por maioria simples.

Art. 31. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba, estado de Santa Catarina para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 32. O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.

Jaborá(SC), 5 de julho de 1998. – Idenir Saretta Presidente – Juceli Aparecida da Costa Picinatto Vice-Presidente – Rudimar Luiz Dambros Secretário – Dercides Pedro Monteiro Tesoureiro – José Irineu Finger Junior Advogado

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000, que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.066/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 216, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Jaborá, na cidade de Jaborá-SC;

2 – Portaria nº 217, 31 de maio de 2000 – Fundação Cooperhabic para a Educação e Assistência Social, na cidade de Erechim-RS;

3 – Portaria nº 218, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária Cativa, na cidade de Rio Brilhante-MS;

4 – Portaria nº 220, de 31 de maio de 2000 – Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo – AECANT, na cidade de Igaci-AL;

5 – Portaria nº 221, de 31 de maio de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação de São Bento, na cidade de São Bento-PB;

6 – Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, na cidade de Madre de Deus-BA;

7 – Portaria nº 223, de 31 de maio de 2000 – Clube de Mães “Nossa Senhora da Conceição”, na cidade de Penalva-MA; e

8 – Portaria nº 224, de 31 de maio de 2000 – Rádio Comunitária Educadora FM – RACE/FM, na cidade de Santa Rita-PB.

Brasília, 1º de agosto de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 245/MC

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade denominada Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição, com sede na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a existência de óbice legal e normativo a pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000407/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MAIO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000407/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição, com sede na Rua Celso Magalhães, nº 315, Centro, na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03° 17'33"S e longitude em 45° 10'28"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga, Ministro das Comunicações.

#### CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da Assembléia Geral de Constituição, Fundação, Eleição e Posse do Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição da cidade de Penalva – Maranhão.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito, às 20 horas, na residência da Sra Maximiana Nunes Milem, situada à rua Babaçu nº 235, nesta cidade de Penalva, do Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembléia Geral os fundadores do “Clube de Mães Nossa Senhora”. Assumiu a Presidência dos Trabalhos, por aclamação unânime a sócia Conceição de Maria Costa Campos, e tendo sido designada pela Assembléia para secretariar os trabalhos a sócia Edimar de Jesus Lago Martins. Lida a Ordem do Dia para o qual fora convocada esta Assembléia Geral, a Presidente dos trabalhos, passou a discorrer sobre a finalidade e os objetivos a que se propõe a Entidade, o qual seja o de promover festos, chás benéficos e outras atividades, objetivando angariar recursos e ao mesmo tempo proporcionar a integração das famílias, estimular a realização de atividades artesanais para venda ao público, revertendo-se o lucro em benefício da Associação; receber subvenções de Órgãos Públicos e doações particulares; manter convênios com entidades públicas e privadas, celebrar contratos e contrair empréstimos e financiamentos. Em seguida a sócia Presidente franqueou a palavra para quem dela quizesse fazer uso a respeito do evento.

Procedendo os trabalhos a Presidente declarou definitivamente constituída a associação Civil “Clube de Mães Nossa Senhora da Conceição. Dando seguimento aos trabalhos a Presidente determinou que

fosse feita a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais da Entidade, o qual após lido e discutido foi aprovado unanimemente. Em seguida procedeu-se a eleição para a primeira Diretoria, para um mandato de dois (2) anos, tendo sido eleitas, as seguintes sócias: – Presidente, Elcidia Costa Gama – Vice-Presidente – Conceição de Maria Costa Campos – 1ª Secretária – Eidmar de Jesus Lago Martins – 2ª Secretária – Aurenilda Maria de Araújo – 1ª Tesoureira – Maria José Muniz Mendes – 2ª Tesoureira – Maria Vitoria Costa Martins. Conselho Fiscal: Lacy Cunha Mendes, Maria do Socorro Pinheiro Ferreira Coelho, digo Maria Auxiliadora Ferreira Coelho. Suplentes: Maria do Socorro Silva Ferreira, Darialva Matos Estrela e Maria do Socorro Alves Meirelles. Diretora Social Joselita Parma e Silvia Balby. Após a aclamação dos eleitos, a sócia Presidente deu-lhe imediatamente posse e investindo-os nos respectivos cargos para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Franqueada a palavra, a Ata foi lida e aprovada por todas as presentes que passaram a denominar-se de Sócioas Fundadoras. Eu, Eidmar de Jesus Lago Martins, Secretária a escrevi. (a) – Conceição de Maria Costa Campos, Elcidia Costa Gama, Maria Vitoria Costa Martins, Aurenilda Maria de Araújo, Maria do Socorro Silva Ferreira, Maria do Socorro Alves Meirelles, Maria Auxiliadora Ferreira Coelho, Darialva Matos Estrela, Maria do Socorro Pinheiro Ferreira, Lavy Cunha Mendes e Antonia Mendes. Esta conforme.

Penalva, (MA), 30 de maio de 1988. – Elcidia Costa Gama, Presidente – Eidmar de Jesus Lago Martins, 1ª Secretária – Maria José Muniz Mendes, 1ª Tesoureira.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2001 (Nº 805/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.173, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de rádio difusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturitense de Comunicação e Cultura – ACBCC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PR;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei. (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçanortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. Fernando Henrique Cardoso.

EM N° 262/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000.022199, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA N° 251, DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.022/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 420 Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°15'17"S e longitude em 50°58'52"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
COMUNICAÇÃO CULTURAL E  
ARTÍSTICA DE JATAIZINHO**

**Declaração**

Nós, abaixo-assinados e qualificados, diretores da Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 420, Jataizinho, Paraná, declaramos que comprometemo-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para operação do Sistema de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o item 6.7 da Norma nº 2/98 do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União, edição de 7-8-98.

Sendo esta a expressão da verdade, subscreve-mo-nos, após qualificação de cada diretor. – Jataizinho-PR, 3 de abril de 1999.

Presidente: – Odemir Marques, brasileiro, casado, balanceiro, portador da CI/RG nº 3.755.085-0 e CIC nº 364.380.149-15, residente e domiciliado na Rua Antonio de Pádua Corrêa, Q-4, C-10, Conjunto José Correa de Lacerda, Jataizinho, Paraná.

Vice-Presidente: – Almir Daschevi, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI/RG nº 3.865.593-0 e CIC nº 532.465.439-68, residente e domiciliado na Rua Benjamin Giavarina, nº 1.112, Jataizinho, Paraná.

1º Secretário: – Júlio César Vieira Branco, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG nº 4.047.566-4 e CIC nº 543.334.829-68, residente e domiciliado na Rua Benjamin Giavarina, nº 839, Jataizinho, Paraná.

2º Secretário: – Edna dos Santos Tini, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 978.022 e CIC nº 865.567.469-91, residente e domiciliada na Rua Carmela Dutra, nº 500, apto. 302, Jataizinho, Paraná.

1º Tesoureiro: – Silvano Rodrigues do Prado, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.365-9 e CIC nº 606.073.609-25, residente e domiciliado na Rua Antonio de Pádua Corrêa, Q-4, C-13, Conjunto José Corrêa de Lacerda, Jataizinho, Paraná.

2º Tesoureiro: – Milton Firmino de Oliveira, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador da CI/RG nº 808.167-0 e CIC nº 86.421.503-63, residente e domiciliado na Rua Carmela Dutra, nº 630, Jataizinho, Paraná.

1º Diretor de Patrimônio: – Reinaldo Martielo, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da CI/RG nº 1.583.544, e CIC nº 349.966.569-72, residente e domiciliado na Rua Kwanji Kubo, Q-4, C-15, no Conjunto José Corrêa de Lacerda, Jataizinho, Paraná.

2º Diretor de Patrimônio: – Jota Lopes de Menezes, brasileiro, casado, operador de ETA, portador da CI/RG nº 1.019.887, e CIC nº 209.421.769-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 816, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: – Ana Mônica Pereira, brasileira, solteira, professora, portadora da CI/RG nº 4.228.878-0 e do CIC nº 865.563.639-87, residente e domiciliado na Rua Benjamin Giavarina, s/nº, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: – Djalma Eugênio Guarda, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 1.146.475 e do CIC nº 003.754.819-07, residente e domiciliado na

Rua Presidente Gatúlio Vargas nº 305, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: – Alcione Sanches Ribeiro, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 925.201 e do CIC nº 115.240.069-04, residente e do-

miciada na Rua Antonio M. Eggéia, nº 132, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: Valério Remo Zanini, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CI/RG nº 1.710.666 e do CIC nº 547.082.579-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 415, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: Humberto Zanini Chamilete, brasileiro, casado, comerciante, portador do CI/RG nº 3.125.251-2 e do CIC nº 209.425.839-49, residente e domiciliado na Rua Carmela Dutra, nº 500, aptº 601, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: Alba Furlan, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da CI/RG nº 3.133.759-3 e do CIC nº 645.012.309-59, residente e domiciliada na BR 369, Km 128, Jataizinho, Paraná.

Conselho Fiscal: Dirceu Urbano Pereira, brasileiro, casado, encarregado de seção, portador da CI/RG nº 3.273.495-2 e do CIC nº 360.476.279-00, residente e domiciliada na Rua Orlando Sales Striquer, Q-1, C-3, Conjunto Jesuíno Loures Salinet, Jataizinho, Paraná.

(À Comissão de Educação.)

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2001 (Nº 817/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a

Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.249/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodi-

fusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades;

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde-GO, na cidade de Carmo do Rio Verde-GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim-CE;

3 – Portaria nº 277, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguare-tama, na cidade de Jaguaretama-CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura-SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner-BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia-PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina-SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina-RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari na cidade de Camaçari-BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO, na cidade de Avelinópolis-GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraibas, na cidade de Caraibas-BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro-PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado –FM, na cidade de Irani-SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 315 /MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga e autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, com sede na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua instrução para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em específico, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001073/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTRARIA Nº 291, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001073/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°44'26"S e longitude em 52°59'56"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

#### RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA RÁDIO FM

Ederval Osmar Lauer, Presidente – Brasileiro, casado, com RG: 6044354667 e CPF 681814500-00, residente e domiciliado na Av. Amando Araujo nº 1.351, Constantina-RS.

Clelia Juliana Rugeri, Secretária – Brasileira, Solteira, com RG: 8045714535 e CPF 613405290-68, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha nº 35 Constantina-RS.

Fernando Neri Castelli, Tesoureiro – Brasileiro, casado, com RG: 1023345241 e CPF 055908170-72, residente e domiciliado na rua Silvio Cezarotton nº 400, Constantina-RS.

Nelci Francisco Rosa, Presidente do Conselho Comunitário – Brasileiro, casado com RG: 2033130631 e CPF 213781000-00, residente e domiciliado na rua Angelo Tesser nº 328, Constantina-RS.

Constantina, 28 de maio de 1998. – Ederval Osmar Lauer, Presidente.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2001 (Nº 821/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado — FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.249/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde-GO, na cidade de Carmo do Rio Verde-GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim-CE;

3 – Portaria nº 277 de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, na cidade de Jaguaretama-CE;

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura-SP;

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 – Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner-BA;

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia-PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina-SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina-RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 – Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari-BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis-GO, na cidade de Avelinópolis-GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para De-

senvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas, na cidade de Caraíbas-BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 – Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro-PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000 – Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, na cidade de Irani-SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 312/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, com sede na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000698/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto todo presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Pimentada Veiga, Ministro de Estado das Comunicações

#### PORTARIA Nº 301 DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000698/98, resolve:

Art. 1º Autorizara Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, com sede na Rua Governador Ivo Silveira, s/nº Bairro Centro, na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°01'29"S e longitude em 51°54'06"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria da Sociedade Rádio Comunitária a Voz do Contestado FM.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Irani, sob a presidência do Sr. Antonio Milan, reuniram-se as entidades que compõe a Rádio Comunitária, para eleição da nova Diretoria, como foi inscrita somente uma chapa a mesma foi eleita pela unanimidade dos presentes, ficando assim constituída a Diretoria: Presidente Antonio Milan, Vice-Presidente Germano Zamrki, Secretário Jamir Antonio Grisa; Tesoureiro Sr. Odair Fermino Ferri, Diretor de Operações Srª Marlize Terezinha Maziero; Diretor de Cultura e Comunicação Srª Luciani Fátima de Oliveira da Silva; Diretor de Patrimônio Sr. José Leal da Silva Suplentes Antonio Adelir de Ávila, Reni Bonato; e Leiliz Lenzi Steiner, ficando eleito e empos-

sados os membros acima identificados. O Sr. Presidente colocou sobre o andamento do processo de concessão da rádio, o qual comunicou, que a Anatel solicitou o envio do Projeto Técnico o qual já está pronto e será encaminhado juntamente com a documentação da nova Diretoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

Ira ni, SC., 16 de maio de 2.000. – Antonio Milan, Presidente – Jamir Antonio Grisa, Secretário.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 199, DE 2001

(Nº 823/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação o Bom Samaritano – ABS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação o Bom Samaritano – ABS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânicca, na cidade de Antônio Prado – RS;

3 – Portaria nº<sup>262</sup>, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do

Monte Castelo – “ACOSMOC”, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

2 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associa-das FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cida-de de Guaíra – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº<sup>273</sup>, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artísti-co, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na ci-dade de Sonora – MS;

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 303/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à Vossa Excelência Portaria de ou-torgade autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação O Bom Samaritano ABS, com sede na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifu-

são comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fe-vereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o servi-ço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptivida-de da filosofia de criação desse braço da radiodifu-são, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postu-lantes.

3 – Como se depreende da importância da inici-ativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to-dos os segmentos, e a todos esses núcleos populaci-onais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei aná-lyse técnica e jurídica da petição apresentada, consta-tando a existência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrati-vo nº 53740.001326/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitu-cionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTRARIA Nº 262, DE 14 JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, considerando o disposto nos arti-gos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001326/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação O Bom Samarita-no – ABS, com sede na Rua Carolina B. de Cristo, s/nº Bairro Nepalmoceno-Cen. Alto, na cidade de Rio Branco do Sul, Esta do do Pa ra ná, a exerce cu tar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 25°11'31"S e longitude em 49°19'30"W, utilizando a freqüência de 87.9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

#### Associação o Bom Samaritano “ABS”

Rua Padre Ribeiro, 307 – Centro – CEP 83.540-000, CGC 80.234.594/0001-34 - Fone: (041) 752-1531, Rio Branco do Sul – Paraná.

#### ASSEMBLÉIA GERAL

Lista de presença da Assembléia Geral da Associação o Bom Samaritano “ABS” realizada no dia 14 de Julho de um mil e novecentos e noventa e sete, às 20 horas na rua Padre Ribeiro, 307, centro, Rio Branco do Sul. – Elio Bueno – João Valdinir de Faria – Dirceu Lechenakoski – Carlos Ribeiro de Lara – Amazor Rodrigues da Silva – Artu Luiz de Bonfim Neto – José Carlos Ribeiro da Luz – Felix Pedro Sansão – Nelson Ramos Carneiro – Florisval Gomes da Silva – Enodí Gonçalves – Sheila Eloise Santos Zyaresz – Abel Leonel de Bonfim Faria – Erotides Tadeu Cavassim – Marilene Suzuki – Adriano Yuze Suzuki – Sidnei Carlos Adami – Pedro Aparício de Oliveira – Osvaldo Wendrechoviski – Luiz Antonio Ribeiro – João Siewsz Filho.

#### Ata da Assembléia Geral

Aos catorze dias do mês de julho de um mil e novecentos e noventa e sete, às vinte horas, realizou-se na rua Padre Ribeiro, 307, fundos em Rio branco do Sul, mais uma Assembléia Geral da “Associação o Bom Samaritano” de Rio Branco do Sul, convocada previamente através do ofício circular nº 1/97. Para debater sobre a seguinte ordem do dia: 1º) prestação de Contas, 2º) Eleição da nova diretoria, 3º) Assuntos de interesse geral. Abrindo a reunião o Sr. Presidente Luiz Antonio Ribeiro saudou a todos desejando-lhes boas vindas, em seguida e seguindo a ordem do dia, foi feita a prestação de contas à assembléia após a exposição a prestação foi posta em votação e todos aprovaram por unanimidade. Em seguida foi discutida a formação da nova diretoria, após algumas discussões a assembléia suspensa temporariamente para que os presentes discutissem, formassem e apresentassem chapas. Após vinte minutos, a Assembléia foi reaberta e apenas uma chapa se apresentou a qual

foi assim composta: Presidente Elio Bueno, Vice-Presidente João Valdinir de Faria, Secretário Luiz Antônio Ribeiro, Tesoureiro Erotides Tadeu Cavassim, 1º Tesoureiro Osvaldo Wendrechoviski, Conselheiro Fiscal, João Siewsz Filho, Abel Leonel de Bonfim Faria, Marilene Suzuki. Como ninguém mais desejou formar outras chapas esta ficou como chapa única. Na sequência a mesma foi colocada em votação pela Assembléia e foi aprovada por unanimidade (ainda uma vez eleita a Nova Diretoria), de acordo com Artigo 27 dos Estatutos a nova diretoria foi automaticamente empossada. Seguindo ainda a ordem do dia foram debatidos vários assuntos de interesse da comunidade entre eles, a falta de informação que aflige a nossa comunidade, principalmente as comunidades do Interior, então decidiu-se pela, elaboração de estudos e projetos visando a criação e implantação de um jornal e quem sabe até Rádio comunitária em nosso município, estes assuntos foram exaltados pela assembléia dada a sua importância. Além destes outros assuntos de interesse comunitário foram debatidos. As vinte e duas horas, nada mais a ser discutido ou debatido, a Assembléia foi encerrada com o novo presidente com clamação a todos seguir trabalhando pelas comunidades, em seguida encerrou a (reunião) digo a Assembléia agradecendo a presença de todos e eu Osvaldo Wendrechoviski, que fui Secretário desta Assembléia, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Esta é uma cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio Branco do Sul, 14 de julho de 1997. – Elio Bueno, Presidente – Osvaldo Wendrechoviski, Secretário.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 200, DE 2001

(Nº 824/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº1.250/2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de rádio difusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira –SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Clóvis Mânicia, na cidade de Antônio Prado –RS;

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 — Associação O Bom Samaritano ABS, na cidade de Rio Branco do Sul –PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo –PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 — Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora –PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí –PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa –PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Ana Roberto — ACAR, na cidade de Missão Velha –CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 — Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru –PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM, da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena –PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaíra –SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia –GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna –MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora –MS; e

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo –AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. — Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 305/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, com sede na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo a pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrati-

vo nº 53740.000433/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações

#### PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000433/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, com sede na Rua Santos Dumont, nº 560, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°57'30"S e longitude em 53°17'40"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

#### ATA DE FUNDAÇÃO DA “ACOSMOC”, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo, denominada “ACOSMOC”, realizada no dia 11 (onze) do mês de Março de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), às 19:30 h., Cito à Rua Portugal s/nº, Bairro Centro, CEP 87.920.000, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, no Estado do Paraná, reuniram-se um grupo de pessoas físicas, Autoridades e representantes do município, com a finalidade de constituir uma Associação denominada: Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do

Monte Castelo – “ACOSMOC” tendo como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento Social, Cultural e Comunitário do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná. Inicialmente fez uso da palavra o Sr. Raul de Oliveira, que expôs aos demais a finalidade da reunião, bem como os seus objetivos propostos, apresentando ainda a minuta do Estatuto que regerá a Associação, em seguida foi nomeado como Secretário a Srª Lacy Cordeiro da Silva, sendo que a mesma fez a leitura do referido Estatuto, colocando-o em discussão e votação, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, sendo aprovado por unanimidade em sua totalidade, tendo em seu conteúdo o seguinte teor:

Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC”.

#### ESTATUTO

##### CAPÍTULO I –

###### Da Denominação, Regime Jurídico Sede e Duração.

Art. 1º A Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo, doravante denominada – “ACOSMOC”, fundada em 11-3-99, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2º A justificação da Associação, abrange o Bairro Centro, tendo sua sede provisória à Rua Santos Dumont nº 560 – CEP 87.920-000, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

Parágrafo único. A Ação da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

Art. 3º O prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. O ano social da Associação coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balancete ou Balanço Geral da Associação, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à Associação.

##### CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 4º A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social, cultural e Comunitário do município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

§ 1º São suas finalidades:

a) interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.

b) promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.

- c) Unir os moradores e amigos em suas legítimas aspirações e lutando por seus interesses e direitos.
  - d) Promover a organização social de seus associados e comunidade.
  - e) Estimular o espírito de solidariedade comunitária entre os moradores e amigos, membros da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.
  - f) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciais, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os interesses individuais dos seus associados, reivindicando as soluções.
  - g) Manter serviços assistências e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares.
  - h) Promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação, esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefício dos associados e moradores em geral.
  - i) Formação da Cidadania do Homem.
  - j) Unir as Comunidades para a difusão de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, infantil e noticiários de esportes e lazer.
- § 2º A "ACOSMOC", poderá agir isoladamente, ou através de Convênios com entidades privadas ou do Setor público, ou ainda com a celebração do expert, sempre visando o progresso do quadro Social.

### CAPÍTULO III

#### Das Condições de Funcionamento

Art. 5º São condições de funcionamento:

- a) Obedecer as Leis.
- b) Os cargos serão exercidos sem remuneração.
- c) A Associação não poderá tomar posições políticas-partidárias e religiosas.
- d) Não ceder sua sede à entidade de natureza política-partidária.
- e) A Associação exercerá suas atividades sem fins lucrativos.
- f) O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- g) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

h) A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

### CAPÍTULO IV

#### O Quadro Associativo, Direitos e Deveres

Art. 6º São aceitos como associados, pessoas de maioridade legal, de caráter bom, formado e de boa reputação na comunidade, desde que sejam exclusivamente moradores do Município de Santa Cruz do Monte Castelo/PR.

Art. 7º Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão, assinando-a com outros três associados.

§ 1º Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral e assinará o livro de matrícula, é o comprovante de sua filiação e somente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.

Art. 8º Após assinatura do livro de matrículas, o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste Estatuto.

Art. 9º São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores Efetivos, Benemeritos e Honorários.

§ 1º São fundadores os associados que se inscreverem na Assembléia de Constituição.

§ 2º São efetivos, todos os associados admitidos na forma estatutária.

§ 3º São benemeritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral, por promoverem ações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à "ACOSMOC".

§ 4º São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da "ACOSMOC", que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

§ 5º Os associados só terão responsabilidades pelos compromissos da "ACOSMOC", se estes forem submetidos a aprovação pela Assembléia Geral.

§ 6º No ato da assinatura do livro de matrícula, o associado declara estar ciente com este Estatuto.

Art. 10. Só poderão votar e serem votados, os associados fundadores efetivos da "ACOSMOC" e que tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembléia Geral.

Art. 11. São direitos e deveres dos associados Efetivos e fundadores:

- a) Votar e ser votado.

- b) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- c) Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia, medidas de interesse da "ACOSMOC".
- d) Demitir-se da associação.
- e) Propor a admissão de novos associados.

Art. 12. São deveres de todos os associados:

- a) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.

b) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

#### CAPÍTULO V Da Constituição da Associação

Art. 13. São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral – é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus sócios em dia com seus direitos conforme o Estatuto.
- b) Conselho Fiscal – é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro, composto por Presidente e dois membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de Conta.

c) Diretoria – é o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, compostas por Presidente, Vice-Presidente, 1º 2º e Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, com mandato de dois anos.

d) Departamento — são órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriunda na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

Art. 14. A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestações de contas da Diretoria. De dois em dois anos, será realizada para eleição e posse dos órgãos da Diretoria, e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de março.

§ 1º A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Presidência ou a maioria da Diretoria da Entidade.

Art. 15. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria

ou por um terço dos associados em dias com a associação, em qualquer data.

Art. 16. O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos Associados, em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em Segunda convocação, uma hora após.

Art. 17. A Convocação da Assembléia Geral será efetiva através do Edital, afixado na sede da Entidade e em lugares públicos, com no mínimo de uma Semana de antecedência.

Art. 18. Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados chapas completas para a secretaria da Associação e efetuado respectivo registro até dez dias antes do pleito.

Art. 19. O Presidente da Diretoria nos órgãos públicos ou privados, em juízo ou fora dele, sendo substituído no seu impedimento, pelo Vice-Presidente.

Art. 20. As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pela Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Art. 21. Os atos da secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe as reuniões, elaborar Atas, controlar os ofícios recebidos e remetidos e arquivos da Entidade.

Art. 22. A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações deste Estatuto.

Art. 23. No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplentes, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 24. Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração, ou seja, gratuitamente.

Art. 25. O patrimônio da Entidade será constituído:

a) pelas mensalidades dos associados;

b) no caso da associação ser filiada a entidades culturais e educativas, pelas verbas que as mesmas colacarem as disposição da "Acsmoc";

c) por promoções;

d) pelos donativos feitos por pessoas físicas e jurídicas;

e) pelas subvenções feitas pelo Governo Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades em geral.

## CAPÍTULO VI

### As Disposições Gerais e Transitoriais

Art. 26. A Associação manterá livro de registro de Atas da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Art. 27. A dissolução da Entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral mediante a decisão de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 28. Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis, serão doados a Entidades congêneres ou a critério dos participantes da Assembléia Geral.

Art. 29. As mensalidades serão fixados por Assembléia Geral. As decisões se rão entre gues a Tesouraria da Entidade.

Art. 30. O presente Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral da qual participem os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinqüenta por cento na Segunda convocação uma hora após.

Art. 31. Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

Art. 32. Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição convocada para o dia 11-3-99, passando a vigorar após seu registro em cartório.

Concluído a leitura, discussão e aprovação do Estatuto passou-se a escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da "Acosmoc", para o período de 2 (dois) anos. A Assembléia decidiu pelo voto de aclamação, sendo os seguintes membros: Presidente: Raul de Oliveira, brasileiro, casado, RG. 681.124, CPF. 290.687.388-87, residente e domiciliada à Rua das Guianas nº 1.025, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; Vice Presidente: Antonio Cândido Filho, brasileiro, casado, RG. 1.286.092/PR., CPF. 306.589.509-91, residente e domiciliado à Av. Paulo Líbano nº 116, na cidade de Stª Cruz do Monte Castelo/PR; 1<sup>a</sup> Secretária: Lacy Cordeiro da Silva, brasileira, viúva, RG. 237.458, CPF. 906.125.079-04, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos nº 358, na cidade de Stª Cruz do Monte Castelo/PR; 2<sup>º</sup> Secretário: Vanderley Altacine Fusa, brasileiro, RG. 2.046.099/PR; CPF. 390.343.569-49, residente e domiciliado à Av. Paulo Líbano s/n, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; 1º Tesoureiro: Ademir Lutti, brasileiro, RG. 3.332.212-7/PR; CPF. 468.749.849-34, residente e domiciliada à Rua Esta-

dos Unidos nº 540, na Cida de de Santa Cruz do Monte Castelo/PR; 2º Tesoureiro: Valdemar Cardoso da Silva, brasileiro, RG. 4.447.748-3/PR; CPF. 388.058.559-87, residente e domiciliado à rua Iguaçu nº 172 em Santa Cruz do Monte Castelo/PR; Conselheiro Fiscal. Inácio Schiroff, brasileiro, RG. 1.737.975, CPF. 281.943.579-34 residente e domiciliado na Rua Portugal s/n em Santa Cruz do Monte Castelo/PR e Gilson Roberto da Silva, brasileiro, RG. 3.814.966-0/PR; CPF 1.376.009-00, residente e domiciliado à Rua Soldado Mateus Alves nº 486, na cida de Santa Cruz do Monte Castelo/PR. Todos os integrantes acima qualificados, são maiores e capazes. Após apurado os efeitos, o Presidente eleito Sr. Raul de Oliveira fez uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, pedindo forças e união a todos os eleitos, agradecendo a todos os presentes, em seguida ficou livre a palavra a todos, como não houve interesse, o Presidente dos trabalhos deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da sessão foi suspenso por um tempo necessário para que fosse feito a lavratura desta ata, o que eu: Lacy C. da Silva, fiz como Secretária e após reaberta a sessão, a referida ata foi lida e aprovada em todo o seu teor, a qual segue assinada pela presidente, por mim e por todos os demais presentes, que passam a serem considerados membros fundadores da: Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo "ACOSMOC".

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de Março de 1999.

(À Comissão de Educação.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 201, DE 2001

(Nº 825/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uraí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 - Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira - SP;

2 - Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Clóvis Mânicia, na cidade de Antônio Prado - RS;

3 - Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 — Associação O Bom Samaritano - ABS, na cidade de Rio Branco do Sul - PR;

4 - Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo — ACOSMOC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo - PR;

5 - Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 — Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora - PI;

6 - Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí- PR;

7 - Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa - PR;

8 - Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Ana Roberto - ACAR, na cidade de Missão Velha - CE;

9 - Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 — Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru - PE;

10 - Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM, da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena - PI;

11 - Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 — Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaíra - SP;

12 - Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000— Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia - GO;

13 - Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária Cultural e Beneficiente "Heróis da Retirada", na cidade de Guia Lopes da Laguna - MS;

14- Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 — Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte", na cidade de Sonora - MS; e

15 - Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000— Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo - AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. - Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 301/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, com sede na cidade de Uraí, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em específico, determinei análises técnicas e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001650/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001650/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, com sede na Rua Lino Nardim, nº 758 A-Fundos, Bairro Centro, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e seus subsequentes, regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°12'00"S e longitude em 50°48'0"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

Ata da Assembléia Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, às 20 horas, na sede da Associação, sítio à Rua Lino Nardim nº 758-A, Uraí, Estado do Paraná, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, com objetivo de regularizar o período de eleição e posse da diretoria, de acordo com as normas do Estatuto da Associação. O presidente Silvio Rinaldo Zechim iniciou a assembléia, explicando a todos presentes, que conforme constatado no Estatuto, Artigo 13, o mandato da atual diretoria, que de acordo com a

eleição anterior, terminaria em dezembro do Corrente ano, deveria em cumprimento do Estatuto permanecer até a data de Dezembro do ano de dois mil, após ouvir os presentes, e colhidas sugestões e idéias, do que quiseram opinar sobre o assunto, decidiu unanimemente em prorrogar o atual mandato, até a data estabelecida no Estatuto, cumprindo assim as regras não observadas anteriormente. Após definido, fez uso da palavra novamente o Sr. Presidente Silvio Rinaldo Zechim, dizendo a todos, que por motivos particulares não mais poderia ocupar o Cargo de Presidente desta associação, deixando o mesmo à disposição da Diretoria, analisando a situação, colocarão o cargo à disposição do Vice-Presidente José Paula da Silva, o mesmo pediu desculpa a todos, mas também devido a particularidades o mesmo não poderia também assumir o citado cargo. Diante do disposto e por vontade de todos, definiu-se em eleger um novo presidente até o término deste mandato, ou seja De zembro do ano de dois mil. Citados alguns nomes passou-se então a votação secreta do referido nome para ocupação do cargo de Presidente. Após colhido os votos elegeu-se por maioria absoluta de votos o Sr. João Teófilo Salgado Filho para o cargo de presidente. Devido a escolha do Sr. Teófilo Salgado Filho, ficou então havendo a necessidade de escolha de um novo membro para ocupar, o cargo de Conselheiro Fiscal, novamente discutido por todos, elegeu-se então para o Conselho Fiscal, o Sr. Marcos Aurélio Pescarolo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Uraí, Estado do Paraná, ficando então a Diretoria para cumprimento do mandato até dezembro do ano de dois mil, assim constituída:

Presidente: João Teófilo Salgado Filho

Vice-Presidente: José Paula da Silva

Secretaria: Maria Ines Erminia Nardini

Tesoureiro: Walter Oliveira Lozano

Diretor Administrativo: João Vitor Mariano

Conselho Fiscal: Roberto Carlos Alves, Marcos Aurélio Pescarolo, Wanderley Maciel da Silva.

Após aprovação de todos declarou empossado o novo presidente desta Associação.

Eu Maria Ines Erminia Nardini, lavrei a presente ata a qual assinei juntamente com os demais presentes.

João Teófilo Salgado Filho – José Paula da Silva – Walter Oliveira Lozano – Roberto Carlos Alves – Wanderley M. da Silva – Teodomiro Costa – Anderson Ortega – Luiz Carlos Zechim – Silvio Rinaldo Zechim – Maria I. E. Nardini – João Vitor Mariano – Gilmar A.

Pesvarolo – Gilmar José Gregio – Angela T. S. Ze-chim – Glaucia T. Mendes.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 202, DE 2001  
(Nº 833/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a ACB – Associação Comunitária Braçanortense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000, que autoriza a ACB – Associação Comunitária Braçanortense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.173/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 219, de 31 de maio de 2000 – Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR;

2 – Portaria nº 246, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Baturitense de Comunicação e Cultura – ACBBC, na cidade de Baturité-CE;

3 – Portaria nº 247, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária da Estância, na cidade de Águas de Santa Bárbara-SP;

4 – Portaria nº 248, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural União Comunitária Zona Sul, na cidade São Borja-RS;

5 – Portaria nº 249, de 7 de junho de 2000 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz no Valle FM, na cidade Camboriú-SC;

6 – Portaria nº 250, de 7 de junho de 2000 – Sociedade de Proteção à Criança Pobre de Aratuba, na cidade de Aratuba-CE;

7 – Portaria nº 251, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, na cidade de Jataizinho-PB;

8 – Portaria nº 252, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária e Cultural Mundonovense, na cidade de Mundo Novo-BA;

9 – Portaria nº 253, de 7 de junho de 2000 – Associação Cultural Cristã do Paulista, na cidade de Paulista-PE;

10 – Portaria nº 254, de 7 de junho de 2000 – ACITA, Associação Comunitária e Cultural de Itarana, na cidade de Itarana-ES;

11 – Portaria nº 255, de 7 de junho de 2000 – Associação de Mães de Pirapemas, na cidade de Pirapemas-MA;

12 – Portaria nº 256, de 7 de junho de 2000 – Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei, (ACELCR), na cidade de Borba-AM; e

13 – Portaria nº 257, de 7 de junho de 2000 – ACB – Associação Comunitária Braçanortense, na cidade de Braço do Norte-SC.

Brasília, 25 de agosto de 2000. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 266/MC

Brasília, 28 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada ACB – Associação Comunitária Bracanortense, com sede na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2 – Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criações sobre a rádio difusão de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3 – Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to-

dos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4 – Sobre o caso em espécie, determinei análise técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo a pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000877/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5 – Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 257, DE 7 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000877/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a ACB – Associação Comunitária Braçanortense, com sede na Rua 22 de Outubro, s/nº Esquina Rua Anita, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28°16'33"S e longitude em 49°09'22"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de liberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

Ata da Assembléia Geral de Constituição da ACB – Associação comunitária Braçanortense, realizada no dia 21 do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

Aos 21 dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às 20 horas, à Rua Senador Nereu Ramos nº 1939, nesta cidade, reuni-

ram-se em Assembléia Geral de Constituição os Senhores membros fundadores da ACB — Associação Comunitária Braçanortense. Assumiu a Presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Senhor José Eduardo Cláudio, brasileiro, casado, técnico eletricista, residente e domiciliado em Braço do Norte - SC., convidando a mim, João Nascimento da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Braço do Norte - SC., para secretariar a sessão, o que aceitei. — A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. — Iniciando-se os trabalhos, o presidente me solicitou que procedesse à Leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. — Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade sem emendas ou modificações. — A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação ACB — Associação Comunitária

Braçanortense, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado:

Ficando assim constituída Presidente José Eduardo Cláudio, vice-presidente João Della Giustina, 1º Secretário João Nascimento da Silva, 2º Secretário Joaci Nunes, 1º Tesoureiro Ruberval Freitas Uliano, 2º Tesoureiro Olimpio Prá, Conselho Fiscal membros efetivos: Carlos Roberto Koch, Elviro Debiazi Volpato, Manoel Antônio Camilo, Suplentes do Conselho Fiscal: Emone Matei Neto, Marcos Tramontin, Germano Gerlach Collaço. — O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e, atribuições que se, iniciam nesta data. — Fez uso da palavra o Sr. José Eduardo Cláudio, destacando a importância de existir uma Associação Comunitária, para que possa desenvolver atividades tais como: lazer, esporte e cultura junto a seus membros associados, para que exista maior integração dentro da comunidade. Fazendo uso da palavra o Sr. Joaci Nunes elogiou da forma como foi conduzida a reunião, e agradeceu a todos presentes e do benefício que trará esta associação para comunidade. O Presidente eleito mencionou a importância da fundação da Associação, sendo que esta comunidade tinha este objeti-

vo. O Presidente, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 3 (Três) vias de igual teor, em 2 (Duas) folhas datilografadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores 21 de abril de 1998. \_ José Eduardo Cláudio \_ João Della Giustina \_ João Nascimento da Silva \_ Joaci Nunes \_ Ruberval Freitas Uliano \_ Olimpio Prá \_ Carlos Roberto Koch \_ Eiviro Debiazi Volpato \_ Manoel Antônio Camilo \_ Emone Matei Neto \_ Marcos Tramontin \_ Germano Gerlach Collaço \_ José Luiz Tomazi \_ Joel de Oliveira \_ Vilmar de Oliveira André \_ Gelson Claudio Neto.

(À Comissão de Educação.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 540, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

#### I – Relatório

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor:

? José Heleno - Presidente

? José Raimundo Miranda - Diretor

? Dalmy de Paula Costa - Diretor

? Odilon Lagares de Aguilar - Gerente Administrativo

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que de vem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Governador Valadares, com uma população de 250 mil habitantes, é o principal centro irradiador do progresso e do desenvolvimento da região do Rio Doce, que incluem ainda os Municípios de Ipatinga, Teófilo Otoni e Caratinga, entre outros.

Distante 311 quilômetros de Belo Horizonte e servido por três rodovias federais, Governador Valadares tem uma economia diversificada, destacando-se a agricultura, a pecuária e o reflorestamento.

Cursos técnicos e superiores são oferecidos à sua juventude, inclusive em áreas como energia elétrica, biologia e ciência da computação. São intensas as atividades culturais e de lazer, especialmente pela atuação de oito emissoras de rádio e quatro jornais de grande circulação.

Uma dessas emissoras é a Rádio Por um Mundo Melhor, pertencente à Fundação João XXIII, cuja concessão de funcionamento está sendo renovada por este projeto.

Mantendo com Governador Valadares uma longa e duradoura relação de amizade e de reconhecimento do seu grande papel como motor do desenvolvimento de uma extensa região de Minas Gerais. Conheço suas lideranças políticas, sei do seu senso de responsabilidade, de sua capacidade de trabalho e de sua dedicação ao progresso do município.

É, portanto, com redobrada satisfação, que dou parecer favorável à implantação de mais uma emissora em Governador Valadares, especialmente em se tratando de uma rádio que atuará sob a responsabilidade da Fundação João XXIII.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação João XXIII - Rádio Por um Mundo Melhor atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2000. – Ricardo Santos, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Freitas Neto – José Coelho – Geraldo Cândido (abstenção) – Carlos Patrocínio – Nilo Teixeira Campos – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Gerson Camata – José Fogaça – Arlindo Porto – Emilia Fernandes – Pedro Piva – Fernando Matuzalém – Eduardo Siqueira Campos.

#### ADENDO AO PARECER Nº DE 2001 - CE,

Relator: Senador Francelino Pereira

No intuito de preservar o registrohistórico constante da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado das Comunicações ao Senhor Presidente da República, de que a presente concessão foi outorgada originariamente à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., altera-se a redação do art. 1º do presente PDS, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Fundação João XXIII — Rádio Por Um Mundo Melhor, originariamente outorgada à Rádio Por Um Mundo Melhor Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais."

Em 5 de junho de 2001. – Nilo Teixeira Campos, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Luiz Pontes – Arlindo Porto – Nabor Júnior – Amir Lando – Gerson Camata – Romeu Tuma – Pedro Piva – Juvençio da Fonseca – José Fogaça – Hugo Napoleão – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Ramez Tebet

DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS  
TERMOS DO ART. 250, PARAGRAFO  
ÚNICO DO RISF.

OF. SGM Nº 644/00

Brasília, 26 de outubro de 2000

Senhor Diretor,

Algumas portarias, no âmbito do Poder Executivo, que dão origem a projetos de decreto legislativo sobre renovação de permissão ou concessão para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mencionam o fato de ter havido alteração na denominação das instituições em questão.

Observamos, contudo, que, algumas vezes, nem os projetos de decreto legislativo vindos da Câmara dos Deputados nem os pareceres emitidos pela Comissão de Educação do Senado se reportam ao fato acima descrito. Anosso ver, seria de todo conveniente que, quando não viesse explicitado no projeto de decreto legislativo, o parecer do Órgão Técnico a ele se referisse, em forma de emenda de redação apresentada pelo Relator da matéria, até mesmo para dar sentido de continuidade ao processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
.....

#### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 541, DE 2001**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Francelino Pereira

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000 (nº 537, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas:

? Miguel Barnabé Freire – Presidente  
? Vera de Fátima Viana – Vice-Presidente  
? Maria Imaculada Silva – Secretária  
? Judite Messias de Jesus – Tesoureira  
? Sandra Natalice de Oliveira – Diretora Comunitária

**II – Análise**

O Município de Salinas é um dos mais importantes e também um dos maiores da região do Jequitinhonha. De economia essencialmente agropecuária, Salinas tem uma população superior a 35 mil habitantes.

Mantendo, desde muitos anos, uma estreita ligação com as lideranças políticas, administrativas e empresariais de Salinas, fortalecida através de várias visitas que fazem ao Município. Têm por Salinas especial admiração, em face à luta que seu povo vem enfrentando para, a despeito de todas as dificuldades, promover o progresso e o crescimento econômico e social.

Estou convencido de que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, a quem este projeto autoriza a instalação e o funcionamento de uma rádiocomunitária, estará comprometida com o propó-

sito de contribuir para o desenvolvimento das atividades políticas, econômicas, sociais e culturais de Salinas.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 262, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Nilo Teixeira Campos, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Marluce Pinto – Luiz Pontes – Arlindo Porto – Gerson Camata – Nabor Júnior – Amir Lando – Pedro Piva – Juvêncio da Fonseca – Hugo Napoleão – José Fogaça – Casildo Maldaner – Romeu Tuma – Ramez Tebet.

**PARECER Nº 542, DE 2001**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Casildo Maldaner

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 616, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 105, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Novo Tempo:

- ? Presidente – Antônio Figueiredo
- ? Vice-Presidente – Jair Rodrigues de Mello
- ? Tesoureiro – Darci Zampieri
- ? Vice-Tesoureiro – Alessandro de Freitas
- ? Secretária – Silvana Bernardini Duarte
- ? Vice-Secretário – Sidnei Bernardini

O projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Evandro Milhomem, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Novo Tempo atendeu a todos os requisitos técnicos legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Nilo Teixeira Campos, Presidente – Casildo Maldaner, Relator – Romeu Tuma – Gerson Camata – Arlindo Porto – Marluce Pinto – Ramez Tebet – Francelino Pereira –

Juvêncio da Fonseca – José Fogaça – Nabor Júnior – Amir Lando – Pedro Piva – Luiz Pontes – Hugo Na poleão.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 543, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Asso-

ciação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luz, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 117, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 218, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz:

? Presidente — Wagner Botinha

? Vice-Presidente - Dionides Luiz da Silva

? Secretário-Geral - Edmar Alves

? 1º Secretário - Denise Oliveira Botinha

? 2º Secretário - Maraia Francisca de Jesus

? Tesoureiro — Mateus Botinha Oliveira

? 1º Tesoureiro — Célio Rodrigues de Souza

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José de Abreu, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. — Nilo Teixeira Campos, Presidente Eventual: — Arlindo Porto, Relator — Marluce Pinto — José Fogaça — Luiz Pontes — Hugo Napoleão — Francelino Pereira — Juvenício da Fonseca — Romeu Tuma — Amir Lando — Gerson Camata — Casildo Maldaner — Pedro Piva — Nabor Junior — Ramez Tebet.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

#### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PARECER Nº 544, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 45, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 199, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que leva ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Rádio Comunitária Nova Lima FM:

? Presidente - Sanderson José Ragonezi

? Vice-Presidente - Délia Wagner Ferreira

? Secretário-Geral - Marcos Antônio de Jesus

? 2º Secretário - Guido Rodrigues de Brito

? Tesoureiro - Emerson Gonçalves Cardoso

? 2º Tesoureiro - Amâncio Cabral de Menezes Neto

? Diretor de Operações - Denilson Lourenço do Carmo

Vice-Diretor de Operações - Moisés Rosendo de Andrade o presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Priante, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado me boa técnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que deve ministrar o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 126, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão - FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de

Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Presidente Eventual, Nilo Teixeira Campos – Relator, Arlindo Porto – Francelino Pereira – Casildo Maldaner – Hugo Napoleão – Pedro Piva – José Fogaça – Nabor Junior – Gerson Camata – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Luiz Pontes – Romeo Tuma – Amir Land – Ramez Tebet.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessões de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V**  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 545, DE 2001**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Arlindo Porto

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 658, de 2000, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM:

? Presidente – Braz de Castro Lima

? Vice-Presidente – Luizmar Mauad

? Secretária – Guiomar Fonseca Patriota Lima

? Tesoureiro – Giovani Braz Alves Trombini

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípides Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva, Descobertense de radiodifusão – FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Nilo Teixeira Campos, Presidente – Arlindo Porto, Relator Gerson Camata – Casildo Maldaner – Hugo Napoleão – Pedro Piva – Jose Fogaça – Nabor Junior – Gerson Camata – Amir Lando – Romeu Tuma – Pereira – Luiz Pontes – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Ramez Tebet – Francelino Pereira.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessões de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo, recebidos da Câmara dos Deputados, de nºs 194 a 202, de 2001, lidos anteriormente, terão o prazo de 45 dias para tramitação, e cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 5 de junho de 2001 e publicou no dia 6 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.153-2, que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

Renan Calheiros	Iris Rezende
José Alencar	Amir Lando
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Bello Parga	Romeu Tuma
	Bloco (PSDB/PPB)
Sergio Machado	Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Paulo Hartung
	PSD
Ademir Andrade	Roberto Saturnno
	*PTB
Arlindo Porto	
	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)
Jutahy Junior	João Almeida
Roberto Jefferson	Ricardo Ferraço
	Bloco (PFL/PST)
Inocêncio Oliveira	Ariston Andrade
Abelardo Lupion	Expedito Júnior
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Albérico Filho
	PT
Walter Pinheiro	Aloizio Mercadante
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres
	Bloco (PDT/PPS)
Miro Teixeira	Pedro Eugênio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 8-6-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 11-6-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 20-6-2001 – prazo final da Comissão Mista

Ate 5-7-2001 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 90, de 2001 (nº 2.227/2001, na origem), de 29 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 133, de 2001 – TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Samaritano, em Ituiutaba (MG), visando à apuração de possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (TC nº 017.505/2000-0);

– nº 91, de 2001 (nº 2.255/2001, na origem), de 29 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 132, de 2001 – TCU (1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria operacional realizada no período de 23-8 a 17-9-99, na Administração Regional do Serviço Social do Comércio em São Paulo (SP) (TC nº 016.356/99-3);

– nº 92, de 2001 (nº 2.287/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 320, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina na área de pessoal (TC nº 004.872/2000-1);

– nº 93, de 2001 (nº 2.315/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 319, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração direta e indireta, nas áreas de convênios, acordos e ajustes firmados pela União com o referido Governo de Estado (TC nº 007.399/99-5);

– nº 94, de 2001 (nº 2.343/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 318, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional realizada no Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais – INCC, de responsabilidade da Área Técnica de Alimentação e Nutrição – ATAN, integrante da estrutura da Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde (TC nº 012.774/2000-5); e

– nº 95, de 2001 (nº 2.393/2001, na origem), de 30 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 321, de 2001 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB em atenção a solicitação da Comissão

de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados acerca das providências administrativas e judiciais adotadas pelo Banco objetivando recuperar seus créditos junto à empresa Fribasa Indústria e Comércio Ltda. (TC nº 012.139/99-8);

Os Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento ao Relator do Aviso nº 4, de 2000, Senador Geraldo Melo, determinou o desdobramento do mesmo em quatroprocessos, da seguinte forma:

– Aviso nº 4, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 304, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (TC nº 275.215/95-4);

– Aviso nº 4-A, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 305, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde do Acre – FUNASA/AC, Escritório de Negócios da CEF/AC, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho de Saúde de Cruzeiro do Sul, todos no Estado do Acre (TC nº 011.006/99-4);

– Aviso nº 4-B, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 306, de 1999 e do Acórdão nº 479, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatórios e Votos que os fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde da Paraíba – FUNASA/PB, Escritório de Negócios da CEF/PB, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Campina Grande e Patos, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde no Estado da Paraíba (TC nº 014.064/97-4); e

– Aviso 4-C, de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 307, de 1999 (TCU – 1ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, FUNASA/AL, Escritório de Negócios da CEF/AL – Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Sa-

úde e Conselhos Municipais de Saúde de Maceió e Delmiro Gouveia e Maceió, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde no Estado de Alagoas (TC nº 011.168/99-4).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento às conclusões do Parecer nº 251, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, referente ao Diversos nº 42, de 1997, foram expedidos os Ofícios nºs 492/2001, à Procuradoria-Geral da República, 493/2001, ao Tribunal de Contas da União, e 494/2001, ao Ministro de Estado da Saúde.

Em resposta, a Procuradoria-Geral da República informa, através do Ofício nº 367/2001, que encaminhou cópia do referido Parecer à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para as providências cabíveis.

A matéria retorna à Comissão de Fiscalização e Controle para cumprimento da recomendação constante da letra “a” do voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nova da Costa.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 303, DE 2001

Solicita informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Martus Tavares, sobre acordo de prioridade de empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Martus Tavares, pedido de cópia do acordo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para empréstimos ao Brasil no período de 2001-2002.

De acordo com informações veiculadas na grande imprensa, o BID fechou um acordo para emprestar US\$3,7 bilhões ao Brasil, no período de 2001-2002 (Agência Estado, 23 de março de 2001). Esses recursos deverão ser destinados a vinte e oito (28) programas como a criação de infra-estrutura turística no Nordeste e no Sul, duplicação de estradas, saneamento, etc., e recursos para reforçar as reservas internacionais (O Globo, 24 de março de 2001).

Diante da importância desses recursos, solicito seja encaminhado, ao Senhor Ministro Martus Tavares, pedido de cópia dos termos do referido acordo. Essas informações deverão incluir dados sobre o montante para cada programa, programação de execução, condições de financiamento, prazos, entre outros dados relevantes, os quais permitirão avaliar os termos do referido acordo. – Senadora Heloísa Helena.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nova da Costa, por 20 minutos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no momento em que os debates sobre a Amazônia tomaram-se mais constantes, envolvendo praticamente todas as nações, cumpre-me o de ver de prestar o meu teste munho sobre a importância atribuída a essa região no governo do Presidente Sarney, ao qual te nho a honra de substituir temporariamente neste Senado da República.

A Amazônia vi veu um novo tempo no seu governo, empenhado em planejar o seu desenvolvimento, gerar renda e preparar o Brasil do século XXI.

Essa postura decorria dos cinco pontos fundamentais, pontos admiráveis que nortearam o caminho do seu governo em busca do progresso do povo brasileiro, quais sejam:

- Liberdade;
- Desenvolvimento;
- Promoção Social;
- Identidade Cultural
- Soberania e Independência.

Os espaços regionais submetidos ao planejamento integrado a essa linha de conduta foram contemplados com ações prioritárias, objetivando reduzir desequilíbrios sociais e econômicos, eliminar a configuração dos dois Brasis, o do rico e o do pobre, e proporcionar o bem-estar do povo em todos os quadrantes do nosso País. A política de desenvolvimento regional se fez presente em todo o território nacional, e o cidadão, considerado no seu meio geográfico-cultural, passou a ser alvo para os benefícios que as transformações da riqueza poderiam gerar.

Desconcertante naquela época era o quadro dos desencontros no campo social e econômico em nossas regiões. O Sudeste, com a Grande São Paulo (área metropolitana), com um milésimo da superfície do País e 10% da sua população, contribuía com 40%

da renda nacional; o Sul, com 7% da superfície do País, 18% da população, participava com 17% da renda nacional; o Nordeste, com 18% da superfície do País, 30% da população, contribuía com 14% para a renda nacional; o Centro-Oeste, com 25% da superfície do País e 5% da população, contribuía apenas com 4% da renda nacional; finalmente, a Amazônia, isolada do País e cobiçada internacionalmente, com 58% do território nacional e 4% da população do País, contribuía apenas com 2% da renda nacional.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apresento esses dados apenas para termos um retrato dos desequilíbrios regionais que estavam e estão a exigir ações de desconcentração, bem como a criação de infra-estrutura para que haja uma maior integração geográfica a fim de que possa melhor circular a riqueza e se possa oferecer condições mais humanas de distribuição de renda.

Nesse quadro de evidentes disparidades regionais em territórios de riquezas incomensuráveis exigindo medidas corretivas, surgiu a determinação de construir a ferrovia Norte-Sul, menina dos olhos do Governo Sarney, fator de integração nacional. A Amazônia, o grande tesouro brasileiro, e o Nordeste, precioso contingente humano e de relevantes empreendimentos, traduzindo preocupante dualidade, potencial de riqueza ante a grande densidade demográfica e de acentuada pobreza, constituiu o maior desafio do desenvolvimento regional da Nova República.

O Centro-Oeste, estrategicamente situado graças à proximidade da concentração econômica da Região Sudeste, apresentava-se como o caminho viável de novas fronteiras, transformando as rodovias federais de rumo Sul/Norte em dinâmicos eixos econômicos (BR-364 e BR-156), em busca também da Amazônia.

A migração fluía espontaneamente. Gaúchos, paranaenses e mineiros buscaram, na Amazônia, um pedaço de terra para o seu novo torrão natal. O País, que passou por distintas estratégias de ocupação do espaço nacional, estava agora diante de grande desafio e prioridade nacional: a Amazônia. A Amazônia grandiosa, última fronteira vazia, que faz deste nosso Brasil um continente enigmático, tocado por portugueses há 500 anos e ainda carregado de segredos.

Euclides da Cunha, há mais de 80 anos, tinha a seguinte visão da Amazônia, da magnitude da Região: "O espaço na Amazônia cabe na genial definição do espaço feito por Milton: esconde a si mesmo". E, em uma das suas profecias, assim dizia: "A defini-

ção dos últimos aspectos da Amazônia será o fecho de toda a história natural...”.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Nova da Costa?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Perfectamente, meu caro Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Quero dar um testemunho, Sr. Presidente, e é bom que se registre que, hoje, no plenário do Senado, só existe Amazônia: todos os Senadores que aqui estamos representamos aquela Região. E o meu depoimento não é sobre esse fato, mas sobre a atuação do então Governador Nova da Costa, que, para alegria nossa, hoje, está aqui no Senado. Quando chefava o Executivo do Amapá, o Governador Nova da Costa – e dou um depoimento de quem foi Ministro da Justiça e acompanhou o seu trabalho – foi um eficiente timoneiro e altamente leal aos seus amigos. Nessa substituição ao Senador José Sarney, é evidente que se poderá dizer que um ex-Presidente da República não poderia estar sendo substituído por um Governador, mas o fato é que V. Ex<sup>a</sup> está à altura, até pela amizade que dedica ao licenciado e pelo trabalho que realizou no ex-Território, hoje Estado do Amapá, para o qual V. Ex<sup>a</sup> tanto contribuiu. Só o interrompi, Senador Nova da Costa, para cumprimentá-lo e dizer que é uma alegria tê-lo no convívio do Senado.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Agradeço, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminent amigo. Registrá-lo-ei como um incentivo para o meu trabalho. E já estou contando com o apoio e a ajuda de V. Ex<sup>a</sup> para que eu possa cumprir essa missão tão difícil de apresentar o amigo, o estadista, o nosso Senador pelo Amapá, o ex-Presidente da República José Sarney. Muito obrigado.

Prosseguindo: “(...)Por enquanto, ela é ainda terra moça. A terra infante, a terra em ser. A Amazônia é um finito que se dosa, pouco a pouco, lento e lento, indefinidamente, torturantemente”.

Amazônia ecológica, na compreensão do escritor, historiador e sociólogo Leandro Tocantins, por intermédio do Amazonotropicalismo: “A busca e o encontro do lugar do homem em sua biocomunidade. Uma presciência do trópico ou uma ecologia fundamentalmente amazônica: o ser humano construindo valores adaptados à terra, às matas, aos céus, às águas, aos ventos, ao clima”.

Temos também que lembrar que a Amazônia foi didaticamente descrita com muita propriedade e inteligência pelo eminent Professor Artur César Ferreira Reis.

Em contraposição à sensibilidade admirável desses grandes pensadores, infelizmente tivemos a Amazônia conceituada de Inferno Verde, dualismo terrível, inconciliável entre a riqueza florestal e as adversidades da saúdepública, o que deixava a grande região temida e esquecida pelo poder central, mas sempre viva na lembrança dos interesses externos.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Nova da Costa?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Desejo cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento que faz no dia de hoje no Senado Federal, em que analisa sobretudo os problemas da região que representamos aqui no Congresso Nacional. Esse discurso reflete bem o conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> tem da área. Embora tenha nascido no Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> governou o Estado do Amapá, conhece toda a Região Amazônica e é um estudioso dos problemas amazônicos. Portanto, faz esse pronunciamento com muita propriedade e conhecimento de causa. Registro os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela sua estréia no Senado Federal, substituindo o nosso prezado amigo e grande estadista, como V. Ex<sup>a</sup> bem designou, o Senador José Sarney, que se encontralicenciado desta Casa. Aceite meus cumprimentos e os votos de muito sucesso no desempenho das suas funções de Senador.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Acolho com muito apreço as suas palavras, eminent Senador Nabor Junior, que, como já disse ao Senador Bernardo Cabral, constituem um incentivo ao meu trabalho nesta Casa, o Senado Federal, que é o símbolo da cidadania e da soberania nacional. Muito obrigado.

Como eu ia dizendo, na história do pensamento sobre a Amazônia, pudemos admitir que ocorria encontro de águas cristalinas e águas turvas. De um lado, significando a intelectualidade, a cultura buscando a sabedoria da natureza; e, de outro lado, representando a indiferença, a ausência, o abandono, a descrença, a omissão no tocante à vontade política, à determinação em promover o aproveitamento racional de todas as potencialidades sociais, econômicas, culturais, o que muito viria a contribuir para o desenvolvimento regional.

A Amazônia, rejeitada pela pobreza do subsolo – o que, de fato, arrefecia em nível nacional qualquer iniciativa para a sua ocupação –, despertava, entretanto, um fascínio fantástico em grupos estrangeiros, profundos conhecedores de sua potencialidade e riqueza naturais.

Entretanto, temos plena consciência da sua grande riqueza: representa cerca de 60% do território nacional; possui a maior bacia hidrográfica do mundo; tem uma cobertura florestal maior que de 4 milhões de quilômetros quadrados, com volume de madeira comercializável de 90 bilhões de metros cúbicos, capaz de atender à demanda mundial da madeira tropical nos próximos vinte séculos; sua costa continental contém o maior estoque de camarão do mundo; seu rio Amazonas, com seus tributários com mais um milhão de ramificações na floresta, forma uma área de maior volume de águas interiores do mundo e, por conseguinte, atribui à pesca da região um valor econômico incomensurável; tem também grandes reservas de recursos minerais levantados pelo Radam: bauxita metalúrgica (4,6 bilhões de toneladas no rio Trombetas e Paragominas); ferro (8 bilhões de toneladas de hematita de Carajás); cassiterita, bauxita refratária, caulim, sal-gema, manganês, calcário, níquel, titânio, ouro e muitos outros. São 27 mil quilômetros de rios navegáveis e 100 mil megawatts de potencial energético em seus rios, representando dois terços do potencial nacional.

Essa imensa região, com habitantes na ordem de 5% da população do País, respondia somente, como já mencionado, com 2% da renda nacional. Ocupando a região, registre-se ainda a população indígena, com cerca de 170 mil índios, formando 200 grupos étnicos, representando 80% dos índios existentes no País e que se constitui em precioso segmento de cultura nativa.

A consciênciadessa riqueza foi e continua sendo um desafio e motivo de preocupação constante.

A concentração de esforços e meios para a implantação da Ferrovia Norte/Sul impõe-se como fator de integração do País. Essa ferrovia, com vértice em Itaqui, viabiliza o escoamento da produção explosiva de grãos no Centro-Oeste e cria um novo eixo de modernização da economia nacional, interligando a região geoeconômica de Brasília com a Amazônia e o Nordeste – estratégia válida no sentido de abrir novas e grandes áreas de expansão, com aproveitamento inteligente e à luz da ciência tecnológica e ambiental, em reação à exploração predatória e improvisada, que vinha ocorrendo na Amazônia.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Nova da Costa, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Com muito prazer, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Nova da Costa, a exemplo dos Senadores Ber-

nardo Cabral e Nabor Júnior, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento que faz hoje nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, que está eventualmente substituindo o grande estadista, ex-Presidente e atual Senador José Sarney, a quem a Amazônia deve muito, aborda esse tema tão importante. Como frisou o Senador Bernardo Cabral, na sessão de hoje, sexta-feira, temos tanto na Presidência quanto no plenário homens da Amazônia Legal, numa demonstração de que nós, representantes da Região, temos estado presentes deunciando descaso ao qual a nossa região vem sendo submetida secularmente e denunciando, sobretudo, o preconceito externo, e até interno, em relação à Amazônia. Precisamos realmente repensar a Amazônia, discutir e levantar efetivamente um programa para aquela região que seja de desenvolvimento, de ocupação racional e ordenada, para que, amanhã, não venhamos a nos transformar numa Amazônia colombiana, onde o narcotráfico, a guerrilha e o contrabando de armas predominam e que hoje, porém, já sofreu uma intervenção aberta, clara e maior potência mundial, que são os Estados Unidos.

O SR. NOVA DA COSTA (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, recebo a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> com um carinho especial. Primeiro, porque V. Ex<sup>a</sup> é de uma região que foi governado por duas vezes por um irmão meu, Clóvis Nova da Costa. Ainda jovem, visitei a região de V. Ex<sup>a</sup>, pela qual tenho uma admiração profunda e um conhecimento até razoável. Voltei lá durante o governo do Coronel Hélio Campos, quando fiz parte de um grupo de estudos e ajudei em alguns projetos. Mas não é a isso que me refiro, mas sim ao fato de que, quando encontro pessoas de Roraima, lembro-me demais do meu irmão, que sofreu um acidente e passou por certas dificuldades. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem marcado uma presença firme e equilibrada tanto quanto passou pela Câmara como agora, neste Senado. Sou um admirador das suas manifestações nesta Casa, fundamentadas em muito conhecimento técnico, econômico e de muita profundidade social política e cultural.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> por esse aparte, que acolho com muita amizade e incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, cumpriria assim o Governo do Presidente José Sarney, com o projeto da Ferrovia Norte-Sul, também o objetivo de reduzir o desequilíbrio regional existente entre o Norte e o Sul do País e de abrir grandes oportunidades para o empresariado nacional marcar presença no aproveitamento da

imensurável riqueza nas produções agrícola, mineral e florestal.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Se na dores, tínhamos – eu me incluo, na condição de Governador do então Território Federal do Amapá e com a experiência de mais de 40 anos de Amazônia – que superar os elevados custos de transporte rodoviário, válido numa fase pioneira, no âmbito regional, por meio da implantação de um sistema ferroviário nacional.

Além desse aspecto, quer dizer que o fortalecimento dos órgãos regionais, com prioridade para o desenvolvimento da Amazônia, mereceu muito destaque no governo do Presidente José Sarney, e os resultados alcançados foram gratificantes:

- expressivo Programa de Zoneamento Econômico-Ecológico da Amazônia, com a utilização de técnicas do sensoriamento remoto;

- os estudos para o aproveitamento integrado das bacias dos rios Madeira, Branco, Trombetas, Baixo Tocantins e Araguari, em cooperação técnica com a OEA (Organização dos Estados Americanos);

- a elaboração do I Plano de Desenvolvimento da Amazônia, num processo de ampla participação de todas as esferas do governo. Plano realístico, incorporou as contribuições da região. Quem melhor conhece os seus problemas e suas possibilidades são os que ali viveram. Esse I PDA não pretendeu milagres, mas balizou as ações públicas e privadas na região. Foi um plano amazônico para a Amazônia. Considerou os seus problemas, sua cultura, seu ecossistema, suas peculiaridades, aproveitamento racional de suas riquezas e, o mais importante, assumiu um compromisso com uma vida melhor para o seu povo;

- a reorientação do programa de pólos agrominerais da Amazônia, complementando as ações da reforma agrária;

- No âmbito social, além do bem-sucedido Programa do Leite do Governo Sarney, foi realizado um programa de produção de alimentos, que, em primeiro estágio, beneficiou mais de 56 mil famílias de pequenos produtores.

Além desses, há outros destiques:

- o Basa – banco tradicional da Amazônia – foi reformulado, modernizado, atualiza-

do, tendo diversificado suas linhas e áreas de atuação. Foi totalmente recuperado. Recebeu injeção significativa de capital, o que lhe permitiu ampliar o seu papel de fomento às atividades produtivas;

- a Suframa, por meio de decreto, incorporou ao seu Conselho os Governadores de Rondônia, Acre e Roraima. Apesar de a Zona Franca de Manaus abranger essas áreas, os seus governadores não participavam da Suframa;

- polo de desenvolvimento irreversível, além de prorrogar a concessão dos seus incentivos fiscais, somente em 1988 foram registrados 190 projetos aprovados no Governo Sarney, num total de 475 em toda a sua história, produzindo cerca de mais de 75 mil novos empregos na região e uma produção de bens que atingiu um nível médio de 75% de desnacionalização;

- foram compartilhados os incentivos do Decreto Lei nº 288 com a Lei de Informática (Lei nº 7.232), objetivando destinar recursos equivalentes ao valor dos incentivos ao desenvolvimento tecnológico;

- foi diretriz do Governo José Sarney criar condições que permitissem às empresas da Zona Franca de Manaus exportar substancialmente e aumentar a participação local no suprimento de insumos e componentes;

- os Territórios Federais atuaram em perfeita consonância com as Diretrizes Gerais do Desenvolvimento Regional, tendo sido expressivos os trabalhos realizados na infra-estrutura básica, social e econômica;

- a Constituição de 1988 criou três novos Estados: Tocantins, Roraima e Amapá. Opção política que considerou válida como alternativa para o desenvolvimento regional, fundamentando as aspirações de suas respectivas comunidades na realidade moderna de elevação de níveis de renda – dadas as características da integração do mercado mundial, desde que saibam os seus dirigentes tirar proveito de sua localização e circunstâncias: ter o senso de oportunidade para interceptar os fluxos internacionais de rendimento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a criação desses novos Estados traz sua dimensão na contribuição para o desenvolvimento da Amazônia.

O Amapá, Estado que represento, deu um passo importante no amplo e promissor cenário das oportunidades econômicas. Já então Senador, José Sarney conseguiu a criação da Zona de Livre Comércio do Amapá, no âmbito da nova concepção da Suframa.

A criação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no final do seu governo, que teve a colaboração decisiva dos eminentes Ministros João Batista de Abreu, do Planejamento, e Carlos Santana, da Educação, constituiu-se em precioso instrumento para o desenvolvimento da região desse novo e promissor Estado.

Prosseguindo no enfoque do empenho do seu Governo com relação à Amazônia, foram significativas as ações federais nas áreas de energia, telecomunicações, transportes, mineração e setores sociais. Podemos mencionar:

- a reativação do Polonoroeste;
- a recuperação da Belém-Brasília;
- projeto da BR-364 até Rio Branco;
- a continuação do Programa Grande Carajás;
- as hidrelétricas de Balbina e Samuel;
- a linha de transmissão Tucuruí – Nordeste;
- a criação do programa de apoio às micro e pequenas empresas no Norte e Nordeste;
- a aplicação de 30% dos recursos do FND, obrigatoriamente direcionados para o Norte e Nordeste sob forma de financiamento;
- além dos programas agrícolas, industriais, de desenvolvimento urbano e de fortalecimento dos Estados e Municípios.

Mercede destaque o Calha Norte e o Nossa Natureza, programas válidos e imperiosos instrumentos de desenvolvimento, capazes de sobrepor interesses nacionais e do povo amazônico, ao aproveitar de modo racional as riquezas, preservando o ecossistema, e operar nessa imensa região segundo prioridades que servissem aos princípios e objetivos verde-amarelos, sem imposições e interferências que venham limitar a nossa soberania.

Desejamos reconhecer a competente determinação do então Chefe do Gabinete Militar General Bayma Dennys em coordenar importantes e oportunos programas.

O Presidente Sarney esteve em Tabatinga e Oiapoque, dois extremos da extensa fronteira, com suas riquezas naturais, seu povo, humilde e grandioso, guardião de nosso país. Sobre a visita a estas regiões, assim ele se expressou: "So mente quem vive a emoção da fronteira pode sentir em toda a profundidade o sentimento da Pátria, a dimensão da soberania, a carga da história e a determinação dos brasileiros, em assegurar estas nossas divisas."

No decorrer da história recente da Amazônia, podemos ainda registrar os seguintes eventos relevantes:

- a criação do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – INPA, que se constituiu numa manobra inteligente de Getúlio Vargas para arrefecer aqueles que na Europa e nos Estados Unidos já defendiam a tese da internacionalização, que propunham a criação de um Instituto Internacional de Pesquisa da Amazônia – INPA;

- o Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em 1º de junho de 1978 pelas 8 nações amazônicas – Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Suriname, Peru e Venezuela – denominado Pacto Amazônico, que decorre de uma luta que vem desde a década de 40 como reação ao projeto de criação do Instituto da Hidroélectrica. Embora sofresse alguns comentários da imprensa internacional, o acordo vislumbrava a necessidade de os países amazônicos se unirem para melhor defender seus interesses na região.

Oportuno lembrar que nesse sentido o Governo José Sarney realizou em Manaus, no período de 23 a 27.10.1989, o I Encontro de Ministros de Transportes dos Países Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, que teve um relevante objetivo:

Debater a integração física em suas conexões terrestre, fluvial e aérea, indispensável para viabilizar a vinculação econômica e social em seus países e, consequentemente, eliminar as limitações impostas à integração da América Latina e do Caribe, decorrentes da carência dos meios de transporte de bens e de pessoas. O resultado foi bem promissor. Atribuindo ao setor de transportes especial responsabilidade para promover a integração regional, os países membros indicaram os corredores de transporte mais importantes nas suas ligações com as demais unidades políticas situadas na Bacia Amazônica. Destaco também que, nesse encontro, foi aprovado o oferecimento do Brasil para realizar no Rio de Janeiro, em maio de 1990, a segunda reunião técnica para tratar do proje-

to sobre o Regulamento Multilateral de Navegação Comercial nos Rios Amazônicos Internacionais.

Sr. Presidente, devemos ter sempre em mente que o interesse estrangeiro pela Região Amazônica é antigo, bem desde os séculos XVII e XVIII, quando das incursões da Companhia das Índias Ocidentais Anglo-Holandesas.

No decorrer da história dessas investidas até o momento atual, são consideráveis os subterfúgios e as manobras geopolíticas em temas como excessiva campanha ambientalista, controle de recursos naturais, nações indígenas, luta contra as drogas, superpopulação, direitos humanos, ajuda humanitária e outros temas que de fato interferem e ameaçam o princípio pleno da soberania e independência. São temas válidos, atuais, mas da forma como são conduzidos no âmbito internacional se caracterizam como uma intromissão indesejável em nossa auto-determinação em mobilizar nossas riquezas e desenvolver nosso povo.

Por outro lado, devemos lembrar: as Colônias Militares, Pelotões, Companhias de Fronteiras, Unidades de Engenharias e Construção, Distrito Naval, que vêm cumprindo relevantes missões – e marcam presença cívica na faixa de Fronteira.

Devemos reconhecer também que em nível internacional, merece destaque a participação da nossa Representação Diplomática em contestar propostas intervencionistas em conferências realizadas (Estocolmo 72, Bucareste, Roma 74).

Atingimos maturidade política e existe consciência da sociedade sobre as responsabilidades inerentes a cada país da Bacia Amazônica. Todos estão cônscios da importância da integração e da unidade regional e da necessidade de incrementar a pesquisa científica e tecnológica em função da exploração racional das riquezas amazônicas.

Lembro-me da criação do ISEA, Instituto Superior de Estudos da Amazônia, iniciativa do então e atual Governador Amazonino Mendes, apoiado por todos os demais Governadores da região e todos os segmentos da sociedade em suas mais legítimas expressões culturais, científicas, tecnológicas, políticas, sociais, jurídicas, militares, religiosas e universidades. Um Instituto que surgiu não em duplicidade aos organismos existentes em defesa e progresso da Amazônia. Mas sim, para abrir espaço da sociedade como um todo – como um Fórum pronto para acolher sugestões, subsídios, idéias, propostas que viessem somar ao progresso da Amazônia, projetos genuinamente amazônicos.

Hoje vemos com acerto a ênfase dada ao Desenvolvimento Regional – na visão do espaço em suas potencialidades – sua vocação, tendo o ser humano como o grande beneficiário – das repercussões sociais e econômicas do aproveitamento das riquezas naturais. A ciência regional, associada à visão política, se transforma no mais precioso instrumento para criar aos brasileiros novas formas de vida e de bem estar social.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é oportuno lembrar que o Brasil foi, no Governo José Sarney, o país que mais cresceu na América Latina. Eis alguns dados compensadores ao esforço de buscar melhores condições ao nosso povo:

– entre 1985 e 1989, o Brasil com uma taxa de 5% foi um dos países que mais cresceram no mundo;

– vivenciamos uma das menores taxas de desemprego do mundo, 3,8%;

– foram criados 5 milhões de novos empregos;

– a renda per capita cresceu 12%;

– em alguns setores o Brasil cresceu mais do que entre 1955 e 1960, época associada ao progresso e ao otimismo nacional;

– e, num registro muito especial, o Governo José Sarney chegou a distribuir 8 milhões de litros de leite por dia a pessoas carentes, num programa social considerado pela Organização Mundial da Saúde como uma atividade exemplar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, este Parlamento já registrou vários pronunciamentos advertindo sobre possíveis arranjos e manobras que ameaçam a Soberania Brasileira na questão amazônica, dentre os quais, por dever de justiça, devemos destacar as manifestações dos eminentes Senadores Bernardo Cabral, Jefferson Peres, Gilberto Mestrinho e outros ilustres parlamentares.

Também neste Congresso e através da Imprensa Brasileira, o Presidente José Sarney denunciou e advertiu sobre a possibilidade das grandes potências pressionarem a ONU – Organização das Nações Unidas, para internacionalizar a Amazônia. Chegou a mencionar o que lhe disse o Presidente Mitterrand, da França, num encontro que teve com ele Sarney, que a Amazônia não era patrimônio do Brasil, mas do mundo. Em outra ocasião, questionou sobre movimentos militares estrangeiros nas fronteiras, sobre outras motivações, falsas preocupações ecológicas – e que no fundo mesmo da questão, o interesse, tem a ver

com as reservas minerais e com a riqueza de sua biodiversidade.

Oportuno registrar que o Senado em momento algum faltou na avaliação dos grandes problemas nacionais, procurando envolver a sociedade, em todos os seus segmentos, quer através da ampla comunicação – agora ampliada com a TV Senado – , quer mediante o funcionamento das Comissões onde a Amazônia tem sido objeto de freqüentes estudos de situações, para adequar propostas executivas à realidade regional e nacional.

Permito-me citar a Medida Provisória nº 1.511, que altera o artigo 44 do Código Florestal, que repercutiu na região amazônica e vem sendo amplamente questionada neste Parlamento.

Move-me também nesta abordagem sobre a Amazônia contribuir para uma ampla mobilização ante a responsabilidade de que todos desta Casa estão imbuídos de se aprimorar a articulação das Instituições, dos organismos regionais, em benefício do desenvolvimento desse nosso grande patrimônio nacional.

A minha experiência de técnico e homem público, permite-me levantar algumas considerações:

- promover o fortalecimento de instrumentos de fomento que de fato venham cumprir o seu relevante trabalho para realizar o planejamento regional;
- prosseguir o zoneamento ecológico-econômico, imprescindível para disciplinar as ações produtivas diante das diversidades regionais que cada área tem, respeitando as suas peculiaridades;
- implantar definitiva e entusiasticamente o programa Calha Norte e reativar o Nossa Natureza;
- adequarem os incentivos fiscais de modo que sua aplicação sirva efetivamente para diminuir as disparidades já bem evidentes nas Unidades da Federação existentes na região. A aplicação destes incentivos tem que ser seletiva no seu aspecto setorial produtivo, como no espaço geográfico para que se faça uma tentativa de hierarquizar as unidades de produção com os centros de apoio. Enfim, haver melhor distribuição territorial.

Se a finalidade é incentivar para ocupar e induzir o desenvolvimento, temos que mudar a diretriz de atuação ante os requisitos da economia tradicional – que tem se mostrado concentradora nos grandes centros e inibidora na transformação das áreas potenciais – periféricas, justamente aquelas mais interiorizadas, mas que necessitam ser ocupadas economicamente, especialmente nas zonas de fronteira.

Que estes incentivos, aplicados na costa litorânea e exploração pesqueira, tenha a unidade industrial na região onde é retirada a matéria-prima. Isto evita a concentração nos grandes centros, gerando emprego local, tornando a economia voltada para dentro, com repercussões sociais e econômicas mais favoráveis em termos de interiorização do desenvolvimento. Esta condução tem que ser considerada em outros setores produtivos da riqueza amazônica.

A criação de novos territórios nos espaços vazios da Amazônia, com vales e outras áreas riquíssimas, merece especial atenção porque estão a requerer a presença da "Instituição Território – para elaborar os programas com diretrizes regionais – e implantar infra-estruturas adequadas ao desenvolvimento racional e integrado de acordo com a realidade da Amazônia. Apenas será necessário reformular a legislação vigente.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, são estas algumas preocupações que submeto à reflexão de todos para que busquemos o verdadeiro caminho no sentido de ocupar e levar o progresso à Amazônia, como inarredável Compromisso Nacional.

É oportuno evocar a profunda visão de planejamento do eminentíssimo Ministro Costa Couto, então titular do Ministério do Interior na época, por ocasião da solenidade de abertura do 1º Encontro da Amazônia, realizado em Belém – PA, já dizia que o Brasil precisava: "Ter um projeto amazônico para a Amazônia."

Concluo, Sr. Presidente, ratificando minha identidade e compromisso com o país e, particularmente, com a defesa dos interesses da Amazônia e do Amapá.

Permito-me ainda considerar que o destino, Graças a Deus, tem sido generoso comigo, trazendo-me a esta Casa, investido de elevada e dupla responsabilidade: representar o Amapá no Senado da República, depois de governá-lo durante cerca de 5 anos, e fazê-lo em honrosa substituição temporária ao titular desta Cadeira, o eminentíssimo Senador José Sarney que, a propósito, no início do seu mandato presidencial, no ano de 1985, em Tabatinga – AM, declarava em tom de verdadeira profissão de fé: "Quem tem a Amazônia não tem o direito de ter o futuro".

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nova da Costa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por 20 minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Governo do Acre vive um momento de alegria na área da Educação, o que também traz grande expectativa para a juventude do Estado.

Hoje, no Estado, há um reconhecimento absoluto da política de educação do Governo do Acre, porque conseguimos coisas que são raras na política educacional brasileira, como, por exemplo, a aplicação integral de 30% dos recursos do Governo do Estado na Educação, com um excesso de R\$30 milhões. Com isso, houve a universalização do segundo grau em todas as localidades, em aglomerados urbanos de pequenas populações e mesmo nas áreas rurais. Agora, esperamos coroar a grande expectativa da nossa juventude com a questão da educação e da saúde.

Desde o primeiro dia do Governo de Jorge Viana, tentamos implantar na Amazônia um modelo inovador de formação na área da Saúde, à altura do nosso sentimento de prioridade, com uma nova conceção da Medicina, baseada em evidências. Hoje, conseguimos consolidar o curso de Medicina no Estado do Acre, nosso primeiro grande projeto nesse sentido.

O Acre tem uma carência absoluta de profissionais médicos. No interior do Estado, há um médico para cada cinco mil e trezentos habitantes, quando a Organização Mundial de Saúde recomenda que haja um médico para cada quinhentos habitantes. Por isso, o Governo tem investido muito nesse setor.

Implantamos um extraordinário programa de Saúde da Família, com tecnologia cubana. Trouxemos dezoito profissionais, e, com a compreensão do Conselho Federal de Medicina, do Ministério da Saúde e de órgãos como o Ministério do Trabalho, esse modelo teve um êxito extraordinário nas suas áreas de abrangência.

Em Sena Madureira, um Município pobre do interior do Estado, não houve sequer uma morte de criança com menos de doze anos durante todo o período de intervenção do modelo cubano, pois a Medicina preventiva se aplica de maneira imperativa. As crianças vítimas de subnutrição e de exclusão social têm

acompanhamento médico determinado e contam com uma política de apoio por parte do Governo na própria unidade geográfica em que vivem, pois sofrerem com a manifestação de doenças epidêmicas com maior frequência do que as crianças de localidades urbanas mais privilegiadas.

Também procuramos levar para o Estado especialistas em áreas com absoluta carência de profissionais, como a neurocirurgia. Hoje, no Estado, há a relação exata de um médico para cada cem mil habitantes, como determina a Organização Mundial de Saúde, quando havia apenas um médico para cada duzentos e cinquenta mil habitantes.

Implantamos o serviço de quimioterapia para tratamento de pessoas com câncer, porque o Estado não dispunha desse recurso e os doentes eram obrigados a percorrer de três mil a cinco mil quilômetros para obtê-lo. A aplicação do programa de radioterapia oncológica está em curso e deve ocorrer, em definitivo, nos próximos meses. Com isso, o Acre alcançará a auto-suficiência no tratamento desse tipo de doença.

Talvez devido à implantação desse programa sério, que está retirando os nossos indicadores de saúde do caos absoluto em que se encontravam, o Ministério da Saúde sensibilizou-se e reconheceu o mérito desse projeto de formação médica inovadora na Amazônia. Da mesma forma, o Sr. Ministro da Educação, Paulo Renato, prontamente atendeu à solicitação do Governo e autorizou a implantação do curso de Medicina na Universidade Federal do meu Estado, com a contratação do número mínimo de professores necessário para os primeiros três anos de funcionamento do curso.

Trata-se de um curso novo, que necessita de tecnologia avançada para não cair na vala comum dos cursos medíocres que existem em talvez metade das escolas médicas do Brasil, as quais, se passassem por uma avaliação do MEC, provavelmente seriam fechadas por falta de qualificação.

No Estado do Acre, queremos algo diferente: uma formação baseada na qualidade e pautada mais nos recursos humanistas do que nos comerciais. Estamos conseguindo êxito nesse objetivo. Acredito que, em breve, daremos um grande exemplo para a Amazônia e para o Brasil, pois essa visão contemporânea da Medicina baseada em evidências é possível e constitui-se na nossa meta.

Contaremos, também, com professores da Universidade de Brasília – que, na avaliação do ensino médico, recebe a nota máxima -, os quais, durante os

primeiros três anos, estarão no nosso Estado acompanhando os professores locais e expondo seus métodos, conteúdos e tecnologia.

O Ministério da Educação foi extremamente sensível e feliz em atender à reivindicação do Governo do Estado, para que a Universidade Federal do Acre pudesse implantar, de maneira oportuna, o curso de Medicina. A autorização concedida era a última barreira burocrática a ser superada, e o curso médico, que tem sido o sonho da nossa juventude, deverá ter início no segundo semestre deste ano. Até agora, esses alunos tinham que se deslocar para países vizinhos, como a Bolívia – de maneira dramática e numa atitude equivocada que tem trazido muitos prejuízos para o País -, ou para o Centro-Sul, enfrentando dificuldades e a distância de suas famílias.

Além desse saída boa no tício, conta mos também com a compreensão do Ministro José Serra, que, no dia de ontem, determinou à sua equipe técnica todo esforço para que se dessem mais dois médicos para a rede dos Municípios do Estado do Acre. Dessa forma, poderemos suprir definitivamente essa escassez de profissionais médicos que tanto mal tem feito e tanto tem prejudicado a população do Acre.

Na área de Enfermagem, o Governo do Estado aumentou em mais de 400%, nesses dois anos de gestão, o número de enfermeiros que, durante os quatro anos do Governo anterior, atuavam nos diversos Municípios do Estado.

Essas notícias são positivas e auspiciosas, e, por isso, faço questão de deixá-las registradas aqui, no plenário do Senado Federal. Assinalo a sólida e imperativa decisão do Governo do Estado de construir um modelo de ensino na área da Saúde que esteja à altura do início do Terceiro Milênio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro, com prazer, um fato auspicioso: a Universidade Federal do Maranhão (Ufema) está inauguando um laboratório para estudar fontes alternativas de geração de energia elétrica.

Sobre este assunto – as fontes de energias alternativas – já tive a oportunidade de fazer outros pronunciamentos aqui no Senado. Sou, inclusive, autor de um projeto de lei tratando da criação de um programa nacional de incentivo às fontes alternativas de energia.

Tenho muitos motivos, portanto, para me regozijar com a iniciativa da Universidade Federal do Maranhão. A montagem do laboratório naquela instituição superior de ensino, segundo informações veiculadas pela imprensa do meu Estado, custou R\$100 mil, financiados pelo Programa Trópico Úmido do Conselho Nacional de Pesquisas. Ele será usado pelos alunos e professores do curso de Engenharia Elétrica que fazem parte do Núcleo de Energias Alternativas (NEA). Esse órgão vem trabalhando, desde 1999, no desenvolvimento teórico de projetos para geração de energia alternativa, como os raios solares e a força dos ventos (energia eólica).

O Núcleo de Energias Alternativas da Universidade Federal do Maranhão possui um site na Internet, para disponibilizar as suas realizações a todas as pessoas e instituições interessadas no assunto.

Sr. Presidente, a energia tem sido, através da História, a base do desenvolvimento das civilizações. Nos dias atuais são cada vez maiores as necessidades energéticas para a produção de alimentos, bens de consumo, bens de serviço e de produção, lazer, e, finalmente, para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural da Humanidade. É assim evidente a importância da energia não só no contexto das grandes nações industrializadas, mas principalmente naquelas em via de desenvolvimento, cujas necessidades energéticas são ainda mais dramáticas e prementes.

Não preciso ressaltar o problema pelo qual atualmente passa o nosso País, com o quase colapso das nossas principais fontes energéticas.

Acredito ser chegada a hora de ingressarmos na era das fontes alternativas de energia. Sou aqueles que acreditam no aproveitamento das crises para a realização de mudanças e o desenvolvimento da criatividade como forma de superação dos problemas. A História da Humanidade está aí para dar razão a esse meu ponto de vista.

As fontes alternativas de energia vêm, através dos tempos, ganhando mais adeptos e força no seu desenvolvimento e aplicação. Torna-se uma alternativa viável para a atual situação em que o mundo se encontra, com o agravamento das crises de petróleo; a dificuldade de construção de centrais hidroelétricas e

termelétricas; a escassez de carvão mineral, de xisto; o uso de cilhos ambientais à criação de usinas nucleares e outras formas de energia suja, como são classificadas essas opções. Registre-se igualmente que a utilização de muitas das fontes convencionais de energia gera grave degradação ambiental, com repercussões negativas sob o ponto de vista social, econômico e humano.

A busca e perfuração de poços de petróleo em águas profundas, no alto-mar, são realizadas com grande sucesso pela Petrobras, tida como a companhia que, nesse aspecto, tem o maior conhecimento do mundo. No entanto, isso é feito a um custo que sabemos altíssimo.

Em suma, somam-se os motivos que aconselham investimentos maciços na tecnologia das energias alternativas.

Como argumenta a Universidade Federal do Maranhão no seu site inserido na Internet, a estagnação das fontes convencionais de energia é promovida de certa forma pela saturação de produção energética das hidroelétricas, ocasionadas a princípio pelo movimento migratório, o chamado êxodo rural, ou seja, aquele movimento causado pelos agricultores que, em busca do sonho da cidade grande, contribuem com a construção de novas moradias e, com isso, com a ligação na maioria dos casos de redes clandestinas de energia, sobrepondo dessa forma as linhas de distribuição e transformadores, gerando os não muito agradáveis blecautes.

Como se vê, o problema energético é uma questão de ecologia social de complexo equacionamento, por envolver variáveis ambientais, sociais, econômicas, tecnológicas e muitas vezes também políticas.

Essa complexidade e os seus altos custos financeiros têm, de certa forma, fortalecido o movimento em busca de novas fontes alternativas de energia. Esta expressão "fonte alternativa de energia" não deriva apenas de uma alternativa eficiente, mas é sinônimo, também, de uma energia limpa, pura, não poluente, a princípio inesgotável, renovável, que pode ser encontrada em qualquer lugar na natureza.

Devo registrar que, no Maranhão, hoje, existem nove experiências com geração de energias alternativas. Todas elas foram financiadas pelo Ministério das Minas e Energia.

Esses projetos estão sendo desenvolvidos em comunidades isoladas no Município de Alcântara, como o povoado que existe na Ilha do Carraçá, fornecendo energia elétrica a instalações que atendem

à população desses povoados, como escolas, postos de saúde e centros comunitários.

Nesses projetos, conforme o noticiário da imprensa, sobreleva-se o apoio técnico do Núcleo de Energias Alternativas (NEA) ao programa que se desenvolve no Maranhão, utilizando-se essas experiências também como campo de estudo.

Congratulo-me, portanto, na figura de seus dirigentes, com todos os professores, alunos e demais servidores da Universidade Federal do Maranhão envolvidos nessas pesquisas na área de energia alternativa, um trabalho que eleva ainda mais o conceito de excelência que marca a proveitosavida dessa instituição do meu Estado, da qual tanto me enalteço.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Pausa.)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, dividirei o meu pronunciamento desta manhã em duas partes. Na primeira parte, farei referência à questão dos policiais militares do meu Estado, que se encontram em situação semelhante à dos policiais militares do ex-Território do Amapá.

Neste momento, Sr. Presidente, em meu Estado, os policiais militares integrantes da carreira do ex-Território Federal de Roraima passam por uma inquietação sem precedente em sua história. A razão dessa inquietação provém da edição da Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, e de suas reedições, pois, da forma como foi encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, consolidou-se uma nova política de remuneração às Forças Armadas, com melhoria salarial, mas trazendo em seu bojo consequências nefastas também aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal e do ex-Território do Amapá.

Referida medida provisória trouxe revogação do art. 2º da Lei nº 7.961, de 1989, que assegurava esses militares a revisão de suas remunerações na mesma data e proporção em que se modificava a remuneração dos militares da União, como também se

termelétricas; a escassez de carvão mineral, de xisto; o uso de cilhos ambientais à criação de usinas nucleares e outras formas de energia suja, como são classificadas essas opções. Registre-se igualmente que a utilização de muitas das fontes convencionais de energia gera grave degradação ambiental, com repercussões negativas sob o ponto de vista social, econômico e humano.

A busca e perfuração de poços de petróleo em águas profundas, no alto-mar, são realizadas com grande sucesso pela Petrobras, tida como a companhia que, nesse aspecto, tem o maior conhecimento do mundo. No entanto, isso é feito a um custo que sabemos altíssimo.

Em suma, somam-se os motivos que aconselham investimentos maciços na tecnologia das energias alternativas.

Como argumenta a Universidade Federal do Maranhão no seu site inserido na Internet, a estagnação das fontes convencionais de energia é promovida de certa forma pela saturação de produção energética das hidroelétricas, ocasionadas a princípio pelo movimento migratório, o chamado êxodo rural, ou seja, aquele movimento causado pelos agricultores que, em busca do sonho da cidade grande, contribuem com a construção de novas moradias e, com isso, com a ligação na maioria dos casos de redes clandestinas de energia, sobrepondo dessa forma as linhas de distribuição e transformadores, gerando os não muito agradáveis blecautes.

Como se vê, o problema energético é uma questão de ecologia social de complexo equacionamento, por envolver variáveis ambientais, sociais, econômicas, tecnológicas e muitas vezes também políticas.

Essa complexidade e os seus altos custos financeiros têm, de certa forma, fortalecido o movimento em busca de novas fontes alternativas de energia. Esta expressão "fonte alternativa de energia" não deriva apenas de uma alternativa eficiente, mas é sinônimo, também, de uma energia limpa, pura, não poluente, a princípio inesgotável, renovável, que pode ser encontrada em qualquer lugar na natureza.

Devo registrar que, no Maranhão, hoje, existem nove experiências com geração de energias alternativas. Todas elas foram financiadas pelo Ministério das Minas e Energia.

Esses projetos estão sendo desenvolvidos em comunidades isoladas no Município de Alcântara, como o povoado que existe na Ilha do Carraçá, fornecendo energia elétrica a instalações que atendem

à população desses povoados, como escolas, postos de saúde e centros comunitários.

Nesses projetos, conforme o noticiário da imprensa, sobreleva-se o apoio técnico do Núcleo de Energias Alternativas (NEA) ao programa que se desenvolve no Maranhão, utilizando-se essas experiências também como campo de estudo.

Congratulo-me, portanto, na figura de seus dirigentes, com todos os professores, alunos e demais servidores da Universidade Federal do Maranhão envolvidos nessas pesquisas na área de energia alternativa, um trabalho que eleva ainda mais o conceito de excelência que marca a proveitosavida dessa instituição do meu Estado, da qual tanto me enalteço.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Pausa.)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, dividirei o meu pronunciamento desta manhã em duas partes. Na primeira parte, farei referência à questão dos policiais militares do meu Estado, que se encontram em situação semelhante à dos policiais militares do ex-Território do Amapá.

Neste momento, Sr. Presidente, em meu Estado, os policiais militares integrantes da carreira do ex-Território Federal de Roraima passam por uma inquietação sem precedente em sua história. A razão dessa inquietação provém da edição da Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, e de suas reedições, pois, da forma como foi encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, consolidou-se uma nova política de remuneração às Forças Armadas, com melhoria salarial, mas trazendo em seu bojo consequências nefastas também aos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal e do ex-Território do Amapá.

Referida medida provisória trouxe revogação do art. 2º da Lei nº 7.961, de 1989, que assegurava esses militares a revisão de suas remunerações na mesma data e proporção em que se modificava a remuneração dos militares da União, como também se

configurou a revogação das leis nas quais se fundamentavam para realizar os pagamentos de suas respectivas remunerações.

Buscando resgatar alguns direitos que haviam sido suprimidos daquelas corporações, por conta da Medida Provisória nº 2.131, na reedição da Medida Provisória nº 2.116-15, de 26 janeiro de 2001, Parlamentares do Congresso Nacional que compõem as Bancadas do Distrito Federal, Roraima e Amapá, por meio de ações desenvolvidas junto ao Palácio do Planalto, conseguiram fazer constar algumas vantagens funcionais para as categorias penalizadas. Porém, a Liderança do Governo no Congresso recusa-se a colocá-la em votação com as mudanças introduzidas.

No sentido de solucionar essa situação de maneira mais breve, realizou-se, nessa terça-feira, dia 05 de junho de 2001, reunião com a presença maciça das Bancadas de Roraima, do Amapá e do Distrito Federal, com o Dr. Antônio de Pádua Casella, Secretário-Adjunto de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento. No decorrer da mesma, o Dr. Casella se contradisse várias vezes sobre a existência ou não de um grupo de trabalho criado para examinar a questão dos policiais militares dos ex-Territórios e do Distrito Federal. O que se pode perceber é a falta de vontade política para se resolver o assunto. Será que o Governo Federal está aguardando que os ex-Territórios e o Distrito Federal sigam o exemplo do Estado do Tocantins? Será que o Governo Federal quer primeiro ver o fogo para depois apagá-lo? Por que não evita-lo, visto que a fumaça já é vista desde a primeira edição da medida provisória supracitada?

Gostaria de ressaltar que, há mais de 50 anos – isso significa que a situação vem de antes da transferência da Capital da República para Brasília –, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal vinham acompanhando a política de remuneração das Forças Armadas, ocorrendo a revisão de seus salários em igual período e paridade aos das Forças Armadas, a mesma situação existente em relação aos integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima – isso há mais de 25 anos, quando de suas criações.

Outro ponto de extrema relevância, que eu não poderia deixar de destacar neste pronunciamento, diz respeito aos reajustes salariais, que não alcançam essa nobre classe de militares há mais de seis anos.

Isso posto, aqui desta tribuna, solicito que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, receba os Parlamentares dos Estados envolvidos na questão, para que se pos-

sa estabelecer uma agenda positiva, visando encontrar soluções práticas que evitem que esse barril de pólvora exploda.

Vale ressaltar que já existe, tanto na Casa Civil da Presidência da República, quanto no Ministério do Planejamento, uma minuta de projeto de lei elaborada pelos policiais militares, após exaustivos estudos realizados por seus componentes, com o devido respaldo de seus comandantes-gerais.

Confiado na sensibilidade do Senhor Presidente da República, tenho certeza de que esse assunto será brevemente encaminhado de forma satisfatória e adequada ao orçamento federal e às necessidades dos trabalhadores responsáveis pela segurança de uma expressiva parte da população brasileira.

Sr. Presidente, este foi o primeiro ponto do meu pronunciamento: a aflição dos policiais militares dos ex-Territórios – atuais Estados de Roraima e Amapá – e do Distrito Federal.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, antes de passar à segunda parte do meu pronunciamento.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, quero enaltecer o empenho de V. Ex<sup>a</sup> em defender a conquista de uma melhor situação funcional e de uma melhor remuneração a uma organização que, hoje, nos Estados recém-criados, tem uma nova concepção de segurança e de intervenção na sociedade. Trata-se de uma organização que, no Amapá, também realiza um excelente trabalho. É preciso lembrar que muitos dos que a compõem vêm da Guarda Territorial. São pessoas originárias da região, que conhecem bem o comportamento do povo, a sua tradição e o seu modo de viver. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e coloco-me também como defensor desse tema. Vamos juntar as mãos para conquistar essa justa e merecida reivindicação. Muito obrigado pela atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Se na hora Nova da Costa, V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador do ex-Território do Amapá, conhece, portanto, essa realidade. Fico realmente admirado de ver como a insensibilidade, a burocracia e a tecnocracia em relação à Região Norte são sempre multiplicadas e levadas ao extremo, de maneira a não conceder benefícios a ninguém, principalmente nesse caso dos policiais militares dos ex-Territórios.

O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) – Senador Mozarildo Cavalcanti, veja bem o nosso empenho

nessa região: criei a Polícia feminina; instalei a delegacia das mulheres, porque, no meu Governo, a segurança local era prioritário; dei e pronto o projeto da Policia montada, para que oferecêssemos segurança à sociedade, por meio do companheirismo e da amizade do policial. Era isso o que queria acrescentar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nova da Costa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, passo ao segundo ponto do meu pronunciamento de hoje.

Comemora-se a Semana do Meio Ambiente. Tenho lido e ouvido entrevistas e pronunciamentos sobre essa questão. Hoje perguntamo-nos: o que é ser ambientalista? O que, na verdade, é a defesa do meio ambiente? Ficamos realmente surpresos ao ver que, para alguns setores e para algumas instituições que gastam pesadamente nessa área, é muito mais importante comemorar o nascimento de um mico-leão-dourado ou de um jacaré do que lamentar, por exemplo, que morram no planeta 35 mil crianças por dia – no Brasil, milhares de crianças morrem por dia, numa taxa de 35 mortos por mil nascidos vivos, fora os que morrem depois do primeiro ano de vida – ou que inúmeras crianças estejam vivendo abaixo da linha de miséria, não só no Brasil, mas também nos países da América Latina e, principalmente, na África.

Não entendo que o ambientalista seja aquele que dá mais valor aos animais do que ao homem. O próprio Deus, quando criou a Terra e o homem, colocou o homem como o centro do nosso planeta. E, no próprio simbolismo, quando do dilúvio, Ele primeiro cuidou de salvar os homens que lhe eram fiéis, para depois recomendar que se salvasse um casal de cada espécie do Reino Animal.

Na verdade, estamos invertendo, a título não sei de quê, essa ordem natural das coisas, de que o ser mais importante no meio ambiente é o homem. O meio ambiente deve servir ao ser humano e vice-versa. Não podemos aceitar uma imposição orquestrada pelas grandes corporações financeiras internacionais, que agem por intermédio de algumas instituições que – repito – dão muito mais importância ao nascimento de um mico-leão-dourado do que à morte de 35 mil crianças por dia no mundo, à morte, no Brasil, de 35 crianças para cada mil nascidas vivas.

É esse o registro que deixo para muitos "ambientalistas", para que sejam também mais humanistas, para que pensemos num meio ambiente em sintonia com o ser humano.

Não estou aqui defendendo o ser humano devastador, que, aliás, é um outro adjetivo empregado de fora para dentro. Somos pintados pelos países poderosos, que acabaram com todo o seu meio ambiente e com seus animais, na mídia internacional – e a nossa mídia nacional repete esse comportamento, como se fosse teleguiada –, como devastadores. Dizem, por exemplo, que não sabemos cuidar da Amazônia, e somos 25 milhões de habitantes daquela região e dela sabemos, sim, cuidar muito bem.

Quando há – e não queremos isso – algum crime ecológico, ele acontece, geralmente, naquelas áreas em que o Poder Público não está presente, principalmente nos Estados gigantescos da Amazônia. É preciso lembrar, por exemplo, que só o Estado do Amazonas é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos – vale citar que Portugal, França e Espanha cabem dentro do Amazonas. O Estado do Pará tem mais ou menos a mesma extensão. O Estado do Amazonas tem 1,6 milhão de quilômetros quadrados, e o Pará, 1,3 milhão de quilômetros quadrados; logo atrás, vem o Mato Grosso do Sul, com 906 mil km<sup>2</sup>.

Então, com esse modelo geográfico, somado a essa orquestração internacional, queremos impor, brasileiros, um modelo que eles não têm, que eles não souberam construir. Querem nos impor a verdade em que acreditam, o que consideram mais importante: o nascimento de um mico-leão-dourado ou de um jacaré. Voltam-se mais a essa questão do que às 35 mil crianças que morrem por dia no mundo e, principalmente, a triste estatística que nos revela a morte de 35 crianças em cada mil nascidas no País; sem levarmos em conta, toda via, aquelas que estão na marginalidade.

Esse é o registro que deixo a todos os ambientalistas, porquanto queremos realmente dar ao homem melhor ambiente para viver.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Bello Parga, por 20 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, "Hoje, salvar a CPI", repito essa palavra de ordem porque é o título de interessante trabalho publicado na imprensa de minha terra, por um dos melhores advogados que militam no fórum da capital.

O Dr. João Batista Ericeira, advogado, professor universitário, membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e responsável pelo Departamento Jurí-

nessa região: criei a Polícia feminina; instalei a delegacia das mulheres, porque, no meu Governo, a segurança local era prioritário; dei e pronto o projeto da Policia montada, para que oferecêssemos segurança à sociedade, por meio do companheirismo e da amizade do policial. Era isso o que queria acrescentar.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nova da Costa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, passo ao segundo ponto do meu pronunciamento de hoje.

Comemora-se a Semana do Meio Ambiente. Tenho lido e ouvido entrevistas e pronunciamentos sobre essa questão. Hoje perguntamo-nos: o que é ser ambientalista? O que, na verdade, é a defesa do meio ambiente? Ficamos realmente surpresos ao ver que, para alguns setores e para algumas instituições que gastam pesadamente nessa área, é muito mais importante comemorar o nascimento de um mico-leão-dourado ou de um jacaré do que lamentar, por exemplo, que morram no planeta 35 mil crianças por dia – no Brasil, milhares de crianças morrem por dia, numa taxa de 35 mortos por mil nascidos vivos, fora os que morrem depois do primeiro ano de vida – ou que inúmeras crianças estejam vivendo abaixo da linha de miséria, não só no Brasil, mas também nos países da América Latina e, principalmente, na África.

Não entendo que o ambientalista seja aquele que dá mais valor aos animais do que ao homem. O próprio Deus, quando criou a Terra e o homem, colocou o homem como o centro do nosso planeta. E, no próprio simbolismo, quando do dilúvio, Ele primeiro cuidou de salvar os homens que lhe eram fiéis, para depois recomendar que se salvasse um casal de cada espécie do Reino Animal.

Na verdade, estamos invertendo, a título não sei de quê, essa ordem natural das coisas, de que o ser mais importante no meio ambiente é o homem. O meio ambiente deve servir ao ser humano e vice-versa. Não podemos aceitar uma imposição orquestrada pelas grandes corporações financeiras internacionais, que agem por intermédio de algumas instituições que – repito – dão muito mais importância ao nascimento de um mico-leão-dourado do que à morte de 35 mil crianças por dia no mundo, à morte, no Brasil, de 35 crianças para cada mil nascidas vivas.

É esse o registro que deixo para muitos "ambientalistas", para que sejam também mais humanistas, para que pensemos num meio ambiente em sintonia com o ser humano.

Não estou aqui defendendo o ser humano devastador, que, aliás, é um outro adjetivo empregado de fora para dentro. Somos pintados pelos países poderosos, que acabaram com todo o seu meio ambiente e com seus animais, na mídia internacional – e a nossa mídia nacional repete esse comportamento, como se fosse teleguiada –, como devastadores. Dizem, por exemplo, que não sabemos cuidar da Amazônia, e somos 25 milhões de habitantes daquela região e dela sabemos, sim, cuidar muito bem.

Quando há – e não queremos isso – algum crime ecológico, ele acontece, geralmente, naquelas áreas em que o Poder Público não está presente, principalmente nos Estados gigantescos da Amazônia. É preciso lembrar, por exemplo, que só o Estado do Amazonas é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste juntos – vale citar que Portugal, França e Espanha cabem dentro do Amazonas. O Estado do Pará tem mais ou menos a mesma extensão. O Estado do Amazonas tem 1,6 milhão de quilômetros quadrados, e o Pará, 1,3 milhão de quilômetros quadrados; logo atrás, vem o Mato Grosso do Sul, com 906 mil km<sup>2</sup>.

Então, com esse modelo geográfico, somado a essa orquestração internacional, queremos impor, brasileiros, um modelo que eles não têm, que eles não souberam construir. Querem nos impor a verdade em que acreditam, o que consideram mais importante: o nascimento de um mico-leão-dourado ou de um jacaré. Voltam-se mais a essa questão do que às 35 mil crianças que morrem por dia no mundo e, principalmente, a triste estatística que nos revela a morte de 35 crianças em cada mil nascidas no País; sem levarmos em conta, toda via, aquelas que estão na marginalidade.

Esse é o registro que deixo a todos os ambientalistas, porquanto queremos realmente dar ao homem melhor ambiente para viver.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Não havendo mais oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Bello Parga, por 20 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL – MA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, "Hoje, salvar a CPI", repito essa palavra de ordem porque é o título de interessante trabalho publicado na imprensa de minha terra, por um dos melhores advogados que militam no fórum da capital.

O Dr. João Batista Ericeira, advogado, professor universitário, membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e responsável pelo Departamento Jurí-

dico do Partido Liberal no meu Estado produziu um trabalho jornalístico de grande valor e de grande atualidade que por se casar com a minha maneira de pensar é que achei por bem tra zê-lo ao conhecimento desta Casa e que passo a fazer lendo o seu artigo publicado no Estado do Maranhão, Jornal de São Luís. Diz ele:

Por meados da década de 80, ponderei com os companheiros do movimento docente sobre a inconveniência da utilização sem critérios, de momento e de oportunidade, de greves nas universidades públicas. Já estava em andamento a operação desmonte do ensino universitário público, por conta da filosofia inserida nos relatórios do Banco Mundial sobre as incapacidades dos países periféricos investirem na rede estatal, restando apenas a falsa alternativa da privatização, com as possibilidades de ingresso de grupos multinacionais em busca de lucros relativamente fáceis.

A interpretação marxista das greves assinala a etapa histórica em que elas deixam de ser meramente salariais, para adquirirem conteúdo político, é, exatamente, quando os trabalhadores tomam consciência da sua força social, passam a utilizar as suas paralisações levando em conta o apoio do conjunto da sociedade.

Os inimigos da universidade pública adoravam os fracassos das greves, aproveitavam-se para assinalar as insuficiências das instituições. Mas no que pese a propaganda contrária dos negociantes do ensino, a rede estatal é responsável por quase toda a pesquisa que se produz neste País e, por via de consequência é a que oferece melhor qualidade de ensino.

Ultimamente, virou moda a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito, as CPIs – e este, Sr. Presidente, é o ponto central do trabalho do Dr. João Batista Ericeira – para apurarem tudo ou quase tudo que ocorre no território nacional. A mesma preocupação que tinha em relação às greves nas universidades públicas, assaltam-me, agora, em relação à instalação desmesurada das Comissões Parlamentares de Inquérito. Indiscutivelmente justas, as greves nas universidades foram usadas, por

seus adversários, para atacá-las e denegrí-las.

O uso imoderado e inconveniente das CPIs podem conduzir ao desgaste e à desmoralização dessa importante instituição do nosso Direito Constitucional, com a previsão regimental, nas casas congressuais, infelizmente em proveito dos inimigos do regime democrático. Essas CPIs trata-se de invenção dos sistemas parlamentaristas de Governo, adotadas pelos presidencialismos congressuais, como é o caso dos Estados Unidos da América e do Brasil, após a Carta de 5 de outubro de 1988.

Nos Estados Unidos era largamente utilizada durante os anos 40 e 50, revelando alguns congressistas como Joseph McCarthy, responsável pela instalação da CPI, para investigar atividades antiamericanas, onde se revelou Richard Nixon – então, Deputado – que, depois, viria por conta da promoção obtida naquela Comissão, a se eleger presidente da República, de onde veio a renunciar, em 1974, em consequência do rumoroso caso Watergate, um episódio que envolveu a invasão da sede do Partido adversário com o roubo de documentos, suborno, extorsão e acobertamento.

A Comissão de Investigação de Atividades Antiamericanas era um palco instalado sob o foco das câmeras de televisão, microfones de todos os lados, de rádios, repórteres dos grandes jornais, onde desfilavam parlamentares denunciando atores e diretores de cinema, adversários políticos, funcionários públicos, acusados de inimigos do american way of life. A coisa prosperou de tal modo, que muitos se elegeram e promoveram-se a partir da CPI, enquanto muitas reputações eram destroçadas e tantas vidas destruídas. O efeito mídia era simplesmente devastador, os acusadores como Nixon e McCarthy foram elevados à condição de heróis nacionais, de salvadores da pátria.

Tudo corria muito bem para os mesmos, enquanto o número de vítimas progredia, até que o Senador Joseph McCarthy resolveu acusar vários oficiais do Exército condecorados na Segunda Guerra Mundial, de serem comunistas. O presidente da República era o general Dwight Eisenhower, coman-

dante das tropas aliadas nas batalhas da Europa na Segunda Guerra Mundial, que viu subordinados seus serem injustamente levados ao patíbulo. Exigiu que McCarthy exibisse os documentos comprovando as suas acusações. Ocorreu que o inquisidor não pôde exibi-los, porque não os tinha.

Com esse episódio, no ano de 1954, a Comissão desmoralizou-se, o acusador estancou suas atividades inquisitoriais, não conseguiu reeleger-se para o Senado, entrou em crise existencial, começou a beber, e morreu no mais completo ostracismo político e pessoal. Richard Nixon, um dos seus beneficiários, já elegera-se vice-presidente, conseguiu escapar, mas no futuro seria vítima da própria esperteza. Além de ter ficado marcado pela imprensa americana que o caçava, fato que teve consequências no caso Watergate, não obstante ter sido promovido a estadista internacional com o fim da Guerra do Vietnam, em 1973. Mas nem isso o salvou.

Os americanos aprenderam a lição. Desde o fracasso da Comissão de Atividades Antiamericanas, CPI é para apurar fato determinado, e com prazo certo. A nossa Constituição assimilou a idéia, com a disposição constante do seu art. 58, § 3º. Vi algumas cenas do depoimento do traficante Fernandinho Beira-Mar prestado à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

É bem verdade que se trata de Comissão Permanente, mas vários dos seus integrantes compõem CPIs que apuram matérias correlatas. No depoimento do traficante deu-se o inverso, ele aproveitou o foco televisivo para utilizar a mídia em benefício próprio, ironizando e gozando os parlamentares, que viraram coadjuvantes, enquanto Fernandinho Beira-Mar era o "artista do filme".

À exceção de parlamentares delegados de polícia, detentores do conhecimento da técnica de investigação, as perguntas eram despojadas de conteúdo, visavam tão-somente o foco das câmeras, e o resultado foi o pior possível em termos de opinião pública.

O Estado brasileiro – e é para essa parte do artigo que quero chamar a atenção

dos Srs. Senadores – é o que enuncia a Constituição Federal de 1988. Nela, os poderes da República estão separados e com funções distintas. A atividade legislativa é atribuição do Congresso Nacional, que precisa assumi-la, regrando as medidas provisórias, cuidando da atualização dos códigos de Direito substantivo e processual. A atividade investigatória é afeta ao poder de polícia e ao Ministério Público. O poder de julgar é da restitutacompetênciado Poder Judiciário.

Quando estão investidos de atribuições investigatórias, como no caso das CPIs, os parlamentares devem buscar a assessoria técnica. E não caírem na tentação de fazer da Comissão de Inquérito palanque eletrônico, porque o resultado poderá ser negativo, a curto, a médio ou em longo prazos. Mas o pior é o que poderá vir depois: a desmoralização de instituto oriundo do parlamentarismo, mas com potencialidades de prestarrelevantes serviços a qualquer forma de governo.

O importante mesmo é preservar e aperfeiçoar as instituições indispensáveis ao regime democrático, tais como: Parlamento representativo, e universidade pública e de boa qualidade. Urge, portanto, salvar o instituto da CPI da sanha enfurecida do aventurirismo político, dos "McCarthy da vida", que existem por lá e por cá. Não estão nem um pouco preocupados com as instituições, interessa-lhes, sim, o carreirismo, a picaretagem ascensorial.

Sr. Presidente, não poderia ser mais correto nem mais exato o diagnóstico do Professor João Batista Ericeira. O que acabamos de ver no Congresso Nacional foi exatamente isso. Foi oferecido um requerimento para constituição de uma CPI mista com 22 fatos determinados para serem investigados, como se fosse isso materialmente possível.

O Congresso, através da Câmara dos Deputados, negou o seu apoio à constituição dessa Comissão Mista. Agora, ela está sendo pedida no Senado, pasmem, as investigações foram reduzidas a três ou quatro itens. Apregoava-se que a CPI Mista iria passar a limpo o Brasil! Agora reduziram os itens a serem investigados, desaparecendo os demais por completo; evolaram-se os fatos determinados que iriam colocar o Brasil livre da corrupção. Como se a corrupção não fosse uma endemia social, Sr. Presidente. Como

se ela não existisse onde quer que haja governo e onde quer que haja centralismo estatal.

Assim sendo, louvo o artigo do Professor João Batista Ericeira e conclamo os meus companheiros de Senado a refletirem muito sobre a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito somente nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguentediscocurso. Sem revisão do orador.)– Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, ouvi a leitura que o Senador Bello Parga fez do artigo de um jornalista da sua terra a respeito do histórico das CPIs. Quero manifestar, aqui, a minha mais absoluta discordância com relação ao pensamento desse senhor. Afinal de contas, se formos pensar apenas pelo lado de que a CPI possa promover pessoas haveríamos de não ter nenhuma. Sabe o Senador Bello Parga que os argumentos levantados pelo ilustre advogado da sua terra não procedem, porque os poderes instituídos no Brasil não chegam a resultados positivos.

Lembro-me de que quando surgiu a quebra dos primeiros bancos no Brasil, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a fazer declarações de que os donos dos bancos Econômico e Nacional iriam ser presos. O Governo Fernando Henrique tirou dos cofres quase R\$30 bilhões para se correrbanqueiros falidos, por meio do Proer. E de lá para cá, meu caro Presidente Edison Lobão, não há um único banqueiro preso no Brasil, nem do Banco Econômico, do Nacional ou do Bamerindus, que foi vendido a um grupo internacional – vendido não, dada pelo Governo brasileiro.

Nenhum banqueiro foi para a cadeia. Ao contrário, eles esconderam o dinheiro roubado durante longos anos e, agora, no sul do meu Estado, um grupo liderado pelo Sr. Ângelo Calmon de Sá, ex-dono do Banco Econômico, que recebeu R\$5 bilhões para não levar o Banco à bancarrota, é agora o maior comprador de terras do sul do Pará. Está comprando inúmeras fazendas e muito gado. Comprando e pagando um preço muito acima do mercado: está pagando na minha terra R\$10 mil o alqueire, e se tiver na hoje, no sul do Pará, um dos maiores latifundiários do nosso Estado.

Portanto, sabe-se muito bem que essas pessoas que roubam muito nunca vão para a cadeia. Nem o Judiciário, a Promotoria, o Ministério Público, a Polí-

cia Federal, nenhum órgão instituído por este Governo, nem mesmo esse novo órgão de nome da Corregedoria-Geral da União, cuja Ministra foi designada para investigar os erros e as corrupções do Governo, chegam a resultado algum. Talvez, nem mesmo as CPIs cheguem, mas as CPIs, pelo menos, passam para a sociedade a realidade da nossa elite política; o que já é uma grande vantagem, o que já é um progresso que ajuda a conscientização do povo brasileiro.

Quando a imprensa e a mídia estão presentes a atos como esses, termina alguém indo para a cadeia, como é o caso do Juiz Lalau, que, creio, é o único. O Sr. Salvatore Cacciola está na Itália, que se nega a conceder sua extradição. Todos os grandes ladrões, todos os ladrões do colarinho branco estão soltos. Se há um instrumento que pode, pelo menos, desmascarar essas pessoas e trazer à tona a realidade, esse instrumento é a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senador Bello Parga, é graças aos holofotes da mídia que as Comissões Parlamentares de Inquérito chegam a algum resultado. Não me refiro aos donos da mídia, mas há jornalistas com caráter investigativo muito sério. Na verdade, as próprias CPIs são mais pautadas pelo que a imprensa diz do que pelos próprios Parlamentares. Podemos citar como exemplo o caso do ex-Presidente Fernando Collor de Melo, que teve seu mandato cassado, bem como o dos anões do Orçamento, que resultou na cassação dos mandatos de alguns e na renúncia de outros, embora nenhum dos envolvidos tenha devolvido o dinheiro ao Governo nem esteja na cadeia.

Recentemente, um Senador teve seu mandato cassado em decorrência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Também o caso dos Bancos Marka e FonteCindam desmascarados em consequência de uma CPI.

Então, não há a menor lógica na argumentação do ilustre advogado do Estado de V. Ex<sup>a</sup> e, aliás, do Estado do braço Se na dor Edison Lobão.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> não ouviu completamente...

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu estava vindo para cá e ouvi, pelo rádio, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Pois então V. Ex<sup>a</sup> não interpretou o que disse o Dr. João Batista Ericeira. Pelo contrário, ele falou que considera positiva a

existência da CPI, mas verberou, e eu verberou também, contra o exagero das CPIs. Ele é contra a tese de que a CPI vai passar o País a limpo, que o Congresso Nacional só pode existir em função das CPIs. Ele não aceita e combate isso, o que eu também faço. V. Ex<sup>a</sup> pode se agradar disso, pode gostar da luz dos holofotes, pode se prender à tese de que o Governo está todo errado, está atolado na corrupção, e que só a Oposição tem razão. Mas falou uma coisa que não é verdade: disse que o Presidente da República prometeu colocar os banqueiros na cadeia. O Presidente da República, o Executivo não pode colocar ninguém na cadeia; isso compete ao Judiciário, com o julgamento dos culpados. No caso do Proer, nenhum tanto foi para os banqueiros. A ajuda do Proer serviu para salvaguardar os valores depositados pelos poupadore, pelos pequenos depositantes, pelos grandes fundos de pensão, para este é que foi a ajuda do Proer. Todos os ex-donos de bancos foram afastados e estão sofrendo a ação persecutória do Ministério Público, estão sub judice, e todos os seus bens foram colocados em indisponibilidade – inclusive os bens do Sr. Ângelo Calmon de Sá, citado por V. Ex<sup>a</sup> –, não podendo vendê-los. O Proer não foi criado para auxiliar banqueiros, mas para salvar instituições financeiras.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Bello Parga, em primeiro lugar, se a CPI que está sendo proposta tem 19 temas, é porque existe uma denúncia de corrupção muito grande, feita pela base do Governo...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – De 19 foi reduzido a 3.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não sei se de 19 foi reduzido a 3. Mas a CPI que foi impedida de ser realizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso tinha 19 temas.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Aliás, mais de 19, eram 20 e poucos itens. Mas a do Senado só tem 3 itens; todos os outros desapareceram. Acabou a corrupção só pelo fato de se anunciar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Bello Parga, repito, se a CPI tinha 19 itens é porque as denúncias eram muito sérias. Além disso, esses 19 itens iriam atender, em parte, ao PMDB e ao PFL, que são base do Governo.

V. Ex<sup>a</sup> é Senador assíduo nesta Casa e percebeu que, durante mais de um ano e meio, foram feitas denúncias gravíssimas por integrantes do PFL a Ministros corruptos do PMDB, como também denúncias de integrantes do PMDB a Ministros corruptos do PFL. Ambos são da base do Governo. Ou seja, há

muito mais denúncias feitas pela própria base do Governo do que pela Oposição.

Se a proposta que está sendo apresentada agora só tem 3 itens é porque se tentou juntar os fatos mais sérios e mais graves entre todas as denúncias de irregularidades apresentadas. E V. Ex<sup>a</sup>, que acompanha o noticiário, sabe da realidade, sabe que existe erro no Governo.

Digo mais, essa tese dos holofotes, das câmaras de televisão e da promoção pessoal – e aí eu repito as palavras do Ministro Pedro Malan –, essa tese de que uma mentira dita tantas vezes tende a se transformar em verdade – S. Ex<sup>a</sup> falou isso na Comissão inúmeras vezes...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – É a pura verdade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – É a pura verdade. Então, V. Ex<sup>a</sup> está querendo dizer que o Presidente Fernando Henrique, ao afirmar que a CPI seria um palco eleitoral das Oposições, está tentando pregar uma mentira à população, para que essa mentira se transforme em verdade. E sabe por que, Senador? Porque uma CPI, aqui no Senado ou uma CPI Mista, Câmara e Senado, teria 80% de fiéis integrantes do Governo. Quem indica os membros da CPI são os líderes dos partidos políticos, que são absolutamente alinhados com o Presidente Fernando Henrique. Só havia uma liderança que não era aliada, que incomodava o Presidente Fernando Henrique e que hoje não está mais nesta Casa, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães. As outras lideranças são absolutamente alinhadas com o interesse do Planalto. Portanto, indicariam para a Comissão homens da absoluta confiança do Planalto.

Em segundo lugar, o Presidente da Comissão e o Relator seriam homens da absoluta confiança do Planalto. Nós, da Oposição, teríamos apenas 5 ou 6 entre 20. Portanto, teríamos 20% de participação nessa Comissão. Assim, não haveria como ela se transformar em um palco eleitoral para as Oposições. A Comissão poderia ser pautada pela imprensa nacional, mas jamais pelos Parlamentares da Oposição, que seriam praticamente minoria inexpressiva.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço mais uma vez V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que quer seja em uma CPI quer seja nas comissões permanentes, a Mesa dessas comissões não pode cassar a palavra de nenhum Senador. Embora não haja provas, embora a denúncia seja va-

zia, a palavra é livre. O Parlamentar não pode ser impedido de veicular as denúncias as mais fantasiosas, as mais absurdas possíveis, des de que isso lhe assegure espaço na mídia, na imprensa.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ora, se temos 21 Senadores e apenas 4 são da Oposição, que dificuldade teria o Governo de enfrentar uma CPI como essa?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – A dificuldade não é enfrentar, Senador Ademir Andrade. O problema é que essas denúncias jamais seriam provadas, mas seriam difundidas, seriam divulgadas. Esta foi a lição do Prof. Joseph Goebels, o grande auxiliar de Hitler: era precisamente na mentira para que ela se transformasse em verdade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não importa, Senador Bello Parga. O fato é que as coisas seriam esclarecidas. O povo há de julgar. A imprensa não pode ser irresponsável a ponto de divulgar denúncias vazias.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Mas é o que ela faz todos os dias.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O fato é que o Presidente Fernando Henrique não quis a CPI, ou melhor, não quis, não quer e vai fazer tudo para impedi-la. E não é porque ela seria palco de Oposição, mas porque ele teme o jornalismo investigativo, teme que as feridas do seu Governo sejam expostas, mais expostas à sociedade.

V. Ex<sup>a</sup> disse que o Presidente Fernando Henrique não afirmou que colocaria os culpados na cadeia. Sou capaz de trazer todas as afirmações...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Por favor, agora V. Ex<sup>a</sup> vai me ouvir um pouco. Assim não dá. Falarei e permitirei a V. Ex<sup>a</sup> a sua argumentação.

O Presidente Fernando Henrique não tem poderes para colocar ninguém na cadeia, mas fez essas afirmações na televisão e em toda a imprensa pela sua aparente indignação. Ele se mostrou, à época, tão indignado com os fatos que chegou a dizer e garantir que essas pessoas iriam para a cadeia.

Mas os donos do Banco Nacional guardaram dinheiro durante 3 ou 4 anos. V. Ex<sup>a</sup> disse também que a ajuda do Proer não foi para os bancos. Não, claro, os bancos foram tomados daqueles banqueiros que roubaram e guardaram o dinheiro dos bancos. Mas foi o Governo que teve que socorrer esses bancos para que não falissem e os correntistas e aplica-

dores não fossem prejudicados. E o que aconteceu com quem roubou o dinheiro?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Um minuto, Senador Bello Parga. Será que o Governo teve a mesma agilidade, por exemplo, de socorrer os 40 mil mutuários da Encol, que praticamente perderam todos os seus investimentos? Será que o Governo teve a mesma agilidade de buscar atender a necessidade de uma quantidade enorme de agricultores desse País que tiveram dificuldades de pagamento pelo valor astronômico de juros que eram cobrados na época? Não. O Governo teve agilidade e boa vontade, Senador Bello Parga, em socorrer os bancos, não por causa do poupar brasileiro, nem do fundo de pensão e, muito menos, por causar o correntista. Ele teve esse cuidado porque existiu muito capital internacional, muito dinheiro que vem de fora; jogam-se dólares no Banco Central, e colocam-se reais na mão dessa gente, que aplica no nosso sistema financeiro em muitos desses bancos que faliram.

A preocupação do Presidente Fernando Henrique Cardoso é manter a sua bela imagem, é sacrificar o povo brasileiro – como ele vem fazendo – com superávites primários absurdos e inaceitáveis, como está ocorrendo hoje, mas, já mais, questão não é tanto do pagamento dos juros da dívida externa brasileira. Para pagar isso é que ele fez essa dívida monstruosa; para pagar isso é que, hoje, estamos com superávit primário de R\$4 bilhões, e, no mês de abril, Senador Bello Parga, o superávit foi de R\$6 bilhões. O Governo arrecadou mais do que gastou R\$6 bilhões no mês de abril. Nos últimos doze meses, foram R\$44 bilhões arrecadados a mais do que foram gastos. E, nesses mesmos últimos doze meses, foram R\$100 bilhões de juros. Portanto, faltaram R\$56 bilhões, que se acumularão a essa dívida monstruosa que o Presidente, pela sua vaidade, quer pagar, de qualquer jeito, aos países desenvolvidos do Primeiro Mundo.

Portanto, a ajuda foi com essa preocupação, se não, eles teriam socorrido a Encol e seus 40 mil mutuários. E não houve socorro algum; os mutuários faliram, "se danaram". Cada um perdeu tudo o que investiu durante longos anos. A preocupação do Governo com o Proer deu um prejuízo, até pelo menos um ano atrás, de R\$12 bilhões, como foi dito aqui pelo próprio Ministro Malan – porque, desses R\$30 bilhões que foram aplicados, não volta rão mais do que R\$18 bilhões. E esse prejuízo somos nós todos que toma-

mos, e é um prejuízo que o Presidente fez pela vaidade pessoal dele.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Permito, sim, Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Quero dizer, Senador Ademir Andrade, que é bonita e até engenhosa essa tese elucubrada por V. Ex<sup>a</sup> de que a proteção aos correntistas e poupadorese deve para salvaguardar os credores externos. Ora, Senador, até o momento, V. Ex<sup>a</sup> não contestou dois aspectos: primeiro, que todos os responsáveis pelos bancos que foram submetidos a intervenções do Banco Central estão subjudice; a Justiça está tratando de todos eles; seus bens estão indisponíveis. V. Ex<sup>a</sup> diz que eles roubaram, desviaram, ou se locupletaram, não sei o que fizeram, mas os seus bens estão indisponíveis e respondem pelos seus débitos. Eles não poderiam fazer o mesmo com a Encol.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Qual foi o outro aspecto que não contestei, Senador?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Isso que estou dizendo.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Foi só isso, então?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Não. V. Ex<sup>a</sup> elucubrou uma tese muito bonita, mas sem nenhuma base na realidade. Quero dizer apenas que esses bens estão indisponíveis. E se, efetivamente, V. Ex<sup>a</sup> entende que não se deve pagar os juros da dívida interna, V. Ex<sup>a</sup> deve dizer isso claramente, colocar como bandeira partidária: não vamos pagar os juros da dívida interna. Os poupadore, os aplicadores, os fundos de pensão vão ter prejuízos, vão quebrar. O futuro da aposentadoria dos trabalhadores será comprometido porque os títulos perderão todos os valores, devido aos juros da dívida interna.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – O Presidente é rigoroso no tempo. Hoje é uma sexta-feira e peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> para...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Terá minha compreensão, Senador Ademir Andrade. Comprometo-me a não aparteá-lo mais, porque, efetivamente, estaria roubando seu tempo. Mas fica aqui registrada a nossa discordância.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – É um prazer, Senador Bello Parga, dialogar com V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que esse posicionamento diferente é que engrandece o debate.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ademir Andrade, peço a V. Ex<sup>a</sup> que comprenda a posição da Mesa. V. Ex<sup>a</sup> já foi Vice-Presidente, como também sou e sabe que temos que tomar uma de duas posições: ou aplicamos a lei para todos e por igual ou, de outro modo, não teremos como administrar os debates nesta Casa. Ainda há pouco, tive a dolorosa missão de chamar a atenção do Senador que acaba de assumir no lugar do Senador José Sarney, Nova da Costa, pelo fato de que já tinha se excedido em seu tempo. Não posso fazer diferença em relação a V. Ex<sup>a</sup>.

Peço, portanto, desculpas e compreensão. Que V. Ex<sup>a</sup> nos ajude a cumprir a lei que nos rege, sem o que teremos um Plenário desgovernado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Senador Edison Lobão, há uma pequena diferença. Como sou o último orador das sessões, peço a V. Ex<sup>a</sup> que tolere mais um pouquinho a minha fala nesta sessão.

Encerro dizendo, Senador Bello Parga, que pode ser até que os bens desses banqueiros estejam indisponíveis, não sei se todos estão. O que sei é que um deles, um dos grandes, é hoje o maior comprador de terras do sul do Pará. Se os bens estão indisponíveis, que a Justiça ou que o Ministro Pedro Malan verifique o que está acontecendo e de onde o Sr. Ângelo Calmon de Sá está tirando dinheiro, de onde ele está trazendo esses dólares que ele escondeu durante quatro ou cinco anos para ser o maior comprador de terras do sul do Pará e o maior comprador de gado também, porque está comprando bezerro a preço de ouro, está pagando bezerro a R\$300,00 e terra a R\$10.000,00 o alqueire.

Esse é um dos que deu um prejuízo aos cofres públicos de R\$5 bilhões e não está preso. Aliás, nenhum deles, passados mais de quatro anos desses fatos, está na cadeia. Nenhum. Eles guardaram dinheiro durante dois ou três anos, até que tudo se acalmasse, e agora estão investindo em terra, comprando gado, se tornando cada vez mais ricos, rindo do povo brasileiro, rindo do próprio Presidente Fernando Henrique que prometeu colocá-los na cadeia. Eu ouvi, ninguém me disse, a afirmação do Presidente Fernando Henrique dizendo que colocaria esse ...

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Ele não pode fazer isso.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ele não pode, mas fez.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Bello Parga, o orador não deve se achar mais conceder

aparte. Concederei depois a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, se assim o desejar.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, não farei mais isso.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas hoje, diante de todo esse quadro, vou citar mais um fato interessante aqui. Ontem, o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães fez algumas declarações contra o Presidente Fernando Henrique. E o Governo inteiro – olha como é interessante, como a coisa funciona com dois pesos e duas medidas – se mobilizou para dizer que vai processar o ex-Senador Antonio Carlos, que agora vai ter que responder na justiça comum, porque não tem mais a imunidade parlamentar.

Mas há poucos dias, Senador Bello Parga, a revista *Veja* trouxe, em manchete de primeira página, uma reportagem absolutamente embasada, absolutamente assentada em fatos concretos e reais, dizendo claramente que o Presidente Fernando Henrique e que o Ministro Pedro Malan souberam e acobertaram a chantagem do Sr. Cacciola, que obrigou o Banco Central a fazer o socorro ao Marka e ao Fontecindam, dando um prejuízo ao Brasil de US\$1,6 bilhão. V. Ex<sup>a</sup> deve ter lido, V. Ex<sup>a</sup> é um Senador da República e deve receber a *Veja*. E, aí, o Sr. Malan se prontificou a vir ao Congresso Nacional prestar os esclarecimentos. Perguntei ao Ministro Malan, em primeiro lugar, se S. Ex<sup>a</sup> estivesse no lugar do Chico Lopes naquele momento, se faria a operação. E S. Ex<sup>a</sup> disse que não poderia responder porque o tempo passou, as condições não seriam iguais e não sabe se, naquele momento, teria feito ou não. No mínimo, S. Ex<sup>a</sup> manifestou uma dúvida sobre a operação.

Depois, eu lhe perguntei se fez alguma coisa contra a *Veja*, se o Governo tomou alguma providência com relação à denúncia da Revista, que cita o depósito de US\$1,6 milhão na conta bancária do Sr. Chico Lopes e questiona a origem desse dinheiro. E veja a versão, Senador Bello Parga, para V. Ex<sup>a</sup> entender como funciona a Justiça. Em primeiro lugar, quando se descobriu aquele US\$1,6 milhão depositado na conta do ex-Presidente do Banco Central, foi o Ministro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Clóvis Carvalho, quem foi para a imprensa socorrer o Sr. Chico Lopes: "Esse é um dinheiro de herança". Veja bem: o Ministro do Gabinete Civil do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi à imprensa, no primeiro momento que se descobriu aquele dinheiro de corrupção na conta do en-

tão Presidente do Banco Central, para dizer que aquele dinheiro vinha de herança. Posteriormente, o Sr. Chico Lopes informou: "Não, como eu estou me separando da minha mulher, coloquei esse dinheiro separado, mas é um dinheiro meu". E, recentemente, em depoimento à Polícia Federal, no inquérito que está sendo promovido em São Paulo, ele negou tudo. Não há mais dinheiro. Esse US\$1,6 milhão, que foi depositado na conta dele, não existe mais. Quer dizer, na Justiça, depois de o Ministro Clóvis Carvalho, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ter dito que o dinheiro era herança, ele fala que o motivo era a separação de sua mulher e, no depoimento à Polícia Federal, disse que o dinheiro não existia mais.

Perguntei ao Ministro Pedro Malan se S. Ex<sup>a</sup>, como Ministro da Fazenda, comandante da Delegacia da Receita Federal do Banco Central, não teria interesse em saber se esse dinheiro da corrupção existia ou não? E o Ministro respondeu que não era ele que tinha que ver isso. Entendo que quem deveria ter o maior interesse em desvendar essa questão seria o Governo.

Perguntei ainda se S. Ex<sup>a</sup> não tinha feito nada contra a *Veja* e S. Ex<sup>a</sup> disse que não, que não podia fazer nada contra a imprensa, que é errado fazer alguma coisa contra a imprensa e que apenas mandou uma carta à Revista. Entregou-me a carta, que tinha três laudas. E perguntado se a Revista pelo menos publicou-a, S. Ex<sup>a</sup> respondeu que não.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – E o culpado é ele?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Mas se eu sou caluniado....

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Ele responde à *Veja* e a Revista não publica a carta e é ele o culpado? Interessante a sua tese!

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ele é culpado, sim. Ele é culpado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso é culpado, sabe por quê? Porque, se estivessem inocentes, processariam a *Veja*. Mas não são inocentes e não têm coragem de processar a Revista. Quem sabe fizeram acertos por de trás dos paços com a *Veja* para a reportagem não sair mais. Essa é que é a realidade. Como é que o Presidente, agora, está processando o ex-Senador Antonio Carlos? Por que S. Ex<sup>a</sup> não processou a *Veja*?

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Isso é pura ilação sua.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Pura ilação? Não. A Revista disse claramente que o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Pedro Malan acobertaram um crime, um crime de socorro indevido a dois bancos, por chantagem que estava sendo feita em cima do Sr. Chico Lopes. E não houve nenhum processo contra a Veja. Dizer que S. Ex<sup>a</sup> se acertou com a Veja é ilação minha, é verdade. Mas por que S. Ex<sup>a</sup> não processou a Veja? Se eu sou caluniado e não tenho culpa, vou processar quem me caluniou. E o Governo não fez nada. Mandou uma carta, que sequer foi publicada pela Revista. Isso é uma falta de respeito com o Ministro. Como é que o Ministro é caluniado, manda uma carta e não sai uma linha sobre a carta na Revista e o Ministro não faz nada para colocar a Veja no seu devido lugar?

A imprensa brasileira é muito interessante. Como é que a Veja, o tempo inteiro, fez acusações ao Presidente Jader Barbalho e a IstoÉ ao Senador Antonio Carlos Magalhães...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ademir Andrade, nós temos outros oradores inscritos. V. Ex<sup>a</sup> excedeu em mais de 50% do seu tempo. A Mesa foi extremamente tolerante com V. Ex<sup>a</sup> até agora.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Pois é, veja como o assunto é polêmico, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Até que, se nós não tivéssemos outros oradores inscritos... mas temos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ah! Agora, temos. Eu comprehendo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Já tínhamos antes.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Não, na hora em que eu estava falando, não havia. Mas, tudo bem, Senador Edison Lobão, o assunto é extremamente polêmico.

Na verdade, eu tinha vindo à tribuna para congratular-me com os trabalhadores rurais de todo o Brasil, que realizaram, durante toda a semana, o encontro da Contag. Tive a honra de participar dos debates com esses trabalhadores e vim falar das suas reivindicações da posição do Governo a respeito delas, mas, infelizmente, fui provocado pela manifestação do advogado lá da terra de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Bello Parga, que trouxe argumentos absolutamente inaceitáveis.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Perfeitos do ponto de vista doutrinário.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Vim, portanto, atender a essa provocação. E que o povo, Senador Bello Parga, nos julgue. O povo é o juiz das nossas ações.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Pela primeira vez, V. Ex<sup>a</sup> diz alguma coisa de aproveitável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Aí V. Ex<sup>a</sup> já está sendo grosseiro. Eu tenho sido educado com V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Retiro, Sr. Senador.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Exatamente, Senador, porque, senão, seria grosseria.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Seria grosseria minha, eu a retiro.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Eu tenho feito um debate à altura e respeitoso com V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Eu já disse a V. Ex<sup>a</sup> que retiro.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Tudo bem. Eu aceito a retirada de V. Ex<sup>a</sup> e agradeço a tolerância do Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, por 20 minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo, hoje, a tribuna para cumprimentar a decisão do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, de ter escolhido o Senador Ramez Tebet como Ministro da Integração Nacional. Sua Excelência fez o convite publicamente e o Senador ainda não respondeu.

Entendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, demonstra estar sintonizado com a expectativa da população brasileira. É mais uma demonstração, das muitas já dadas pelo Presidente da República, de que Sua Excelência administra o Governo buscando sempre escolher pessoas que têm prioritariamente um compromisso com a ética, com a honradez e com a probidade.

Somos do Estado do Mato Grosso. O Senador Ramez Tebet é do nosso Estado irmão, do Mato Grosso do Sul. S. Ex<sup>a</sup> já teve, no passado, um bom desempenho como administrador da Sudeco, mas foi nesta Casa, como Presidente do Conselho de Ética e Presidente da CPI do Poder Judiciário, que teve uma

atuação efetiva, que demonstrou ao Brasil o seu total compromisso com a ética. A escolha do Presidente da República foi igualmente importante porque o Ministério da Integração Nacional tem como objetivo maior diminuir as desigualdades regionais e Sua Excelência foi escolher justamente um Senador de uma das três Regiões que precisam da maior assistência neste País: o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Entendo, assim, que a escolha do Senador Ramez Tebet para o Ministério da Integração Nacional pelo Presidente da República foi politicamente acertada e, pessoalmente, fico na expectativa de que o Senador possa aceitar o convite.

Ouvi apenas trechos do pronunciamento do Senador Ademir Andrade, mas quero dizer que o Brasil tem o que comemorar, pelos avanços que teve na área agrícola. É o melhor? É evidente que não, mas a Lei Kandir, aprovada exatamente no Governo do Presidente Fernando Henrique, beneficiou o setor agrícola, que acabou com aquela cultura da exportação de impostos do Brasil.

A renegociação das dívidas dos agricultores brasileiros é um fato, repetidas vezes, acordado com o Governo nacional. O setor produtivo nacional está avançando também, em função de que os fundos constitucionais tiveram um enorme avanço, em função das decisões tomadas pelo Presidente da República, pelo Governo do Presidente Fernando Henrique.

Ainda há pouco, enfrentávamos uma crise internacional em relação à nossa pecuária e à nossa carne. Vencemos o debate mundial e os problemas concernentes à pecuária brasileira, e as providências do Governo brasileiro são hoje elogiadas internacionalmente.

Evidentemente o setor não vive na perfeição; temos que buscar o seu aprimoramento. Todos nós devemos ter projetos nessa área. O País continua sem uma lei agrícola, e nem sempre o crédito agrícola é liberado no momento certo.

Pessoalmente, tenho defendido aqui, juntamente com o Senador Jonas Pinheiro, que é um especialista do setor, a questão do zoneamento agro-ecológico ambiental do Brasil para orientar o crédito e a possibilidade da exploração da nossa terra, com o desenvolvimento sustentado, diante de uma política ambiental.

Portanto, negar isso é negar o óbvio!

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Fico admirado, Senador Antero Paes de Barros, com as suas palavras. Conheço V. Ex<sup>a</sup> há muito tempo. Convivi com V. Ex<sup>a</sup>, como Deputado Federal, e sempre o tive como um Deputado sério, progressista, engajado nas necessidades do povo. Portanto, quando vejo V. Ex<sup>a</sup> assimar à tribuna e elogiar a Lei Kandir, sinceramente fico extremamente decepcionado, porque a Lei Kandir, Senador Antero de Barros, é a lei mais antipatriótica realizada no Governo Fernando Henrique; a Lei Kandir é um verdadeiro crime à sociedade brasileira, e explico a V. Ex<sup>a</sup> por quê. Quando fizemos a Constituição – salvo engano, V. Ex<sup>a</sup> fez parte da sua elaboração –, um dos pontos sobre os quais mais debatemos foi no sentido de fazer com que o Brasil passasse a ser um País exportador de produtos manufaturados, de produtos industrializados, de produtos que agregassem mão-de-obra, renda e impostos para a Nação brasileira. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento disto, mas, de acordo com a nossa pauta de exportação – e cujos valores são ditados pelo mercado internacional, e não por nós, portanto, ditados pelos países desenvolvidos –, 45% do valor da exportação brasileira é de produtos primários, Senador Antero Paes de Barros. Somos, talvez, o único País do mundo que exporta esse tipo de produto. Exportamos o que extraímos sem nenhum benefício. A Lei Kandir foi criminosa por quê? Porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tinha dólares para pagar o serviço da dívida, porque a balança comercial, nos seis anos do seu Governo, tem sido deficitária. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Foi por isso que Sua Excelência optou pela dívida interna e elaborou a Lei Kandir, para que exportássemos de qualquer jeito, ainda que produtos não industrializados. A Lei Kandir é condeneada a todos os progressistas deste País, por grandes tributaristas desta Nação, inclusive é uma lei inconstitucional, porque a Constituição não foi mudada para permitir a sua edição. Portanto, eu me admiro que V. Ex<sup>a</sup> venha à tribuna defender uma lei como essa, que é altamente prejudicial aos interesses do Brasil, porque continuamos sendo um País exportador de matéria-prima, de produto primário. Então, não é aceitável, em hipótese alguma, uma colocação como essa. Inclusive, tenho projetos para revogar essa lei; existem ações de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal para esse fim. Portanto, é

inaceitável ouvir de uma pessoa como V. Ex<sup>a</sup> um elogio a uma lei que está prejudicando enormemente o País. Por último, fala-se no zoneamento agroecológico des de que eu era ga roto – tal vez no tempo de V. Ex<sup>a</sup> também – e nunca houve uma ação de qualquer Governo nesse sentido. Só Deus sabe quando vai ser feito. Nas nossas regiões, Centro-Oeste e Norte, o desenvolvimento se dá muito mais de maneira espontânea pelo próprio povo ou pela própria iniciativa privada do que pelo controle de qualquer governo. E o FNO também foi criação nossa. Ele surgiu muito antes do Governo Fernando Henrique Cardoso e hoje só atende aos pequenos trabalhadores, porque fizemos um movimento para quebrar a burocracia do Conselho Monetário Nacional, que só permitia ter acesso ao FNO quem tivesse o título da terra. Hoje, a maior parte dos recursos do FNO é destinada aos trabalhadores rurais em consequência do movimento que fizeram, por causa das manifestações do Grito da Terra, pela ocupação do Banco da Amazônia. Foram mais de quatro anos de luta para que os primeiros recursos fossem destinados ao trabalhador rural do nosso País. Não nego o avanço, mas continuamos devagar. Somos um País que está produzindo 90 milhões de toneladas de grãos e temos capacidade para produzir 800 milhões. Portanto, estamos indo muito devagar. Somos uma população em que 82,5% dos habitantes encontram-se nos centros urbanos e apenas 17,5% estão na área rural. Isso é um absurdo e tem que ser revertido! E nós queremos colaborar para que isso aconteça. É esse o aparte que eu queria fazer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Agradeço o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, até porque ele me dá oportunidade de expor a minha visão sobre a questão da Lei Kandir. Tenho a certeza e a convicção de que V. Ex<sup>a</sup> não ouviu o que eu disse.

Eu disse que a Lei Kandir desonera a produção. Lembro-me como funcionava o Estado do Mato Grosso. Os governantes ficavam na expectativa de que, quando chegasse maio ou junho, a receita aumentasse consideravelmente, porque teríamos a comercialização da safra da soja, com impostos colocados sobre o produto brasileiro da ordem de 17%. Esses impostos foram retirados, e é isso o que estou dizendo. E isso é bom para o setor produtivo. Eu disse aqui – acredito que alto e bom som, embora não tenha sido percebido pelo Sena-

dor – que é correta a política de desonera a produção. Atualmente, em Mato Grosso, temos 87 indústrias sendo instaladas.

Temos a certeza de que a Lei Kandir precisa ser aperfeiçoada no sentido de possibilitar que esses mecanismos, que essa produção também seja desonerada quando for para o nosso parque industrial, para agregar valor no nosso parque industrial. Aperfeiçoá-la, sim; voltar com os impostos, não! Extinguir a Lei Kandir é voltar com os impostos, o que significa voltar ao status quo. Entendemos que ela precisa ser aperfeiçoada para que seja valorizada o nosso parque industrial.

Eu gostaria também de deixar muito claro que a nossa posição política é a de agregar valor; a nossa posição política é a de fortalecer o parque industrial, a nossa agroindústria, que ainda tem muito a ser desenvolvida em nosso País, mas também não vejo consistência quando se fala que isso é para atender à questão da balança comercial. Há um equívoco, por quê? O que gera mais renda? O que agrupa mais valor? A exportação da arroba do algodão ou a exportação do produto do algodão? É evidente que o que agrupa mais valor é a exportação do produto. Portanto, até para se fortalecer a nossa balança comercial, temos que buscar a industrialização do produto aqui. Esse raciocínio não se sustenta. Economicamente, ele não tem valor, porque, quanto mais exportarmos as nossas matérias-primas, mais estaremos exportando matérias com menos valor agregado.

Dessa forma, concordo com o raciocínio do Senador Ademir Andrade, quando defende – e o fato de V. Ex<sup>a</sup> defender não significa que nós não o fazemos; nós defendemos também – a questão de agregação de valor aos nossos produtos. E, se pudermos exportar o óleo da soja, será melhor do que exportar a soja.

É evidente que isso agrupa valor à nossa produção.

Com relação ao zoneamento, alguns Estados tomaram providências. Há um Estado da Região Norte – não me lembro qual deles – que já concluiu seu zoneamento agroecológico – o Pará. O Mato Grosso conclui o seu neste ano, com o apoio do Governo de Fernando Henrique Cardoso e graças ao Proagro. Ontem, na sessão do Congresso Nacional, foi retirado o último óbice para que o Prodeagro possa realmente atender às expectativas do Estado do Mato Grosso.

Sr. Presidente, finalizarei meu discurso trazendo à Casa uma informação que orgulha nosso Estado. Já tive oportunidade de, desta tribuna, informar ao Senado da República e ao Brasil que o Mato Grosso é – para orgulho nosso – o Estado que melhor trata os índios brasileiros. No ano passado, as primeiras turmas de indígenas concluíram o segundo grau – nossos irmãos índios se qualificaram como professores – e, em julho desse ano, será inaugurada, por iniciativa do Governador Dante de Oliveira e da Universidade Estadual do Mato Grosso, a primeira Universidade Indígena do Brasil, onde serão oferecidos três cursos para aqueles que concluíram o segundo grau por meio do Projeto Tucum.

Essa é uma notícia alvissareira e importante, pois é a coroação de um trabalho que teve início com a posse do Governador Dante de Oliveira em 1995. Voltarei a tratar desse assunto na próxima semana. Haverá duzentas vagas, vinte das quais serão oferecidas para países da América Latina – e parece-me que o Equador tem alguma experiência na área –, o que possibilitará a oferta do ensino de terceiro grau aos índios, uma importante providência do Estado do Mato Grosso.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Muito rapidamente, gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o atual Governo entrou em desespero quando, no início do Plano Real, usou a política de praticamente engessar o dólar. Evidentemente, essa política levava a uma queda das exportações, porque o exportador se sente estimulado a vender para o mercado interno. Além de tudo, para atender à demanda, os portos brasileiros foram abertos ao mercado internacional. O Presidente tinha consciênciade que não poderia montar um parque industrial muito rapidamente, e fez a Lei Kandir com o objetivo de aumentar a exportação do produto primário, retirando dele o imposto, criado por nós justamente para forçar o produtor brasileiro a industrializar a produção em nosso País e mandar para fora o produto final. Segundo dados do ano passado, 45% da nossa pauta de exportação é formada por produtos primários. A madeira brasileira exportada é quase toda serrada – apenas o Estado do Pará exporta US\$1 bilhão – e não sofre nenhum processo de industrialização. A Lei Kandir é extremamente prejudicial, porque incentiva isso. Desonerar e tirar o imposto do produ-

tor é uma coisa, mas tirá-lo de quem quer exportar o produto sem industrializá-lo, para mim, continua sendo um pecado muito grave cometido no Governo de Fernando Henrique.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – V. Ex<sup>a</sup> tem dificuldade de entender que o espírito, o coração, o pulmão da Lei Kandir é exatamente a desoneração.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que há necessidade de industrializar o produto aqui. Mas eu não quero, para tanto, que retorne o imposto. Quero estabelecer que quando a venda for para o nosso parque industrial continue também a haver desoneração. Isso é óbvio e vai fortalecer o nosso parque industrial e o nosso setor produtivo.

O seu pronunciamento deixa de ser forte – aliás, fica fraco – quando V. Ex<sup>a</sup> diz que os produtores e os agricultores não foram socorridos. Eles terão que ser socorridos depois, já que, se colocarmos uma carga tributária nesses produtos que não têm imposto hoje, vamos, evidentemente, aumentar os custos do nosso setor produtivo.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ANTERO DE PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Concedo o aparte ao Senador Bello Parga.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Antero Paes de Barros, meu aparte não tem o fito de contestar as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Eu queria apenas aduzir uma informação, pois V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão quando se refere à conscientização e necessidade do zoneamento agrícola e ambiental, que tem sido feito no nosso País com grande estímulo e incentivo do Ministério da Agricultura, ou seja, do Governo Federal. Parabenizo o Governo do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, que o concluiu, e quero adicionar que embora o Panflora não seja no nosso Estado, ele foi um dos pioneiros no assunto. Já nos dois períodos anteriores de Governo, até mesmo durante a gestão do Senador Edison Lobão, lá foi iniciado e concluído o trabalho de zoneamento ambiental e de produção agrícola, feito em bases estritamente científicas, numa associação entre o Governo e as universidades federal e estadual do Maranhão. Hoje, os produtores do setor rural maranhense e os industriais do agronegócio fundamentam-se e produzem dentro das linhas maiores desse zoneamento. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela lembrança de trazer à baila esse assunto.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um novo aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Pois não, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Não querendo imitar o Senador Bello Parga com a minha fala, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antero Paes de Barros, que o produtor, principalmente o que extrai a madeira, ao vender seu produto no mercado interno, paga o mesmo imposto. A isenção existe apenas quando a venda é feita para o mercado externo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Certo.

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Não considero que isso seja correto, pois quem pretende vender o produto primário, in natura, para o exterior, deveria pagar o imposto. Talvez devesse ocorrer o inverso, ou seja, o Governo retirar o imposto para a venda no mercado interno. Mas não! Neste caso ele permanece. Eu mantengo a minha posição e acho que V. Ex<sup>a</sup> é quem se confunde neste momento, porque exportar produto primário é um erro em qualquer sociedade, em qualquer país. Desonerar de imposto o produto primário exportado, para mim, continua sendo um erro grave e muito ruim para a sociedade brasileira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (Bloco/PSDB – MT) – Certo.

Concluindo, Sr. Presidente, queiro informar que os Secretários de Fazenda, reunidos, apresentaram ao Governo Federal uma proposta de readequação da Lei Kandir, não para trazer novos impostos ao setor produtivo, mas para desonerá-lo dos impostos quando a matéria-prima é destinada ao parque industrial brasileiro.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma comunicação, na forma do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, por volta das 13 horas, o Sr. Ministro da Justiça, José Carlos Gregori, deu-nos a honra de receber representantes do Estado do Rio Grande do Sul, entre eles o Deputado César Buzzato, que representava a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, o Sr. Adir, bem como a Vereadora Edna Soares, da cidade de Canoas, também diretora da escola estadual local.

Essas senhoras e senhores vieram até o Ministro da Justiça, que os recebeu de pronto e com imediato interesse pelo tema, tratar de assunto ao mesmo tempo problemático, do ponto de vista jurídico, principalmente no plano das relações jurídicas internacionais, e que nos emociona.

Trata-se, Sr. Presidente, de um menino de apenas sete anos de idade, de nome Iruan Ergui Wu, cuja mãe, vítima de leucemia, uma doença grave de origem cancerígena, veio a falecer já há muitos anos. Órfão de mãe, esse menino, filho de um capitão, de um marítimo da marinha mercante de Taiwan, um país com o qual o Brasil não tem relações diplomáticas institucionais, vivia com a família da mãe, e a sua avó era quem detinha o direito de guarda sobre ele. Aliás, seu pai, esse marítimo taiwanês, havia registrado em cartório a concessão do direito de guarda à família da mãe. E o menino se encontra, portanto, desde a morte da mãe, sob a guarda da sua avó.

Opai, que costumava visitar o menino duas vezes por ano, o recebia na cidade onde ele tinha maior permanência, Montevidéu. Portanto, duas vezes por ano, a cada vez durante quinze dias, o menino visitava o pai, em Montevidéu. Recentemente, neste ano, há alguns meses, o pai pediu à família da mãe, ou seja, à avó do menino, que o liberasse para visitar a família paterna na cidade de Taipei, na Ilha de Formosa, portanto, em Taiwan. E chegando naquele país, onde iriam permanecer por quinze dias, no sétimo dia da permanência, tragicamente, o pai veio a falecer do coração.

Trata-se, portanto, de uma grande tragédia na vida desse menino. Perdeu a mãe muito jovem por leucemia, e o pai, também jovem, homem de pouco mais de 40 anos, por uma doença cardíaca. Órfão de pai e mãe, filho de mãe brasileira e de pai chinês, de Taiwan, o menino não sabe falar a língua chinesa, fala apenas a língua portuguesa. Encontra-se, pois, criança pequena, em uma nação estrangeira e comunica-se com muita dificuldade. Mas os colaterais paternos, os membros da família paterna decidiram não liberar o menino para o retorno ao Brasil. E tomaram uma decisão que, a meu ver, contraria as leis internacionais, que geralmente tendem a reconhecer que ao pátrio poder cabe a concessão do direito de guarda.

Quem detinha o pátrio poder, no caso, o pai, concedeu o direito de guarda, em cartório, portanto de forma legítima, formal e juridicamente contestável, e essa foi a última manifestação de sua vontade:

a de que o menino deveria ficar sob a guarda da família materna, porque com ela viveu toda a sua vida e nunca conviveu com a família chinesa.

Devo dizer, Sr. Presidente, que não se trata, aqui, de uma questão que tenha tido, de parte das autoridades chinesas, qualquer tipo de comportamento que possa ser condenado ou que mereça qualquer tipo de restrição. As autoridades daquele país têm cumprido as formalidades, têm dado sequência aos pedidos, às comunicações, aos elementos de troca de informações entre as famílias. Não há aqui o que condenar na atitude das autoridades daquele país. Mas a família chinesa está realmente em uma posição irreversível e não autoriza a saída do menino e o seu retorno ao Brasil.

Ontem fomos recebidos pelo Sr. Ministro da Justiça, que teve uma atitude de muita disposição, de muita generosidade. O Ministro José Gregori é um homem que tem a sua vida pautada pela defesa e pelo reconhecimento da importância dos direitos humanos, e S. Ex<sup>a</sup> manifestou o desejo de colocar-se à disposição da família e de usar os instrumentos que tem o Governo para esse momento tão difícil e complexo.

Há uma agravante nessa situação toda que é o fato de que é o Brasil quem tem tido a posição mais infensa, mais resistente às relações diplomáticas com Taiwan. Não se trata aqui de dizer que aquele país, a chamada China de Taiwan, China da Ilha de Formosa, tenha qualquer atitude hostil ao Brasil. Absolutamente. É o contrário. Os taiwaneses têm procurado abrir portas no Brasil, inclusive têm um encarregado de negócios aqui em Brasília, que atua para incrementar as relações comerciais e as relações políticas entre os dois países.

No entanto, por exigência da China Popular, o Brasil não tem relações diplomáticas com Taiwan, não pode reconhecer esse país. E isso agrava, aumenta, amplia as dificuldades, é uma agravante nesse quadro dramático de problemas que cercam esse drama familiar.

Mas eu não posso deixar de fazer o registro, Sr. Presidente, da disposição, da clara abertura que mostrou o Ministro da Justiça, José Gregori, para ajudar a família. Recebeu-os pronta e imediatamente, de um dia para o outro, foi apenas o tempo de eles se deslocarem para Brasília. Foi apresentada toda a documentação ao Ministro, foi desenhado e descrito o quadro que cerca esse drama pessoal e familiar e, sem dúvida nenhuma, cremos que o Ministro da Justiça atuará nessa questão.

Trata-se de uma questão que é juridicamente, sabemos, complexa, não é uma situação fácil de resolver. Ela se dá num plano de relações onde o poder de coerção do Estado brasileiro não existe, a Justiça brasileira não tem alcance, ou seja, não tem jurisdição sobre a família paterna do menino. Mas esperamos que, no plano justas das relações internacionais, as autoridades daquele país colaborem, como têm colaborado, para que a solução mais justa, mais humana, mais condizente com os direitos humanos aqui se faça concretizar.

E, inevitavelmente, a solução mais justa é o retorno do menino à guarda da família materna, porque este foi o desejo, esta foi a última manifestação jurídica de vontade do pai quando este veio no Brasil, em cartório, assim procedeu em relação à família materna.

Portanto, queremos agradecer ao Ministro, desde já, pela atitude que teve e que ainda terá em defesa dessa família brasileira, desse menino brasileiro, que não tem passaporte chinês, tem apenas passaporte brasileiro, que não tem nacionalidade chinesa, mas apenas a brasileira, portanto, é um brasileiro que está lá precisando voltar ao seu País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lôbão) – Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero trazer, hoje, a discussão de um tema que considero crucial para retomar a geração de empregos e alavancar a produtividade em nosso País: a qualificação profissional; mais especificamente, o que fazer para que a qualificação de nossa mão-de-obra ocorra com a maior celeridade possível. Para tanto, tratarrei, aqui, da liberação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) destinados a cursos, treinamentos e outros eventos de qualificação profissional.

A educação no Brasil está atrasada em pelo menos 20 anos em relação aos países em desenvolvimento. Essa é uma constatação que vem sendo repetida por empresários e técnicos depois que fomos seriamente atingidos pelas últimas crises mundiais. Não digo isso por se tratar de uma descoberta nova. Mas é que, ao que parece, só agora as lideranças nacionais estão se dando conta dos prejuízos desse atraso. Desde que o Brasil se viu pressionado pelas circunstâncias econômicas mundiais adversas,

aqueles que desejam nos elevar ao mesmo patamar dos países desenvolvidos têm reclamado uma política de educação mais consistente. Esperamos que o engajamento do Governo e da sociedade seja suficiente, pelo menos, para não permitir que continuemos a andar para trás.

Mas, além da educação fundamental, aquela a que todo cidadão tem direito, aquela que é insubstituível para a boa formação de nossos concidadãos, existe outra, a profissional. Uma educação que, não sendo mais importante que a outra, atende a objetivos imediatos de qualificação dos trabalhadores para o mercado. Essa é uma área que tem sido sempre problemática entre nós, porque as políticas e os programas voltados para a qualificação do trabalhador têm falhado imensamente. Não nos cabe, aqui, uma crítica dessa falência. Mas já que existem propostas novas, que elas sejam cumpridas conforme as necessidades do País.

Quero me referir ao Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador, o Planfor. Trata-se de um plano nacional, sob coordenação do Ministério do Trabalho e do Emprego, que utiliza recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador. Seu objetivo oficial é qualificar pelo menos 15 milhões de brasileiros todos os anos; treinar as pessoas incluídas na chamada PEA, População Economicamente Ativa. Funcionando desde 1995, o Planfor tem trazido um certo diferencial às políticas anteriores. Mesmo sendo um plano nacional, não é "federal", ou seja, é descentralizado. Uma descentralização que não atinge apenas as esferas administrativas dos estados e municípios, mas também as parcerias com entidades da sociedade civil.

As parcerias com a sociedade civil incluem sindicatos, federações e confederações de trabalhadores, universidades federais, ONGs de educação, enfim, organismos de diversas naturezas preocupados com a educação profissionalizante. Isso é fundamental para o plano, pois permite que, no jargão técnico, a focalização seja alcançada, quer dizer, que sejam beneficiados pelos cursos e treinamentos aqueles que realmente necessitam: trabalhadores desempregados ou em situação de risco.

Para cumprir os programas existem os chamados PEQs, ou Planos Estaduais de Qualificação, sob a responsabilidade dos estados. Para as parcerias, existem projetos, ora assinados com os gestores federais, ora com os gestores locais.

Segundo relatório gerencial do Planfor, de 1995 a 1998, foram beneficiados pelas atividades de

qualificação 5 milhões e 600 mil pessoas, com um investimento de um bilhão de reais. Isso é ainda pouco, consideradas as necessidades de treinamento nacional, mas já é alguma coisa, comparando-se com o que antes acontecia. Incluindo nessa conta a atuação de outras agências (Sistema S – Senac, Senai –, escolas técnicas, etc.), entre 1995 e 1998, terão sido treinadas 22,5 milhões de pessoas.

Agora vamos ao ponto central desse pronunciamento: a demora na liberação de recursos.

Senhoras e Senhores, mesmo sendo reconhecida a validade do programa; ainda que disponha de normas para o funcionamento das parcerias regulares; apesar de ter mecanismos de contratação estabelecidos, regras claras de prestação de contas, avaliações periódicas, inclusive auditorias; mesmo com todos esses requisitos, a cada ano, os recursos só são liberados para se começar a trabalhar no segundo semestre. E o que acontece no primeiro semestre? Ficam de braços cruzados os instrutores e com a mão no queixo os alunos, esperando a liberação dos recursos.

Para 2000, a previsão orçamentária para esses programas é de 493 milhões de reais; 351 milhões para os estados e 132 milhões para os sindicatos e outras parcerias. Vejam bem, Senhoras e Senhores: qualificação de trabalhadores não é semestre letivo; quem está desempregado, não pode esperar um semestre para se qualificar melhor e disputar uma vaga; quem quer melhorar sua posição no trabalho e depende de um curso ou treinamento não pode ficar esperando tanto tempo.

A questão que coloco aos gestores federais do Planfor (Ministério do Trabalho e do Emprego, Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional) é: porque liberar tão tarde os recursos? Já que as ações são planejadas com antecedência, porque criaram obstáculos para o início das atividades? Em São Paulo, por exemplo, para citar um caso, o Centro de Solidariedade ao Trabalhador tem uma fila de 280 mil trabalhadores esperando a requalificação; sendo que, an passado, treinaram 127 mil pessoas. Ou seja, além do problema do atraso, temos o montante dos recursos, que precisavam ser reavaliados.

Por isso, deixo o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro do Trabalho e do Emprego, Francisco Dornelles, aos gestores do FAT (de onde vêm os recursos), para que criem mecanismos que possibilitem a liberação dos recursos, com regularidade, desde o início de cada ano. E,

desse modo, façam cumprir o verdadeiro objetivo do Planfor, que é qualificar os trabalhadores para um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA(Blo co/PSDB – CE)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil perdeu, no dia 30 de abril, um pedaço de sua alma. Todo o meio artístico e cultural se sentiu profundamente abalado com o falecimento, provocado por câncer linfático, de uma das maiores mestras de profissionais da arte dramática que este País já conheceu. Tanto que a revista IstoÉ denominou a matéria que noticiou sua morte da seguinte forma: O Brasil perde a sua fada madrinha. Assim era conhecida Maria Clara Machado entre os seus alunos e ex-alunos de teatro. Além desse epíteto, era conhecida, também, no meio artístico, como a "mãe de todos".

Maria Clara já trazia no sangue a veia literária, pois era filha do grande escritor e contista mineiro Aníbal Machado e de Aracy Jacob Machado. Nascida em 8 de abril de 1821 em Belo Horizonte, ainda criança foi para o Rio de Janeiro, onde cresceu num ambiente de grande fervor cênico cultural, já que as "domingueiras" em sua casa eram freqüentadas por artistas e intelectuais do porte de Oswald de Andrade, Pagu e o pintor Di Cavalcanti.

Aos 19 anos, recebeu uma bolsa do governo francês para estudar teatro em Paris, mas acabou participando de vários cursos, tanto na capital francesa como em Londres. Na França, além de teatro, teve contato também com profissionais ligados à arte da dança e foi aluna do mímic De croux, do diretor Jean-Louis Barrault e de Rudolf Laban.

Voltando ao Brasil, fundou, em 1951, com Martim Gonçalves, Eddy Cintra Resende e outros amigos, no Rio de Janeiro, o Teatro Tablado, uma companhia de teatro amador, que fazia algumas incursões no campo do teatro experimental. Já de início, apresentou espetáculos para adultos com uma qualidade incontestável e um grupo de causar inveja aos diretores da época: Kalma Murtinho, Carmete Murgel, Cláudio Correa e Castro, Napoleão Moniz Freire e Emílio de Mattos, para ficar apenas nos mais destacados.

O Tablado logo se transformou num "caldeirão cultural de criatividade e de revelação de talentos", como descreve de forma muito apropriada a matéria da revista IstoÉ de 9 de maio de 2001 que noticia o falecimento Maria Clara.

De lá saíram para os palcos e outras formas de comunicação artística, como a televisão, incontáveis nomes sobejamente conhecidos do grande público, como: Marieta Severo, Hildegard Angel, Louise Cardoso, Nora Esteves, Lucélia Santos, Regina Casé, Marcelo Serrado, Miguel Falabella, Rubens Correa, Malu Mader, Lúcia Veríssimo, Fernanda Torres, Felipe Camargo, Cláudia Abreu.

Durante o velório da autora, atriz, diretora e professora de teatro, foi bem significativo o comentário da amiga Marília Pêra: "os jovens profissionais são órfãos de Maria Clara", referindo-se aos artistas presentes Cláudia Abreu, Leonardo Brício, Drica Moraes, André Gonçalves, Marcelo Serrado e Guilherme Fontes.

Além da constelação que mencionei, a escola formou toda uma gama de profissionais do teatro em outras atividades, como figurinistas, cenógrafos, iluminadores e outros.

Maria Clara morava no bairro de Ipanema desde os quatro anos e, sempre que podia, observava uma rígida rotina própria. Levantava às sete horas da manhã e saía a caminhar pela Praia de Ipanema, mas ia sozinha, porque, como ela dizia, aquela era a "hora de pensar, de olhar o mar". Sua idéia de morte já estava tornando-se recorrente e assim ela se expressava: "Toda manhã saio e observo o mar. Ele está ali, continuará estando, eu é que vou embora. Queria me preparar bem para a morte, mas será que alguém consegue isso? Os jovens aprendem a crescer, mas ninguém nos ensina a ser velho. Olho para o passado como um acúmulo de coisas boas e ruins, e sinto carinho por tudo, menos ansiedade."

As mágoas de Maria Clara eram poucas. Uma delas, o fato de não ser sempre considerada pelo trabalho de diretora, mas apenas como atriz e autora. Durante algum tempo, dizia, em tom de brincadeira, que uma de suas mágoas era não ser atingida pela censura, mas isso acabou nos anos 70, quando teve a peça Maria Minhoca censurada em Pernambuco e em Porto Alegre por conter piadas envolvendo soldados.

Foram mais de 30 peças infantis escritas por essa genial autora teatral, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Em 1955, veio o primeiro sucesso de crítica com O boi e o burro a caminho de Belém, texto escrito para bonecos, depois, transformado para atores a conselho da figurinista Kalma Murtinho, naquele tempo atriz da companhia.

E o maior sucesso da autora veio no mesmo ano de 1955: Pluft, ofantasminha. Ao remontar essa peça no Teatro Tablado em 1995, assim se expressou Maria Clara: "Ela é a minha peça mais completa, dura só uma hora e tem tudo, humor, poesia e situações."

Outras peças que fizeram sucesso e conquistaram crianças e adultos podem ser citadas, como: O rapto das cebolinhas, O cavalinho azul, A bruxinha que era boa, Chapeuzinho Vermelho, Maroquinhas Fru-Fru, A menina e o vento, A coruja Sofia.

Escreveu, também, três peças para adultos: As interferências, Os embrulhos, Miss Brasil.

Foi, ainda, a primeira a escrever uma novela voltada especialmente para o público adolescente, no início dos anos 70. Trata-se da novela A patota, exibida pela TV Globo no horário das 18 horas.

Maria Clara não descuidava da escola de teatro, que já formou mais de cinco mil atores, muitos deles bastante conhecidos do público, alguns já mencionados neste meu pronunciamento, apenas para exemplificar, porque foram inumeráveis os grandes atores brasileiros que aprenderam a fazer teatro nessa escola. Até o fim do ano passado, ainda dava aulas de interpretação para turmas de terceira idade – conforme notícia O Globo de 1º de maio de 2001, "os últimos a terem a sorte de aprender com uma das maiores professoras que o teatro brasileiro já teve".

E mesmo quando já se encontrava adoentada, Maria Clara não deixava de ir ao Tablado, pois queria ter sempre as rédeas da instituição, que tocava com a colaboração da atriz e diretora Cacá Mourthé, sua sobrinha, e de Sílvia Fuchs, considerada seu braço direito para os assuntos do teatro e escola.

Creio, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que, por mais que se tenha valorizado o trabalho dessa artista, o reconhecimento será ainda pequeno comparando-se ao muito que fez, principalmente pelo teatro infantil, que teve nela seu divisor de águas. O teatro infantil brasileiro passou a ser dividido em antes e depois de Maria Clara Machado.

Entre os prêmios que recebeu, podemos destacar dois Prêmios Molière – 1968 e 1981 –, o Prê-

mio Machado de Assis, concedido pela Academia Brasileira de Letras, em 1991, e o Prêmio Shell de 2000, por sua contribuição ao teatro nacional.

Apesar de ter tomado conhecimento um ano e meio atrás do linfoma que a vitimou, trabalhou até duas semanas antes de sua morte.

Maria Clara deve ser lembrada, ainda, por outras atividades exercidas em sua profícua carreira: fundou a revista Cadernos de Teatro, para orientar grupos novos de amadores; foi professora de improvisação no Conservatório Nacional de Teatro/Serviço Nacional de Teatro; ensinou na Academia de Teatro.

Em 1961, assumiu o Serviço de Teatro e Diversões do Estado da Guanabara. Ocupou, depois, o cargo de Secretário-Geral do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Em 1965, participou do Encontro Internacional de Teatro Infantil, realizado em Paris, sendo que, nessa época, sua peça Pluft, o fantasminha já era considerada sucesso internacional.

São 50 anos de Teatro Tablado! E nesse período, cerca de três gerações de artistas foram formadas sob a orientação de Maria Clara, a quem a cultura brasileira fica devendo muito, principalmente em relação ao teatro infantil, que tanto ajudou a difundir!

Seu nome é reconhecido internacionalmente e colocado no mesmo patamar de Hans Christian Andersen e Mark Twain, valorizando assim, e muito, a cultura brasileira no exterior.

Realmente, o Brasil perdeu sua "fada madrinha"!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 31 minutos.)

**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151, ADOTADA EM 31 DE MAIO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 1º DE JUNHO DE 2001 QUE "REGULAMENTA O ART. 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS Nºs</b>
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	026
Senador ANTERO PAES DE BARROS	001 024 030
Deputado FERNANDO CORUJA	003 006 007 008 013 014 015 016 017 018 019 020 023 025 029 034 036 037 038 039 040 042 043 044 045 046
Deputado GONZAGA PATRIOTA	002 041
Deputado JÚLIO REDECKER	035
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH	004 005 009 010 011 012 021 022 027 028 031 032 033

**SACM**

**TOTAL DE EMENDAS – 046**

MP 2.151

000001

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

07/06/2001	Proposição Medida Provisória nº 2.151			
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS			Nº Prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. X <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**O inciso II, do Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 1º.....  
.....

*II – reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada;"*

**JUSTIFICAÇÃO**

O resgate dos danos causados aos anistiados políticos passa necessariamente pelo estabelecimento de uma reparação econômica compatível com os prejuízos econômicos e psicológicos causados. A reparação em prestação única não é condizente com a busca do restabelecimento dos direitos de que eles foram privados.

Ora, não se pode estabelecer uma reparação em proporção ao salário mínimo visto que as carreiras de que foram afastadas constituíam-se em importantes postos do serviço público.

Assim, a presente emenda visa à restabelecer a justiça de que a indenização deve corresponder a remuneração permanente do cargo do qual foram afastados, visto que se não o fossem poderiam com certeza ter progredido e aposentado no topo de suas carreiras.

ASSINATURA

Brasília,

**MP 2.151****000002**

(0 ADITIVA)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151, DE 31  
DE MAIO DE 2001

COMISSÃO

AUTOR

DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA

PARTIDO

PSB

UF

PE

PAGINA

**TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

Dê-se ao inciso III do art. 1º da Medida Provisória nº 2.151, de 2001, a seguinte redação:

*"III – Contagem, para todos os efeitos, do tempo em que o anistiado político esteve compelido ao afastamento de suas atividades profissionais, em virtude de punição ou de fundada ameaça de punição, por motivo exclusivamente político, vedada a exigência de recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias; e" (NR).*

**JUSTIFICAÇÃO**

Deve ficar garantido que na contagem do tempo de afastamento do anistiado político para todos os efeitos, inclusive aposentadoria, não será exigido recolhimento de contribuições previdenciárias.

06 / 06 / 01  
DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

**MP 2.151**  
**000003**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
Autor:			Prontuário Nº: 478	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

Inclua-se o inciso V ao art. 1º da MP.

“Art. 1º.....

V – reintegração dos servidores públicos civis e dos empregados públicos punidos a partir de 1964, por interrupção de atividade profissional em decorrência de decisão dos trabalhadores, por adesão a greve em serviço público e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional, ou por motivo político”.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei 6.683/79 estabeleceu prazo de 120 dias para retorno ou reversão do anistiado ao serviço ativo, aposentando automaticamente os que não requereram o retorno nesse prazo. Só que muitos anistiados não requereram seu retorno e nem foram aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, cabendo portanto a esta MP corrigir essas injustiças praticadas pelo Estado.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

Tésp. FERNANDES CRUZ

**MP 2.151****000004**Medida Provisória nº 2.151  
de 31 de Maio de 2001

Emenda Supressiva

Suprime-se do inciso VII do art. 2º da MP 2.151 a expressão:  
“sendo estudantes”.

Justificativa

Não foram somente os estudantes aqueles que sofreram no âmbito de sua atividade, punição disciplinar. As punições disciplinares, por motivos exclusivamente políticos, atingiram outros segmentos.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PT/SP

**MP 2.151****000005**Medida Provisória nº 2.151  
de 31 de Maio de 2001

Emenda Modificativa

Dê-se ao *caput* do art. 2º da MP 2.151 a seguinte redação:

“Art. 2º São declarados anistiados políticos aqueles que, em decorrência de fato ocorrido no período de 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988, por motivação exclusivamente política, foram.”

Justificativa

Atos punitivos ocorridos posteriormente a 5 de outubro de 1988 pode ter, como fato gerador, fato acontecido entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. A presente emenda pretende equiparar a vítima desse ato ao anistiado político de que trata a presente MP, especialmente em seu art. 2º.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PT/SP

**MP 2.151**  
**000006**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> — FERNANDO CORRÊA		<b>Prontuário N°:</b> 478		
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 2º da MP.

"Art. 2º.....

§ 1º No caso previsto no inciso XIII deste artigo, fica garantida apenas a contagem de tempo para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social".

**JUSTIFICATIVA**

A supressão da citação do inciso XIV no § 1º do art. 2º, concede aos parlamentares cassados a justa indenização. Os vereadores citados no inciso XIII não foram cassados, cabendo-lhes, portanto, somente a contagem de tempo, como aliás está consagrado no § 4º do art. 8º do ADCT da CF/88.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

*Dep. FERNANDO CORRÊA*

**MP 2.151**  
**000007**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> <i>FERNANDO CORUJA</i>	<b>Prontuário N°:</b> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b> 2º	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b> I	<b>Aínea:</b>

Acrescente-se a expressão “ou de exceção na plena abrangência do termo” à parte final do inciso I do art. 2º da MP.

“Art. 2º.....

I – Atingidos por atos institucionais, complementares, ou de exceção na plena abrangência do termo.”

**JUSTIFICATIVA**

A redação que ora propomos evita a delimitação dos atos de exceção aos atos institucionais e complementares. Com isso a emenda abrange todos os que realmente tenham sido punidos.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

*Dep. FERNANDO CORUJA*

MP 2.151

000008

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<i>Data: 06/06/01</i>	<i>Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001</i>			
-----------------------	---	--	--	--

<i>Autor:</i> — FERNANDO CERQUEIRA	<i>Prontuário N°:</i> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>5. Substitutiva Global</b>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i>	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

Inclua-se a expressão “ ou inerentes às suas carreiras administrativas” no final do inciso III do art. 2º da MP.

“Art. 2º.....

III – punidos com perda de comissão já incorporadas por contrato de trabalho, ou inerentes às suas carreiras administrativas”.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da inclusão da expressão acima é resultado do fato de que todo aquele servidor ou funcionário marcado por perseguição política teve sua carreira obstaculizada, sendo preterido nas promoções por força de ser impedido de exercer cargos em comissão.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

✓  
Dep. FERNANDO CERQUEIRA

**MP 2.151****000009**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151  
De 31 de maio de 2001

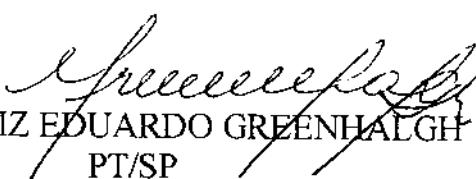
Emenda Aditiva

Acrescente-se ao final do inciso VI, do artigo 2º, da Medida Provisória 2.151, após “*dirigentes e representantes sindicais*”; a expressão: “*e militares caso tenham implementado todas as condições, estabelecidas nas portarias de admissões, para outro reengajamento até à aquisição de estabilidade*”.

Justificativa

Os militares que ingressaram na Aeronáutica na vigência da portaria 1104/GM3, foram excluídos por “conclusão de tempo de serviço”. Dita portaria teve sua expedição precedida de uma exposição de motivos baseada no ofício reservado nº 04 que apontava o problema dos cabos que se reuniam em Associações lideradas por políticos subversivos **tramando a busca do poder**, devendo os mesmos serem excluídos dos quadros da FAB, principalmente **aqueles que deviam ser observados** conforme solução encontrada no Boletim 21 do Ministério da Aeronáutica.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2001

  
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
PT/SP

**MP 2.151****000010**

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.151**  
De 31 de maio de 2001

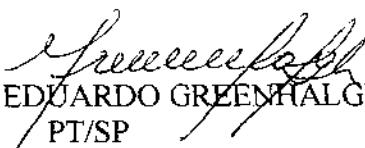
**Emenda Aditiva**

Acrescente-se ao início do inciso XI, do artigo 2º da Medida Provisória nº 2.151, a seguinte expressão: “*licenciados*”.

**JUSTIFICATIVA**

A maioria dos praças da Marinha e Aeronáutica foram licenciados com base nos atos 424, 425, 0365, etc. ( Na Marinha ) e portaria 1104/GM3, ( Na Aeronáutica ) com fundamento em Legislação Comum ( LRSM ), quando na realidade ditos atos e portarias estavam eivados de vícios nulos por contrariar o princípio constitucional da equidade e isonomia, podendo as Forças Armadas excluir qualquer praça, sem fundamentação plausível: bastava ser considerado “ Subversivo ”, em desrespeito ao Princípio do Devido Processo Legal.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2001

  
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
PT/SP

MP 2.151  
000011

Medida Provisória nº 2.151  
de 31 de Maio de 2001

Emenda Aditiva

Acrescente-se ao art. 2º da MP 2.151 o seguinte parágrafo:

“Art. 2º .....

§ 3º Equipara-se ao anistiado político de que trata o *caput* deste artigo, para o fim de requerer a reparação econômica de caráter indenizatório, aquele que sofreu punição após 5 de outubro de 1988, desde que exclusivamente por motivos políticos.”

Justificativa

Atos punitivos por motivação política podem ter ocorrido posteriormente a 5 de outubro de 1988.

A presente emenda pretende equiparar a vítima desse ato ao anistiado político de que trata a presente MP, especialmente em seu artigo 2º.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
PT/SP

**MP 2.151**

**000012**

**Medida Provisória nº 2.151  
de 31 de Maio de 2001**

**Emenda Aditiva**

Acrescente-se ao art. 2º da MP 2.151 o seguinte parágrafo:

“Art. 2º .....

§ 3º Equipara-se ao anistiado político de que trata o *caput* deste artigo, para o fim de requerer a reparação econômica de caráter indenizatório, aquele que sofreu punição após 5 de outubro de 1988, por consequência, ou em decorrência, de fato ocorrido anteriormente a 5 de outubro de 1988.”

**Justificativa**

Atos punitivos ocorridos posteriormente a 5 de outubro de 1988 podem ter, como fato gerador, fato acontecido entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. A presente emenda pretende equiparar a vítima desse ato ao anistiado político de que trata a presente MP, especialmente em seu art. 2º.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
PT/SP

MP 2.151  
000013

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<i>Data:</i> 06/06/01	<i>Proposição:</i> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<i>Autor:</i> — FERNANDO CORREA	<i>Prontuário N°:</i> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>5. Substitutiva Global</b>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i>	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Aínea:</i>

Inclua-se o inciso XV ao art. 2º da MP.

"Art. 2º.....

XV – punidos, em decorrência de quaisquer atos oficiais reservados dos ministérios militares, impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional, ou de militares atingidos em sua carreira, ainda que com base em razões disciplinares ou na legislação comum".

**JUSTIFICATIVA**

A emenda proposta vem atender aos punidos por razões políticas, porém com justificativas disciplinares improcedentes.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

*Def. FERNANDO CORREA*

MP 2.151  
000014

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/06/01	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
Autor: — FERNANDES CORRÊA	Prontuário Nº: 478			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

Inclua-se o inciso XVI ao art. 2º da MP.

"Art. 2º.....

XVI – Impedidos por motivo político, de exercer atividade profissional em virtude de pressões ostensivas, expedientes oficiais sigilosos, ou fundado temor de punição".

### JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa fazer justiça aos que pelas razões nela expostas foram compelidos de alguma forma ao afastamento ou desligamento de suas atividades profissionais.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.



Dep. FERNANDO CORRÊA

MP 2.151

000015

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> <i>FERNANDO GURJÃO</i>	<b>Prontuário N°:</b> 478			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <i>X</i>	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Inclua-se o inciso XVII ao art. 2º da MP:

"Art. 2º.....

XVII – na condição de servidores públicos civis ou empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou de economia mista ou sob controle estatal, foram punidos ou demitidos por motivo político, ou por interrupção de atividades profissionais, em decorrência de decisão de trabalhadores".

**JUSTIFICATIVA**

No regime militar era comum a prisão, a demissão e processos penais, com base em razões injustificadas como a simples participação em chapas que concorriam em eleições sindicais ou participação em greves legalmente aprovadas em assembleia.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

*Dep. FERNANDO GURJÃO*

MP 2.151

000016

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<i>Data:</i> 06/06/01	<i>Proposição:</i> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001
-----------------------	---

<i>Autor:</i> <i>FERNANDO CORUJA</i>	<i>Prontuário Nº:</i> 428			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>5. Substitutiva Global</b>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i>	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alinea:</i>

Inclua-se o inciso XVIII ao art. 2º da MP.

"Art. 2º.....

XVIII – Sendo alunos de escola de formação militar ou estudantes de uma maneira geral, foram afastados de seus cursos por motivos políticos e, consequentemente, impedidos de ter acesso à graduação, ao oficialato, ou à formatura".

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa restabelecer o direito daqueles que, em plena juventude, foram punidos e perseguidos pelo Estado com o impedimento de dar seqüência aos seus mais nobres ideais de cidadãos.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.



Deputado Fernando Coruja

**MP 2.151**  
**000017**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
-----------------------	---	--	--	--

<b>Autor:</b> <i>FERNANDO CORUJA</i>	<b>Prontuário N°:</b> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>

Inclua-se o inciso XIX ao art. 2º da MP.

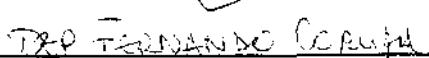
"Art. 2º.....

XIX – na condição de dirigentes ou representantes sindicais sofreram punições e destituição de seus mandatos, em virtude de motivo político ou por participação em movimentos reinvindicatórios, no período compreendido entre 31 de março de 1964 a 05 de março de 1993".

**JUSTIFICATIVA**

Foram inúmeras as punições aos dirigentes e representantes sindicais durante o período do regime militar e até mesmo por inspiração de uma política repressora até a CF/88, acreditamos ser possível a reparação desses atos com o direito assegurado a esses cidadãos que lutaram contra o arbítrio e a prepotência.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.



**MP 2.151**  
**000018**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
Autor:	FERNANDO CERQUEIRA		Prontuário Nº: 478	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Inclua-se o inciso XX ao art. 2º da MP.

"Art. 2º.....

XX – sendo servidores públicos punidos por motivo político, não requereram retorno ou reversão à atividade, no prazo que transcorreu de 28 de agosto de 1979 a 26 de dezembro do mesmo ano, ou tiveram seu pedido indeferido, arquivado ou não conhecido e tão pouco foram considerados aposentados, ou transferidos para a reserva ou reformados".

**JUSTIFICATIVA**

A restrição temporal inserida nos arts. 2º e 4º da Lei 6.683/79 permitiu a exclusão da lei de anistia de todos aqueles que não tendo conhecimento da mesma ou estando exilados, não puderam dela beneficiar-se até hoje. Essa emenda busca corrigir a injustiça.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.



D.E.P. FERNANDO CERQUEIRA

MP 2.151

000019

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<i>Data:</i> 06/06/01	<i>Proposição:</i> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<i>Autor:</i> <i>FERNANDO CORUJA</i>		<i>Prontuário N°:</i> 478		
<i>1. Supressiva</i>	<i>2. Substitutiva</i>	<i>3. Modificativa</i>	<i>4. Aditiva</i> <input checked="" type="checkbox"/>	<i>5. Substitutiva Global</i>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i>	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alinea:</i>

Inclua-se o inciso XXI ao art. 2º da MP.

"Art. 2º.....

XXI – indiciados ou condenados com fundamento na legislação penal militar, por atos praticados, por motivo político, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 1964".

**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa anistiar aqueles militares que não apoiaram a deposição do Governo constitucionalmente eleito, manifestando-se no período imediatamente anterior ao golpe militar, em favor do governo e que foram processados e condenados.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

*J*  
Dep. FERNANDO CORUJA

MP 2.151

000020

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 06/06/01	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2151/2001			
Autor: <i>FERNANDO CORUJA</i>	Prontuário Nº: 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <i>X</i>	<b>5. Substitutiva Global</b>
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

Inclua-se o inciso XXII no art. 2º da MP.

"Art. 2º .....

XXII – Sendo empresários, profissionais liberais ou autônomos, foram vítimas de violências por motivos políticos e forçados à paralização de suas atividades profissionais".

**JUSTIFICATIVA**

Os pedidos dos profissionais liberais e empresários têm sido sistematicamente indeferidos pelo simples fato de ser impossível comprovar vínculos empregatícios, partindo os indeferimentos do pressuposto absurdo de que quem não perdeu o emprego não sofreu prejuízo financeiro, quando sabemos que muitos cidadãos perderam muito mais do que isso: a própria vida.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.



Dep FERNANDO CORUJA

**MP 2.151****000021**

Medida Provisória nº 2.151  
de 31 de Maio de 2001

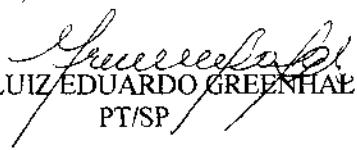
Emenda Supressiva

Suprime-se do art. 3º da MP 2.151 o seu § 1º.

Justificativa

O dispositivo impede que os anistiados políticos de que trata a MP recebam, de forma acumulada, a reparação econômica de prestação única e a reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada. Trata-se de impedimento injustificado, vez que um mesmo anistiado pode vir a ter direito aos dois benefícios. A presente emenda busca suprimir o dispositivo, e assim, o impedimento do acúmulo.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

  
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PT/SP

**MP 2.151****000022**

Medida Provisória nº 2.151  
de 31 de Maio de 2001

Emenda Supressiva

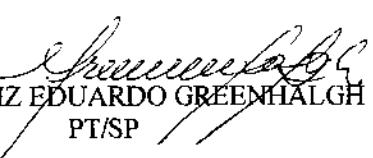
Suprime-se do art. 3º da MP 2.151 o seu § 3.

Justificativa

O dispositivo impede que anistiados políticos, civis ou militares, beneficiados com readmissão e reintegração, não tenham direito à reparação econômica prevista nessa MP.

Trata-se de injustificada e odiosa discriminação, vez que a readmissão ou a reintegração não representam, de modo algum, reparação de natureza indenizatória de que trata a presente MP. Com o dispositivo previsto no art. 3º, § 3º da MP, excluem-se do direito à reparação inúmeros trabalhadores que foram punidos, e permaneceram meses ou anos em situação de prejuízo econômico.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

  
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PT/SP

MP 2.151

000023

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> — FERNANDO (Coruja)			<b>Prontuário N°:</b> 478	
<b>1. Supressiva</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>

Suprime-se o §3º do art. 3º da MP.

**JUSTIFICATIVA**

Desde o estabelecimento pelo art. 150 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 relativo a Previdência Social e do Decreto 611 de 21 de julho de 1992 que a regulamentou, em obediência ao art. 8º do ADCT da CF/88, todos os anistiados políticos aposentados com base nos diplomas referidos, recebem a aposentadoria excepcional pelo valor integral como se em atividade estivessem. A supressão proposta constitui-se na manutenção do direito adquirido, conforme os termos do inciso XXXVI do art. 5º da CF. Negar-lhes, pois, a partir da MP a concessão da pensão por ela instituída, além de ser flagrantemente inconstitucional é uma "dupla" condenação a todos que lutaram, sofreram, foram perseguidos e morreram pelos ideais de um estado democrático de direito.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

DAP FERNANDO (Coruja)

Mp 2151/01e12

MP 2.151

000024

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

07/06/2001

Proposição  
**Medida Provisória nº 2.151**

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS

Nº Prontuário

<b>1</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<b>2.</b>	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<b>3.</b>	<input type="checkbox"/> Modificativa	<b>4.</b>	<input type="checkbox"/> Aditiva	<b>5.</b>	<input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigo		Parágrafo	Inciso		Aínea			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Suprimam-se os arts. 4º e 5º da Medida Provisória****JUSTIFICAÇÃO**

O resgate dos danos causados aos anistiados políticos passa necessariamente pelo estabelecimento de uma reparação econômica compatível com os prejuízos econômicos e psicológicos causados. A reparação em prestação única não é condizente com a busca do restabelecimento dos direitos de que eles foram privados.

Ora, não se pode estabelecer uma reparação em proporção ao salário mínimo visto que as carreiras de que foram afastadas constituíam-se em importantes postos do serviço público.

Assim, a presente emenda visa à restabelecer a justiça de que a indenização deve corresponder a remuneração permanente do cargo do qual foram afastados, visto que se não o fossem poderiam com certeza ter progredido e aposentado no topo de suas carreiras.

Além do mais, os artigos em comento aparecem eivados de vício de constitucionalidade devido ao fato de que, em confronto com o comando constitucional, que veda a retroatividade, vincula a indenização aos anos de punição.

ASSINATURA

Brasília,

MP 2.151

000025

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> <i>FERNANDO CORUJA</i>		<b>Prontuário N°:</b> 478		
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>

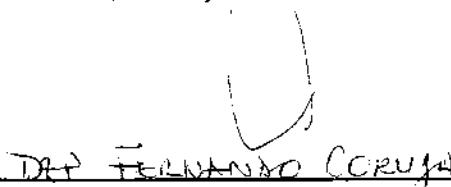
Dê-se ao art. 4º da MP a seguinte redação.

"Art. 4º A reparação econômica em prestação única será devida aos anistiados políticos especificados no inciso VII do art. 2º desta Medida Provisória".

**JUSTIFICATIVA**

Da mesma forma o art. 150 da Lei 8.213/91 da Previdência Social e o Regulamento de Benefícios da Previdência Social 611/92, em obediência ao art. 8º do ADCT da CF/88, garantem as aposentadorias dos que foram punidos e readmitidos ou reintegrados, também garantem o mesmo benefício a todos aqueles qualificados nos incisos I a VI do art. 2º da MP. Todos os casos anteriormente anistiados e aposentados nesta condição, semelhantes àqueles qualificados nos incisos I a VI recebem a sua aposentadoria excepcional. Excluí-los, pois, do benefício da pensão estabelecida por esta MP é suprimir direito adquirido e, pior, é totalmente constitucional e constitui-se em flagrante "dupla" condenação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.



Deputado Fernando Coruja

MP 2.151

000026

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
06/06/2001	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2151/2001</b>			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
<b>DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ</b>	<b>337</b>			
TIPO				
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
PAGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
1/1	<b>Art. 4.º</b>			

Emenda Modificativa à Medida Provisória n.º 2151, de 31/05/2001.

Dê-se ao artigo 4.º da Medida Provisória em epígrafe a seguinte redação:

Art. 4.º - A reparação econômica em prestação única será devida aos anistiados políticos que estiveram impedidos de receber seus proventos ou soldos especificados nos incisos I a XII do art. 2.º desta Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa o enxugamento dos inúmeros processos judiciais que aguardam parecer ou, até mesmo o julgamento definitivo, de modo a igualar os punidos políticos aos seus companheiros que permaneceram em atividade.

Trata-se de uma Emenda reparadora, nada mais que uma questão de justiça e eqüidade social estendermos à todos esses trabalhadores o mesmo benefício da indenização única correspondente ao período de sua punição.

ASSINATURA

Arnaldo Faria de Sá - Deputado Federal - SP

**MP 2.151**

000027

Medida Provisória nº 2.151

de 31 de Maio de 2001

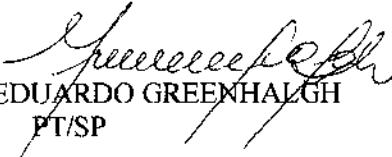
Emenda Supressiva

Suprime-se do art. 5º da MP 2.151 o seu § 2º.

## Justificativa

O dispositivo impede que os anistiados políticos recebam plenamente o que dispõe a regra prevista no *caput* do próprio art. 5º. Tendo em vista que já existe uma regra específica naquele *caput*, é dispensável que o § 2º disponha sobre a limitação em 100 mil reais o valor a ser recebido a título de prestação única da reparação econômica.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

  
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PT/SP

**MP 2.151**

000028

Medida Provisória nº 2.151

de 31 de Maio de 2001

Emenda Modificativa

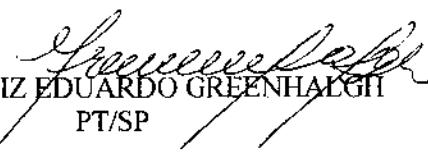
Dê-se ao *caput* do art. 5º da MP 2.151 a seguinte redação:

“Art. 5º A reparação econômica de prestação única consistirá no pagamento de cinqüenta salários mínimos por ano de punição.”

## Justificativa

Propõe-se alterar o valor da reparação econômica de prestação única, de trinta para cinqüenta salários mínimos. Trinta salário mínimos significam R\$ 5.400,00 por ano, o que é o mesmo que R\$ 450,00 por mês desconsiderando-se o 13º, e R\$ 415,38 se considerarmos 13 parcelas mensais por ano. Trata-se de valor médio baixo, por tudo que sofreram os anistiados políticos. Neste sentido, requer-se, com a presente emenda, o aumento do valor da reparação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

  
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH

PT/SP

MP 2.151

000029

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<i>Data:</i> 06/06/01	<i>Proposição:</i> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<i>Autor:</i> FERNANDO CCRUYA	<i>Prontuário N°:</i> 478			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa <input checked="" type="checkbox"/>	4. Aditiva	5. Substitutiva <i>Global</i>
<i>Página:</i>	<i>Artigo:</i>	<i>Parágrafo:</i>	<i>Inciso:</i>	<i>Alínea:</i>

Dê-se ao art. 6º da MP a seguinte redação.

"Art. 6º A reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada, será assegurada aos anistiados políticos especificados no art. 2º desta Medida Provisória a exceção do referido no art. 4º".

**JUSTIFICATIVA**

A modificação é necessária para adequar-se a nova redação do art. 4º da MP conforme justificativa abaixo.

Da mesma forma o art. 150 da Lei 8.213/91 da Previdência Social e o Regulamento de Benefícios da Previdência Social 611/92, em obediência ao art. 8º do ADCT da CF/88, garantem as aposentadorias dos que foram punidos e readmitidos ou reintegrados, também garantem o mesmo benefício a todos aqueles qualificados nos incisos I a VI do art. 2º da MP. Todos os casos anteriormente anistiados e aposentados nesta condição, semelhantes àqueles qualificados nos incisos I a VI recebem a sua aposentadoria excepcional. Excluí-los, pois, do benefício da pensão estabelecida por esta MP é suprimir direito adquirido e, pior, é totalmente inconstitucional e constitui-se em flagrante "dupla" condenação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

Mp 2151/01e15

DEP. FERNANDO CCRUYA

MP 2.151

000030

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

07/06/2001	Proposição <b>Medida Provisória nº 2.151</b>			
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS			Nº Prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3.X <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se nova redação ao art. 6º da Medida Provisória:

*"art. 6º A reparação econômica em prestação mensal, permanente e continuada será assegurada aos anistiados políticos especificados no art. 2º  
Desta Medida Provisória"*

## JUSTIFICAÇÃO

O resgate dos danos causados aos anistiados políticos passa necessariamente pelo estabelecimento de uma reparação econômica compatível com os prejuízos econômicos e psicológicos causados. A reparação em prestação única não é condizente com a busca do restabelecimento dos direitos de que eles foram privados.

Ora, não se pode estabelecer uma reparação em proporção ao salário mínimo visto que as carreiras de que foram afastadas constituíam-se em importantes postos do serviço público.

Assim, a presente emenda visa à restabelecer a justiça de que a indenização deve corresponder a remuneração permanente do cargo do qual foram afastados, visto que se não o fossem poderiam com certeza ter progredido e aposentado no topo de suas carreiras.

## ASSINATURA

Brasília,

**MP 2.151**

**000031**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151**  
De 31 de maio de 2001

**Emenda Modificativa**

No caput do art.7º da Medida Provisória nº 2.151, substitua-se a expressão: “*que o anistiado político receberia se houvesse permanecido em serviço ativo*” por: “*que o anistiado político receberia se na ativa estivesse*“.

**JUSTIFICATIVA**

Houvesse permanecido restringe à condição permanência. Se na ativa, não impõe condições e sim, gera os direitos inerentes a à atividade, mesmo estando na inatividade.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2001

  
Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
PT/SP

**MP 2.151****000032**

Medida Provisória nº 2.151,  
de 31 de Maio de 2001

Emenda Modificativa

Dê-se ao art. 7º da MP 2151 a seguinte redação:

“Art. 7º O valor da prestação mensal, permanente e continuada, será igual à remuneração que o anistiado político receberia se houvesse permanecido em serviço ativo no cargo, emprego, posto ou graduação a que teria direito, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstas nas leis e regulamentos vigentes, asseguradas as promoções, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e dos militares, e, se necessário, considerando-se os seus paradigmas ou assemelhados.”

Justificativa

Eventualmente, apesar de asseguradas as promoções, a utilização de paradigmas ou assemelhados revelam-se necessários para o perfeito enquadramento do anistiado no cargo a que tem direito após a anistia. A presente emenda pretende criar condições para que a justiça seja plena, criando condições de utilização de paradigmas ou assemelhados, caso seja necessário.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2001

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
PT/SP

**MP 2.151****000033****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151  
De 31 de maio de 2001****Emenda Modificativa**

Ao final do caput do artigo 7º da Medida Provisória nº 2.151, substitua-se a expressão: “peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares” por: “peculiaridades dos Regimes Jurídicos dos servidores públicos civis e militares”.

**JUSTIFICATIVA**

Carreira é palavra inerente à condição de militar na atividade, com suas promoções e condições.

Regime Jurídico é aquele que condiciona a presença do militar na atividade, inatividade ( reserva e reforma ), anistiado, etc., conforme o Estatuto dos Militares e Constituição Federal, que prevê no art.8º dos ADCTs as promoções mesmo na inatividade, que é a condição do militar cassado (anistiado político).

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2001

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
PT/SP

**MP 2.151**  
**000034**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data:	06/06/01				Proposição:	MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001	
Autor:	FERNANDO CORUJA			Prontuário Nº: 428			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	X	5. Substitutiva Global		
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:		Alinea:		

Inclua-se a expressão “ou ainda de seus sindicatos” ao final do § 1º do art. 7º da MP.

“Art. 7º.....

§ 1º O valor da prestação mensal, permanente e continuada será estabelecido conforme os elementos de prova estabelecidos pelo requerente, informações de órgãos oficiais, bem como de fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, ordens ou conselhos profissionais a que o anistiado político estava vinculado ao sofrer a punição ou ainda de seus sindicatos”.

**JUSTIFICATIVA**

Os sindicatos, por serem possuidores do histórico evolutivo das remunerações profissionais de suas categorias são fontes fidedignas legalmente recorríveis, para efeito de estabelecer-se o valor atualizado dos salários da ativa dos seus paradigmas para efeito de prova.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

D.F. FERNANDO CORUJA

**MP 2.151****000035****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

2. data 06.06.2001	3. proposição MPV 2.151/2.001			
4. autor Deputado JULIO REDECKER	5. n.º do prontuário			
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva      2. <input type="checkbox"/> substitutiva      3. <input type="checkbox"/> modificativa      4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva      5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
7. pagina	8. artigo 7	Parágrafo 3	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**9.**

**Acrescente-se parágrafo 3º ao texto do artigo 7º da Medida Provisória 2.151 de 31 de maio de 2001:**

Art. 7º - .....

**§ 3º - As Promoções Asseguradas de que trata o caput** deste artigo, quando se tratarem de suboficiais, subtenentes e sargentos das forças armadas, os postos do oficialato até o nível dos seus paradigmas ou assemelhados que permaneceram na ativa, considerados satisfeitos os requisitos, critérios, cursos ou concursos, impedidos a sua realização, pelo afastamento intempestivo, que os impediram de oportunizá-los será de idêntico critério utilizado para as promoções dos oficiais.

**JUSTIFICATIVA**

A pacificação e a justiça preconizada pela anistia somente se completarão e serão plenamente obtidas quando finalmente tivermos uma anistia política de sentido amplo, abrangendo a todos, civis e militares atingidos por motivação exclusivamente política, sem exclusões ou exceções.

Por outro lado, é dever da nação reconhecer a todos os atingidos por motivação exclusivamente política um mínimo de reparação aos prejuízos morais e materiais causados pelos atos punitivos, assegurando-lhes, na inatividade, os mesmos postos e graduações alcançados por seus paradigmas, ou seja, seus companheiros de turma ou da mesma data de praça, e que não foram atingidos por atos revolucionários e que permaneceram na ativa, puderam chegar aos mais altos postos e graduações da carreira militar, como também poderiam ter chegado os militares afastados compulsoriamente do serviço ativo.

Nas portarias confidencias dos Ministérios do Exército, Marinha e Aeronáutica, ainda no auge do período autoritário, emitiram instruções para aplicação dos benefícios da Emenda Constitucional n.º 26, no âmbito dos seus Ministérios, recomendando entre outras particularidades que:

...

PARLAMENTAR

10

Brasília, 06 de junho de 2.001

Deputado JULIO REDECKER  
PPB/R.S.

1.	ETIQUETA
----	----------

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

3.	data 06.06.2001	3.	proposição MPV 2.151/2.001
----	--------------------	----	-------------------------------

4.	autor Deputado JULIO REDECKER	5.	n.º do protocolo
----	----------------------------------	----	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	---	---

7. página	8. artigo 7	Parágrafo 3	Inciso	alínea
-----------	----------------	----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

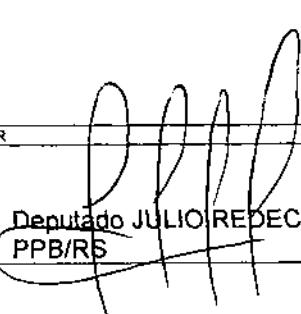
**9. continuação ...**

- a) as promoções dos militares serão efetuadas pelo critério de antigüidade, a contar de 28 de novembro de 1985, obedecidos os prazos de permanência em atividade e nas condições em que se encontram, ou seja, na reserva ou reformados;
- b) obedecidos aqueles critérios, as promoções serão efetivadas por posto ou graduação, com base na posição relativa da escala numérica em que se encontra o militar anistiado à época da punição;
- c) não serão observados os requisitos essenciais para a promoção dos militares, considerando os **dispensados**.

**Discriminação:** Estas instruções e recomendações foram rigorosamente aplicadas aos Oficiais das Forças Armadas administrativamente, que tiveram reconhecidas as suas promoções de "Aspirante a Oficial até o posto de Coronel" sem nenhuma exigência.

**Justiça:** Os Tribunais de Justiça Federais, Regionais, de Recurso, o Superior Tribunal Federal e, em alguns casos, o Supremo Tribunal Federal, vêm reconhecendo e mandando conceder as promoções aos Suboficiais e Sargentos, no entanto, as administrações não as executam, numa interminável procrastinação, sempre com interpretações diferentes, por falta de clareza e transparéncia na redação das leis existentes, relativas à categoria, emitindo as mais diversas interpretações e sugerindo a cada novo pleito uma justificativa para o não cumprimento da lei.

PARLAMENTAR

<sup>10</sup> Brasília, 06 de junho de 2.001	 <b>Deputado JULIO REDECKER</b> <b>PPB/RS</b>
---	---

MP 2.151  
000036

### **APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 06/06/01	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
----------------	--	--	--	--

<b>Autor:</b> FERNANDO CORUJA		<b>Prontuário N°:</b> 478		
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>

Inclua-se a expressão “**deferidos ou não, inclusive os que estão arquivados.**” ao final do art. 11 da MP.

“Art. 11. Todos os processos de anistia política, bem como os respectivos atos informatizados que se encontram em outros ministérios, ou em outros órgãos da Administração Pública direta ou indireta, serão transferidos para o Ministério da Justiça, no prazo de noventa dias contados da publicação desta Medida Provisória **deferidos ou não inclusive os que estão arquivados**”.

### **JUSTIFICATIVA**

O indeferimento de inúmeros processos com base na ausência de regulamentação objetiva das leis de anistia e a inexistência para estes processos de um grau de recurso, levou ao indeferimento de casos atual e claramente definidos por esta Medida Provisória.. Seria injustiça e discriminação a sua manutenção nos porões dos ministérios.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.

*D.E.P. FERNANDO CORUJA*

MP 2.151

000037

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> FERNANDO Coruja	<b>Prontuário N°:</b> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/> X	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>

Inclua-se Parágrafo Único ao art. 11 da MP.

“Art. 11. ....

Parágrafo Único. O anistiado político ou seu dependente poderá solicitar, a qualquer tempo a revisão do valor da correspondente prestação mensal, permanente e continuada, toda vez que esta não esteja de acordo com os artigos 6º, 7º, 8º e 9º desta Medida Provisória”.

**JUSTIFICATIVA**

A administração pública poderá, por razões as mais diversas, omitir-se quanto ao reajustamento devido.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.



DAP FERNANDO Coruja

MP 2.151  
000038

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/06/01	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
Autor: FERNANDO CORUJA		Prontuário N°: 478		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

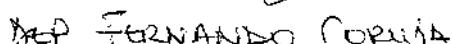
Inclua-se a expressão “ obedecido o que determina o art. 11 do Capítulo IV.” na parte final do art. 19 da MP.

“Art. 19. O pagamento de aposentadoria ou pensão excepcional relativa aos já anistiados políticos, que vem sendo efetuado pelo Instituto Nacional de Seguro Social e demais entidades públicas, bem como por empresas, mediante convênio com o referido instituto, será mantido, sem solução de continuidade, até a sua substituição pelo regime de prestação mensal, permanente e continuada, instituído por esta Medida Provisória, **obedecido o que determina o art. 11 do Capítulo IV**”.

### JUSTIFICATIVA

A ausência explícita neste artigo de qualquer prazo para a transferência dos processos do INSS para o Ministério da Justiça, poderá gerar protelação dessa providência, mantendo “sine die” a correção das injustiças e ilegalidades cometidas no INSS nos processos de anistia.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.



MP 2.151  
000039

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/06/01	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
Autor: FERNANDO CORUJA	Prontuário Nº: 478			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> X	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Inclua-se o § 4º no art. 12 da MP.

“Art. 12. ....

§ 4º. As requisições e decisões proferidas pelo Ministro de Estado de Justiça nos processos de anistia política, serão obrigatoriamente cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, por todos os órgãos da administração pública e outras quaisquer entidades a que sejam dirigidas, sob pena de desobediência”.

### **JUSTIFICATIVA**

Visa a emenda dar celeridade administrativa na solução dos processos de anistia, tendo em vista a idade avançada de seus beneficiários.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.

  
DEP FERNANDO CORUJA

MP 2.151  
000040

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/06/01	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
Autor: FERNANDO CORUJA	Prontuário N°: 478			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva Global
X				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:

Suprime-se o Parágrafo Único do art. 18 da MP.

### JUSTIFICATIVA

Sobre a indenização, qualquer que seja, não se justifica pagar contribuição previdenciária, mesmo porque, em se tratando de contribuição única ou pensão vitalícia, a cargo do Tesouro Nacional, não se constitui em salário de contribuição, referindo-se a prejudicialidade sofrida do anistiado pelo seu algoz, o Estado.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2001.



DEP FERNANDO CORUJA

**MP 2.151****000041**

(I) ADITIVA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151, DE 31  
DE MAIO DE 2001

0

**COMISSÃO**

AUTOR	PARTIDO	UF	PAGINA
DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	

**TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o art. 19 da Medida Provisória nº 2.151, de 2001.

**JUSTIFICAÇÃO**

Mostra-se mais conveniente e seguro para os anistiados políticos e seus dependentes que o pagamento de suas aposentadorias e pensões hoje feito pelo INSS e outras entidades assim permaneçam, com as devidas adaptações às disposições da MP 2.151, de 2001, não sendo substituído pelo novo regime criado nessa MP.

06/06/01  
DATA

PARLAMENTAR

ASSINATURA

**MP 2.151**  
**000042**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> <i>FERNANDO CORUJA</i>	<b>Prontuário N°:</b> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b> <i>X</i>	<b>4. Aditiva</b>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>

Dê-se ao art. 21 da MP a seguinte redação:

"Art. 21. Ficam revogados o § 2º do art. 1º, o art. 2º, o § 5º do art. 3º, os artigos 4º e 5º da Lei 6.683 de 28 de agosto de 1979."

**JUSTIFICATIVA**

A exceção constante do § 2º do art. 1º da Lei 6.683/79, tem sido utilizada como argumento por comissões de anistia, indeferindo processos até contra decisões do STF, constituindo-se em restrição à amplitude pretendida pelo art. 8º do ADCT da CF/88. O artigo 150 do Decreto 8.213/91 não colide com nenhuma das disposições desta MP. Nem mesmo com a retirada dos processos no INSS, constituindo-se apenas em declaração legal que reconhece os direitos dos anistiados a uma aposentadoria ou pensão mensal. Revogá-lo, portanto, é eliminar um ponto de apoio para os direitos adquiridos dos mesmos.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.

*Dep. FERNANDO CORUJA*

MP 2.151  
000043

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 06/06/01	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
Autor: FERNANDO COEURA	Prontuário N°: 478			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/>	5. Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

Inclua-se no Capítulo V Das Disposições Gerais e Finais, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se paradigma ou assemelhado o melhor classificado no respectivo nível de carreira ou quadro funcional, com todos os benefícios e vantagens inerentes à sua condição".

**JUSTIFICATIVA**

É necessário conceituar a condição do paradigma, para que não sejam suscitadas dúvidas ao ser estabelecido o valor da prestação mensal, evitando-se ações judiciais contra as decisões.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.

*Dep Fernando Coeura*

MP 2.151

000044

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
-----------------------	---	--	--	--

<b>Autor:</b> <i>FERNANDO CRUZ</i>		<b>Prontuário N°:</b> 478		
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <i>X</i>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>

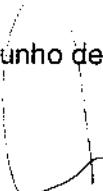
Inclua-se no Capítulo V Das Disposições Gerais e Finais, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Fica restaurado, sem prejuízo de adequação ao estabelecido nesta Medida Provisória, o valor da aposentadoria e da pensão excepcional relativa ao anistiado político, que tenha sido reduzido ou cancelado, em virtude de critérios previdenciários, ou estabelecido por ordens normativas ou de serviço do INSS – Instituto Nacional de Serviço Social".

**JUSTIFICATIVA**

O INSS cancelou Aposentadorias Excepcionais e/ou diminuiu substancialmente seus valores, com base em critérios previdenciários e através de normas e ordens de serviço internas, contrariando o que estabeleciais as leis de anistia, provocando inúmeras ações judiciais contra esse órgão, sem solução até esta data. Esta restauração permite a efetiva aplicação do art. 20 desta MP e elide a possibilidade do surgimento de novas ações.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.



*Fernando Cruz*

MP 2.151

000045

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 2151/2001			
<b>Autor:</b> — FERNANDO CORRÊA	<b>Prontuário N°:</b> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>

Inclua-se no Capítulo V Das Disposições Gerais e Finais, onde couber, o seguinte artigo e seu Parágrafo Único:

"Art. A prestação mensal, permanente e continuada, terá validade a partir dos 5 (cinco) anos anteriores à declaração nominal de anistia publicada no Diário Oficial da União, prescrevendo a cada mês posterior a esse prazo, de acordo com o estabelecido no Decreto 20910 de 6 de janeiro de 1932 e seu pagamento será efetuado no prazo de 90 (noventa) dias da referida publicação.

Parágrafo Único. O valor referente aos 5 (cinco) anos retroativos será calculado com base na prestação normal concedida nos termos do art. 7º e parágrafos desta lei".

**JUSTIFICATIVA**

O pagamento das prestações com cinco anos de validade anteriores, conforme estabelecido no Decreto 20910/32, vinha sendo efetuado em todos os processos de aposentadoria excepcional a cargo do INSS, com base nos decretos reguladores dessa espécie, de nº 611/92 e 2.172/97. Direito adquirido, de acordo com o art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal de 05/10/88. Não pode ser omitido desta MP, para não gerar a ocorrência de inúmeros processos judiciais desnecessários.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.

Mp 2151/01e24

De: FERNANDO CORRÊA

**MP 2.151**  
**000046**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 06/06/01	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2151/2001			
<b>Autor:</b> <u>FERNANDO CCRUZA</u>	<b>Prontuário Nº:</b> 478			
<b>1. Supressiva</b>	<b>2. Substitutiva</b>	<b>3. Modificativa</b>	<b>4. Aditiva</b> <input checked="" type="checkbox"/>	<b>5. Substitutiva Global</b>
<b>Página:</b>	<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alinea:</b>

Inclua-se no Capítulo V Das Disposições Gerais e Finais, onde couber, o seguinte artigo e seu Parágrafo Único:

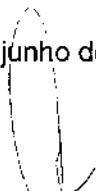
"Art. Os valores pagos por anistia não poderão ser objeto de contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Serviço Social, a Caixas de Assistência ou Fundos de Pensão ou Previdência, nem objeto de resarcimento pelas mesmas de suas responsabilidades estatutárias.

Parágrafo Único. Os valores pagos a título de indenização a anistiados políticos, são isentos de Imposto de Renda".

**JUSTIFICATIVA**

As indenizações, por não se caracterizarem em renda proveniente de atividade laboral, são isentas de contribuição ao Imposto de Renda, por decisão do STF – Supremo Tribunal Federal, por serem responsabilidade do Tesouro Nacional e não terem relação com benefícios decorrentes de contribuição previdenciária, baseada em salário, nem podem sofrer desconto da espécie, o que anularia a indenização por anistia.

Sala das Sessões 06 de junho de 2001.

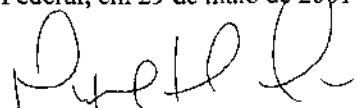
  
Dep. FERNANDO CCRUZA

**ATOS DO DIRETOR-GERAL**  
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.017, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso  
da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal  
n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007751/01-0

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II  
do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **BENEDITO RILDO JASTES**  
**FURTADO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-  
3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabi-  
nete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 29 de maio de 2001



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

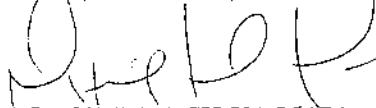
Republicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.067, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso  
da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal  
n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008.329/01-0

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II  
do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELOI BRAZ DE SOUZA** para exercer o  
cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do  
Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg  
Cury.

Senado Federal, em 8 de junho de 2001.



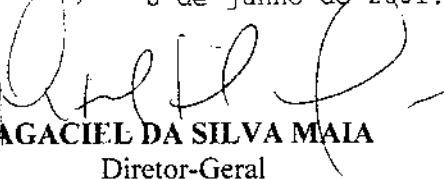
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.068, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008.331/01-4

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **OMÉZIO RIBEIRO PONTES** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 8 de junho de 2001.

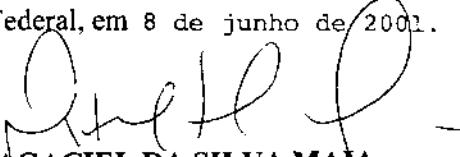
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.069, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008328/01-3

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALEXANDRE LUIS HORTA VIANNA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 8 de junho de 2001.

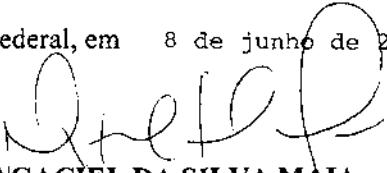
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.070, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº **008436/01-0**

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALBERTO PENAFORTE RUFINO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, em 8 de junho de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.071, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº **008.335/01-1**

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARLY EULINA BRANDÃO DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca.

Senado Federal, em 8 de junho de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

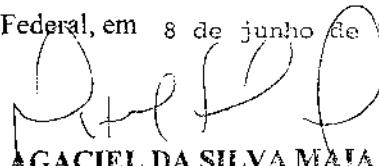
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.072, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 068330/01-8

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VITORIA EUGENIA DE ARAUJO BASTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 8 de junho de 2001.



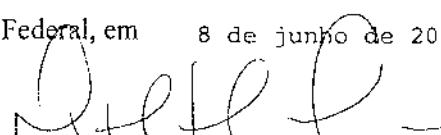
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.073, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 068.327/01-7

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lindberg Cury.

Senado Federal, em 8 de junho de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral